

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 07 de abril de 1989

SUPLEMENTO

ANO XIII — Nº 67

SECRETARIA DE FINANÇAS

Junta de Recursos Fiscais ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 02 de março de 1989, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista, Miguel Setembrino Emery de Carvalho, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e proposta, usou da palavra o Conselheiro Presidente João Bispo dos Santos Júnior para agradecer aos Membros e aos Funcionários desta Casa pela cooperação e apoio recebidos quando do lastimável acidente ocorrido com S. Exa. **Da pauta de julgamento do dia constaram:** Para início de Votação: RV-72/88, em que é recorrente lojas MAP Ltda, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Advogado Dr. Benedito Aparecido Carvalho Ramos. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Solicitou licença para se ausentar o Conselheiro Miguel Stembrino Emery de Carvalho. RV-122/88 em que é recorrente Móveis German Indústria e Comércio Hotéis e Turismo Ltda. Recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata. Advoca-

dos. RV-123/88, em que é recorrente Judite Triacca, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Colhido o voto do Conselheiro Gilberto Alves Nery, S. Exa. solicitou vista dos autos. Conferido o acórdão nº 011/89, referente ao RV-90/88. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra Ordinária, para o dia 07 de março de 1989, às 15 horas. E, por nada mais constar, Eu Luciano Sá de Menezes, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente em exercício, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 07 de março de 1989, data em que foi aprovada.

Presidente: WALTER BASNIKI LINHARES; Conselheiros: LUIZ GONZAGA THEODORO, GILBERTO ALVES NERY, JOAQUIM REGINALDIAS DA MATA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO, ORDENATO CÂNDIDO BORBA, ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 09 de março de 1989, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Vice-Presidente e presentes os Conselheiros Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista, Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Ordenato Cândido Borba (Suplente) e Jail Machado da Silveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada

RV-105/87(REO-106/87), recorrente Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Suplente Jail Machado da Silveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do Recurso voluntário para lhe dar provimento e conhecer igualmente do recurso *ex-officio*, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Para início de votação: RV: 41/88, em que é recorrente Emecon Construções, Comércio e Indústria Ltda. recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Suplente Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-126/88 em que é recorrente Aziz Abdala Jarjour Cia. Ltda. recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos San-

Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Distribuídos os recursos nºs: RV-42/89, RV-45/89, RV-49/89 ao Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata; RV-43/89 ao Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho; RV-47/89 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV-48/89 ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares e RV-46/89 ao Conselheiro Gilberto Alves Nery. Conferido o acórdão nº 017/89, referente ao recurso voluntário nº 26/88. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, encerrou a Sessão, convocando outra, ordinária para o dia 14 de março de 1989, às 15 horas. E por nada mais constar, Eu Luciano Sá de Menezes Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidente, no exercício da Presidência, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 14 de março de 1989, data em que foi aprovada.

Presidente: WALTER BASNIKI LINHARES; Conselheiros: ORDENATO CÂNDIDO BORBA, GILBERTO ALVES NERY, LUIZ GONZAGA THEODORO, ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA MI.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 07 de março de 1989, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr.Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Vice-Presidente e presentes os Conselheiros Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista Miguel Setembrino Emery de Carvalho e Ordenato Cândido Borba (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. No momento destinado a indicações e propostas, usou da palavra o Conselheiro Vice Presidente Walter Basniaki Linhares, para comunicar ao Plenário, que através de recomendação da Junta Médica, o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, ficará ainda de licença para tratamento de saúde. Da pauta de julgamento do dia constaram: Para início de votação: RV-55/88 em que é recorrente Eletro Sol Ltda. recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-71/88 em que é recorrente Rodoviário Cacula S/A, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato / Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-136/88, em que é recorrente Diplal-Distribuidora Planalto de Óleos Vegetais Ltda., recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Advogado o Dr. César Antonio Xavier Nunes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Conferidos os acórdãos nºs: 012/89, 013/89, 014/89, 015/89 e 016/89, referentes aos recursos: RV-57/88, RV-54/88, RV-39/88, RV-100/88 e RV-110/88, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidente, encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de março de 1989, às 15 horas. E, por nada mais constar, Eu, Luciano Sá de Menezes, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 09 de março de 1989, data em que foi aprovada.

Walter Basniaki Linhares
Luiz Gonzaga Theodoro
Gilberto Alves Nery
Joaquim Reginaldo Dias da Mata
Wellington Carlos Batista
Miguel Setembrino Emery de Carvalho
Ordenato Cândido Borba

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 14 de março de 1989, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr.Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Vice-Presidente e presentes os Conselheiros Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista, Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Ordenato Cândido Borba (Suplente) bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e

proposta o Sr. Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário de audiência mantida junto ao Exmo.Secretário de Finanças, Dr. Marco Aurélio Martins Araújo, na companhia do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, quando foram solicitadas providências para suprir o quadro de funcionários da Casa, bem como o restabelecimento do registro em notas taquigráficas das sessões realizadas. / S.Excia, o Sr. Secretário acolheu as solicitações com o maior interesse, prometendo tomar as providências necessárias, como sempre tem acontecido com os pleitos da Junta que lhes são formulados. O Sr. Presidente em exercício leu também notícia que solicitou fosse publicado no "Jornal de Brasília" retificando informação incorreta anteriormente veiculada por aquele órgão de imprensa. Da pauta de julgamento do dia constaram: Para início de votação, RV-100/85, em que é recorrente Condomínio do Edifício Goiás, recorrida Secretaria de Viação e Obras, Relator o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-112/88 em que é recorrente Móveis Satélite Ltda. recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Advogado Dr. Pedro Ribeiro Barbosa. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-134/88 em que é recorrente Incorb- Instituto de Cardiologia de Brasília Ltda. recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata e Advogado Dr. Francisco / Carneiro Nobre. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Ordenato Cândido Borba. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 16 de março de 1989, às 15 horas. E, por nada mais constar, Eu Luciano Sá de Menezes, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 16 de março de 1989, data em que foi aprovada.

WALTER BASNIAKI LINHARES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO (CONSELHEIRO)

ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA (REP: DA FAZENDA)

ORDENATO CÂNDIDO BORBA (CONSELHEIRO SUPLENTE)
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (CONS.)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (CONSELHEIRO)

GILBERTO ALVES NERY (CONSELHEIRO)

LUIZ GONZAGA THEODORO (CONSELHEIRO)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 16 horas do dia 16 de março de 1989, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr.Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Vice-Presidente e presentes os Conselheiros Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista, Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Ordenato Cândido Borba (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. O início da presente sessão foi retardado para às 16 horas por motivo da sole

nidade de transmissão do cargo de Secretário de Finanças, o qual compareceram, incorporados, todos os membros desse Egrégio Colegiado. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas o Sr. Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário de visita que fez na companhia do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, ao SubProcurador Chefe da 2a. Subprocuradoria Geral Dr. Newton de Lanna Sette Torres, quando foram tratados assuntos de interesse comum daquela repartição e desse Colegiado. O Sr. Presidente em exercício propôs ainda ao Plenário que fosse consignado um voto de congratulações e enviado um expediente alusivo ao Dr. Marco Aurélio Martins Araújo pela sua gestão frente a Secretaria de Finanças que hoje se encerrou, bem como, pela sua investidura no cargo de Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal. Submetida a proposição ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Da pauta de julgamento do dia constaram: Para prosseguimento de votação, P.E.-01/88 (RV-14/88), em que é requerente Diplomata Turismo Ltda. requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Advogado Dr. Antonio Carlos Osório Filho, com vista ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do Pedido de Esclarecimento para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Para início de votação, P.R.-02/88, em que é requerente Carlos Henrique de Almeida, requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do Pedido de Reconsideração para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-120/88 em que é recorrente Móveis German Indústria e Comércio Hotéis e Turismo Ltda. recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Colhido o voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista, S.Exa. solicitou vista dos autos. RV-119/88 em que é recorrente Móveis German Indústria e Comércio de Hotéis e Turismo Ltda. recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Colhido o voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista, S.Exa. solicitou vista dos autos. Conferido o acórdão nº 018/89, referente ao RV-104/87. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária para o dia 28 de março de 1989, às 15 horas. E, por nada mais constar, Eu Luciano Sá de Menezes *Luciano Sá de Menezes* - Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Vice Presidente, no exercício da Presidência, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 28 de março de 1989, data em que foi aprovada.

WALTER BASNIAKI LINHARES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

LUIZ GONZAGA THEODORO (CONSELHEIRO)

GILBERTO ALVES NERY (CONSELHEIRO)

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (CONSELHEIRO)

ORDENATO CÂNDIDO BORBA (CONSELHEIRO SUPLENTE)

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO (CONSELHEIRO)

ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA (REP. FAZENDA)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (CONSELHEIRO)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 28 de março de 1989, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Vice-Presidente e presentes os Conselheiros Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batis-

ta, Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Ordenato Cândido Borba (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: Para início de votação, RV-93/88 em que é recorrente Fábio Abdanur, recorrente Secretaria de Viação e Obras, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso, para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Ausente à votação o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-109/88, em que é recorrente Daltro Silva Miranda, recorrida Secretaria de Viação e Obras, Relator o Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João B. dos S. Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Ausente à votação o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. A partir deste instante passou a participar da sessão o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. RV-118/88 em que é recorrente Luiz Eurípedes Rodrigues da Cunha, recorrida Secretaria de Viação e Obras, Relator o Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. RV-95/88 em que é recorrente Neusa Maria do Nascimento, recorrida Secretaria de Viação e Obras, Relator o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso, para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-133/88 em que é recorrente Marco Túlio Motta Santos, recorrida Secretaria de Viação e Obras, Relator o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Redistribuído o recurso voluntário nº 83/88 ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de março de 1989, às 15 horas. E, por nada mais constar, Eu Luciano Sá de Menezes *Luciano Sá de Menezes* - Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 30 de março de 1989, data em que foi aprovada.

WALTER BASNIAKI LINHARES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO (CONSELHEIRO)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (CONSELHEIRO)

ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA (REP. DA FAZENDA)

LUIZ GONZAGA THEODORO (CONSELHEIRO)

ORDENATO CÂNDIDO BORBA (CONS. SUPLENTE)

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (CONSELHEIRO)

GILBERTO ALVES NERY (CONSELHEIRO)

aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros e por mim, Secretária. x.

rodução ao Código Civil, não pode servir-lhe de escusa para eximi-lo do seu cumprimento."

Em 30 / 03 / 89

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PAULO DE MELO ZIMBRES

MARCOS DE MESQUITA FILHO

ROSEBER NEVES ALMEIDA

NELSON VADEU FELIPPELLI

FRANCISCO DE FREITAS

RITA DE CÁSSIA MENDES

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.012995/88

INTERESSADO: WALTER RESENDE COSTA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 082.010664/88

INTERESSADO: LÚCIO ANTONIO BORGES DE ANDRADE FILHO.

HOMOLOGO o Parecer nº 035/89-CEDF, de 13/03/89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"1. Pela regularização, em caráter excepcional, da vida escolar do aluno Lúcio Antonio Borges de Andrade Filho, concedendo-se-lhe:

- a) matrícula na 7a. série do Centro Educacional 1 do Guarã;
- b) tratamento pedagógico para o aluno, à semelhança do regime de recuperação integrada ao processo ensino-aprendizagem, ao longo do ano letivo, na disciplina de Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde, da 5a. série do 1º grau em que foi reprovado, sob a modalidade de estudos regulares direto e semi-indireto, em turno diferente da 7a. série, até que a deficiência nessa disciplina seja sanada, conforme § 1º do Art. 85 da Resolução nº 01/74 do CEDF.

2. Pela advertência formal pelos órgãos competentes:

- a) à Escola Adventista, pela irresponsabilidade na expedição de declaração inverídica e pela falta de controle na entrega dos Boletins Escolares;
- b) ao Centro Educacional 01 do Guarã e Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Guarã, para que diligenciem no sentido de assegurar a organização de seus arquivos escolares, com a pertinente documentação de transferência, suspendendo, em tempo hábil, os alunos que não cumprirem esta determinação.

3. Por determinar ao Centro Educacional 01 do Guarã que proceda à recuperação do aluno em pauta, na disciplina de Ciências Físicas e Biológicas da 5a. série, atendendo ao item 1.b deste parecer e encaminhando ao DIE, periodicamente, cópias dos comprovantes dessa recuperação, quer no aspecto qualitativo, quer no quantitativo.

4. Registrar estranheza quanto à atitude do pai do aluno no que se refere a sua responsabilidade no acompanhamento do rendimento escolar de seus filhos e na sua iniciativa ao tentar, motu próprio, regularizar a vida escolar de seu filho, sem qualquer autoridade para tanto e, ainda, demonstrando desconhecimento total de normas legais elementares, o que, de acordo com o Art. 3º da Lei de In-

HOMOLOGO o Parecer nº 028/89-CEDF, de 06/03/89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- " - Ratificar a expedição do Certificado de Auxiliar em Contabilidade, expedido ao interessado pelo Centro Educacional Ave Branca, em 10 de julho de 1978, correspondente ao currículo por ele efetivamente cursado, não cabendo, portanto, ser-lhe expedido o de Técnico em Contabilidade;
- Orientar o requerente para concluir o Curso de Técnico em Contabilidade, desde que curse as disciplinas profissionalizantes obrigatórias que faltam para completar o currículo, nos termos do Parecer nº 63/75-CEDF."

Em 03 / 04 / 89

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 2.507, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

Aprova convênio FEDF/ORT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082004818/87,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE ISRAELITA BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E TRABALHO - ORT, objetivando a conjugação de esforços para capacitar pessoal da FEDF para execução de tarefas de planejamento, produção e implantação de Cursos de Qualificação Profissional para adolescentes e adultos através da metodologia de ensino semi-indireto, utilizada pela ORT, no programa Sistema Aberto de Educação à Distância - SAED. Esta capacitação, far-se-á através de trei-

namento em serviço, com a produção de um Curso de Qualificação Profissional pela equipe técnica da FEDF, supervisionada pela equipe da ORT. O mencionado convênio terá a vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

Brasília-DF., 27 de dezembro de 1988.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 2511, DE 16 DE janeiro DE 1989

Aprova convênio: FEDF/NOVACAP

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200478/89,

RESOLVE

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, objetivando a execução de construção e obras em prédios escolares e outros de interesse desta Fundação, diretamente ou através de contratação com terceiros e elaboração de projetos complementares, pelo sistema convencional, bem como execução de construção de prédios escolares e outros de interesse da FEDF, pelo sistema de argamassa armada, elaborando, neste caso, os respectivos projetos arquitetônicos.

Brasília-DF., 16 de janeiro de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 2513, DE 01 DE fevereiro DE 1989

Aprova a 1ª Alteração Orçamentária da FEDF, para 1989.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000946/89,

RESOLVE:

"ad referendum" do Conselho Diretor,

1. Aprovar, na forma dos Anexos de I a IX desta Resolução, a 1ª (Primeira) Alteração Orçamentária da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL para o exercício de 1989, com a inclusão da importância de Ncz\$ 5.881.125,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e cinco cruzados novos).

2. Passar o atual orçamento de Ncz\$ 156.046.726,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quarenta e seis mil, sete centos e vinte e seis cruzados novos) para Ncz\$ 161.927.851,00

(cento e sessenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um cruzados novos).

Brasília-DF., 01 de fevereiro de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 2513, DE 01 DE fevereiro DE 1989

EM NCS

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades				Exercício 1989	
Código	Ident.	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual	Situação Proposta	
008		Função - Educação e Cultura			
007		Programa - Administração			
021		Subprograma - Administração Geral			
2038	A	Manutenção dos Serviços Adm. da Fundação Educacional	43.608.315,00	43.701.235,00	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
2039	A	Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	71.994.052,00	71.994.052,00	
043		Programa - Ensino de Segundo Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
2040	A	Coordenação e Manutenção do Ensino de Segundo Grau	36.616.224,00	36.617.024,00	
007		Programa - Administração			
024		Subprograma - Informática			
2168	A	Processamento de Dados	50.000,00	50.000,00	
046		Programa - Educação Física e Desportos			
223		Educação Física			
1078	P	Colônia de Férias	31.326,00	31.326,00	
075		Programa - Saúde			
428		Subprograma - Assistência Médica e Sanitária			
1034	P	Programa Integrado de Saúde Escolar	13.712,00	13.712,00	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
1074	P	Construção, Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 1º Grau	3.564.585,00	7.851.990,00	
043		Programa - Ensino de Segundo Grau			
199		Subprograma - Ensino Polivalente			
1079	P	Construção, Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 2º Grau	54.640,00	1.554.640,00	
047		Programa - Assistência a Educandos			
236		Subprograma - Livro Didático			
1081	P	Programa do Livro Didático	608,00	608,00	
075		Programa - Saúde			
427		Subprograma - Alimentação e Nutrição			
1082	P	Distribuição da Merenda Escolar	112.000,00	112.000,00	
010		Programa - Ciência e Tecnologia			
054		Subprograma - Pesquisa Fundamental			
1084	P	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	1.264,00	1.264,00	
TOTAL			156.046.726,00	161.927.851,00	

A - Atividade
P - Projeto

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 2513, DE 01 DE fevereiro DE 1989, EM NCS Exercício de 1989.

Código	Especificação - Atividade / Projeto	Situação ATUAL da (INICIAL Reformulação)			
		Nat. Despesa	Fonte	Detalhamento	TOTAL
2038	Manutenção dos Serviços Adm. da Fundação Educacional	3.1.1.1	01	09	39.569.733,00
		3.1.1.1	02	09	820.789,00
		3.1.1.3	09		3.039.449,00
		3.1.2.0	02		50.248,00
		3.1.2.0	20		2.212,00
		3.1.3.1	02		504,00
		3.1.3.2	02		73.953,00
		3.1.9.2	02		40,00
		3.2.5.3	09		100,00



Código	Especificação - Atividade / Projeto	Situação ATUAL		da INICIAL Reformulação	
		Nat. Despesa	Fonte	Detalhamento	TOTAL
2039	Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau	3.2.8.0	02	51.287,00	43.608.315,00
		3.1.1.1	01 09	64.494.281,00	
		3.1.1.1	02 09	220.805,00	
		3.1.1.3	09	6.271.042,00	
		3.1.2.0	02	243.134,00	
		3.1.2.0	03	285.026,00	
		3.1.2.0	23	8.000,00	
		3.1.3.1	03	259,00	
		3.1.3.1	23	2.000,00	
		3.1.3.2	03	387.975,00	
		3.1.3.2	23	4.000,00	
		3.1.9.2	03	90,00	
		3.2.8.0	02	70.940,00	
		4.1.2.0	23	6.500,00	71.994.052,00
2040	Coordenação e Manutenção do Ensino de 2º Grau	3.1.1.1	01 09	33.182.494,00	
		3.1.1.1	02 09	707.691,00	
		3.1.1.3	09	2.631.767,00	
		3.1.2.0	02	20.992,00	
		3.1.3.2	02	22.160,00	
		3.2.8.0	02	51.120,00	36.616.224,00
2168	Processamento de Dados	3.1.3.2	02	50.000,00	50.000,00
1028	Colônia de Férias	3.1.3.2	03	31.326,00	31.326,00
1034	Programa Integrado de Saúde Escolar	3.1.2.0	02	12.976,00	
		3.1.3.2	02	736,00	13.712,00
1074	Construção, Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 1º Grau	3.1.2.0	03	505.050,00	
		3.1.3.2	00	2.000.000,00	
		3.1.3.2	03	1.059.535,00	3.564.585,00
1079	Construção, Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 2º Grau	3.1.2.0	02	16.824,00	
		3.1.3.2	02	37.816,00	54.640,00
1081	Programa Integrado do Livro Didático	3.1.2.0	02	608,00	608,00
1082	Distribuição da Merenda Escolar	3.1.2.0	03	100.000,00	
		3.1.3.2	03	12.000,00	112.000,00
1084	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	3.1.2.0	03	56,00	
		3.1.3.1	03	304,00	
		3.1.3.2	03	904,00	1.264,00

Des. Inv. Sociais	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
150.938.151,00	5.102.075,00	6.500,00	156.046.726,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 2513, DE 01 DE fevereiro DE 1989, EM NCZS Exercício de 1989.

Código	Especificação - Atividade / Projeto	Situação PROPOSTA		da (1º) Reformulação	
		Nat. Despesa	Fonte	Detalhamento	TOTAL
2038	Manutenção dos Serviços Adm. da Fundação Educacional	3.1.1.1	01 09	39.569.733,00	
		3.1.1.1	02 09	820.789,00	
		3.1.1.3	09	3.039.449,00	
		3.1.2.0	02	50.248,00	
		3.1.2.0	20	2.212,00	

2039	Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau	3.1.2.0	23	6.077,00	
		3.1.3.1	02	504,00	
		3.1.3.1	23	833,00	
		3.1.3.2	02	73.953,00	
		3.1.3.2	20	85.705,00	
		3.1.9.2	02	40,00	
		3.2.5.3	09	100,00	
		3.2.8.0	02	51.287,00	
		4.1.2.0	20	272,00	
		4.1.9.2	20	33,00	43.701.235,00
		3.1.1.1	01 09	64.494.281,00	
		3.1.1.1	02 09	220.805,00	
		3.1.1.3	09	6.271.042,00	
		3.1.2.0	02	243.134,00	
2040	Coordenação e Manutenção do Ensino de 2º Grau	3.1.2.0	03	285.026,00	
		3.1.2.0	23	8.000,00	
		3.1.3.1	03	259,00	
		3.1.3.1	23	2.000,00	
		3.1.3.2	03	387.975,00	
		3.1.3.2	23	4.000,00	
2168	Processamento de Dados	3.1.9.2	03	90,00	
		3.2.8.0	02	70.940,00	
1028	Colônia de Férias	4.1.2.0	23	6.500,00	71.994.052,00
		3.1.1.1	01 09	33.182.494,00	
1034	Programa Integrado de Saúde Escolar	3.1.1.1	02 09	707.691,00	
		3.1.1.3	09	2.631.767,00	
1074	Construção, Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 1º Grau	3.1.2.0	02	20.992,00	
		3.1.2.0	20	800,00	
1079	Construção, Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 2º Grau	3.1.3.2	02	22.160,00	
		3.2.8.0	02	51.120,00	36.617.024,00
1081	Processamento de Dados	3.1.3.2	02	50.000,00	50.000,00
1028	Colônia de Férias	3.1.3.2	03	31.326,00	31.326,00
1034	Programa Integrado de Saúde Escolar	3.1.2.0	02	12.976,00	
		3.1.3.2	02	736,00	13.712,00
1074	Construção, Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 1º Grau	3.1.2.0	03	505.050,00	
		3.1.3.2	00	2.000.000,00	
		3.1.3.2	03	1.059.535,00	
1079	Construção, Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 2º Grau	4.1.1.0	21	3.787.405,00	
		4.1.2.0	21	500.000,00	7.851.990,00
1081	Programa Integ. do Livro Didático	3.1.2.0	02	16.824,00	
		3.1.3.2	02	37.816,00	
1082	Distribuição da Merenda Escolar	4.1.1.0	21	1.500.000,00	1.554.640,00
		3.1.2.0	02	608,00	608,00
1084	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	3.1.2.0	03	100.000,00	
		3.1.3.2	03	12.000,00	112.000,00
		3.1.2.0	03	56,00	
		3.1.3.1	03	304,00	
		3.1.3.2	03	904,00	1.264,00

Des. Inv. Sociais	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
150.938.151,00	5.195.490,00	5.794.210,00	161.927.851,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO EXERCÍCIO DE 1989.
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 2513, DE 01 DE fevereiro DE 1989 EM NCZS

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	156.040.226,00	FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura	156.046.726,00
1.700.00.00 - Transferências Correntes	156.024.014,00	PROGRAMA 07 - Administração	43.658.315,00
1.710.00.00 - Transf. Intragovernamentais	156.024.014,00	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	43.608.315,00
1.712.00.00 - Transf. do Distrito Federal	156.024.014,00	2038 - Manutenção dos Serv. Adm. da Fundação Educacional	43.608.315,00
1.900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.212,00	SUBPROGRAMA 024 - Informática	50.000,00
1.990.00.00 - Receitas Diversas	2.212,00	2168 - Processamento de Dados	50.000,00
1.990.99.00 - Outras Receitas (Convênios)	14.000,00	PROGRAMA 010 - Ciência e Tecnologia	1.264,00
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.500,00	SUBPROGRAMA 054 - Pesquisa Fundamental	1.264,00

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA	PROJETO - ATIVIDADE
46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
SITUAÇÃO ATUAL INICIAL			
2.500.00.00 - Outras Receitas de Capital	6.500,00	1084 - Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	1.264,00
2.530.00.00 - Receitas de Convênios	6.500,00	PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau	75.558.637,00
		SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular	75.558.637,00
		1074 - Construção Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 1º Grau	3.564.585,00
		2039 - Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau	71.994.052,00
		PROGRAMA 043 - Ensino de Segundo Grau	36.670.864,00
		SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular	36.670.864,00
		2040 - Coordenação e Manutenção do Ensino de 2º Grau	36.616.224,00
		SUBPROGRAMA 199 - Ensino Polivalente	54.640,00
		1079 - Construção Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 2º Grau	54.640,00
		PROGRAMA 046 - Educação Física e Desportos	31.326,00
		SUBPROGRAMA 223 - Educação Física	31.326,00
		1028 - Colônia de Férias	31.326,00
		PROGRAMA 047 - Assistência a Educandos	608,00
		SUBPROGRAMA 236 - Livro Didático	608,00
		1081 - Programa do Livro Didático	608,00
		PROGRAMA 075 - Saúde	125.712,00
		SUBPROGRAMA 427 - Alimentação e Nutrição	112.000,00
		1082 - Distribuição da Merenda Escolar	112.000,00
		SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária	13.712,00
		1034 - Programa Integrado de Saúde Escolar	13.712,00
TOTAL:	156.046.726,00		156.046.726,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1989.

EM NCZ\$

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 2513 DE 01 DE fevereiro DE 1989

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA	PROJETO - ATIVIDADE
46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
SITUAÇÃO PROPOSTA DA 1ª			
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	156.133.641,00	FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura	161.927.851,00
1.300.00.00 - Receitas Patrimoniais	30.015,48	PROGRAMA 07 - Administração	43.751.235,00
1.400.00.00 - Receitas Agropecuárias	804,18	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	43.701.235,00
1.700.00.00 - Transferências Correntes	156.024.014,00	2038 - Manutenção dos Serv. Adm. da Fundação Educacional	43.701.235,00
1.710.00.00 - Transf. Intragovernamentais	156.024.014,00	SUBPROGRAMA 024 - Informática	50.000,00
1.712.00.00 - Transf. do Distrito Federal	156.024.014,00	2168 - Processamento de Dados	50.000,00
1.900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.807,34	PROGRAMA 010 - Ciência e Tecnologia	1.264,00
1.990.00.00 - Receitas Diversas	57.897,34	SUBPROGRAMA 054 - Pesquisa Fundamental	1.264,00
1.990.99.00 - Outras Receitas (Convênios)	20.910,00	1084 - Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	1.264,00
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.794.210,00	PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Gru	79.846.042,00
2.400.00.00 - Transferências de Capital	5.787.405,00	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular	79.846.042,00
2.410.00.00 - Transf. Intragovernamentais	5.787.405,00	1074 - Construção Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 1º Grau	7.851.990,00
2.412.00.00 - Transf. do Distrito Federal	5.787.405,00	2039 - Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau	71.994.052,00
FUNDEFE	5.787.405,00	PROGRAMA 043 - Ensino de Segundo Grau	38.171.664,00
2.500.00.00 - Outras Receitas de Capital	6.805,00	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular	38.171.664,00
2.530.00.00 - Receitas de Convênios	6.500,00	2040 - Coordenação e Manutenção do Ensino de 2º Grau	36.617.024,00
2.590.00.00 - Outras Receitas	305,00	SUBPROGRAMA 199 - Ensino Polivalente	1.554.640,00
		1079 - Construção Reparo e Adap. de Prédios Escolares de 2º Grau	1.554.640,00
		PROGRAMA 046 - Educação Física e Desportos	31.326,00
		SUBPROGRAMA 223 - Educação Física	31.326,00
		1028 - Colônia de Férias	31.326,00
		PROGRAMA 047 - Assistência a Educandos	608,00

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SITUAÇÃO PROPOSTA DA 1ª	
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE		
	SUBPROGRAMA 236 - Livro Didático 608,00		
	1081 - Programa do Livro Didático 608,00		
	PROGRAMA 075 - Saúde 125.712,00		
	SUBPROGRAMA 427 - Alimentação e Nutrição 112.000,00		
	1082 - Distribuição da Merenda Escolar 112.000,00		
	SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária 13.712,00		
	1034 - Programa Integrado de Saúde Escolar 13.712,00		
TOTAL:	161.927.851,00	161.927.851,00	

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 2513, DE 01 DE fevereiro DE 1989

EM NCZS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E CATEGORIA ECONÔMICA				EXERCÍCIO 1989.	
Código	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual INICIAL		Situação Proposta 1ª	
		FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES	- 0 -	156.040.226,00	- 0 -	156.133.641,00
13000000	RECEITAS PATRIMONIAIS	- 0 -	- 0 -	30.015,48	- 0 -
14000000	RECEITAS AGROPECUÁRIAS	- 0 -	- 0 -	804,18	- 0 -
16000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 0 -	156.024.014,00	- 0 -	156.024.014,00
17210102	- Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	703.338,00	- 0 -	703.338,00	- 0 -
17120000	- Governo do Distrito Federal	2.000.000,00	- 0 -	2.000.000,00	- 0 -
17210130	- Cota Parte do Salário Educação Cota Estadual	2.382.525,00	- 0 -	2.382.525,00	- 0 -
17221000	- União	150.938.151,00	- 0 -	150.938.151,00	- 0 -
19000000	- Outras Receitas Correntes	16.212,00	- 0 -	78.807,34	- 0 -
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	- 0 -	6.500,00	- 0 -	5.794.210,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- 0 -	6.500,00	- 0 -	5.787.405,00
24200000	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	- 0 -	- 0 -	5.787.405,00	- 0 -
24210102	- Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
25000000	- Outras Receitas de Capital	6.500,00	- 0 -	6.805,00	- 0 -
TOTAL DA RECEITA		156.046.726,00		161.927.851,00	

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 2513, DE 01 DE fevereiro DE 1989

EM NCZS

Código	ESPECIFICAÇÃO (Natureza da Despesa)	Situação Atual da () Reformulação INICIAL			Situação Proposta da (1ª) Reformulação		
		Subelem. e Item	Elemento	Categ. Economica	Subelem. e Item	Elemento	Categ. Economica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	- 0 -	- 0 -	156.040.226,00	- 0 -	- 0 -	156.133.641,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	- 0 -	- 0 -	155.866.779,00	- 0 -	- 0 -	155.960.194,00
3.1.1.0	Pessoal	- 0 -	150.938.051,00	- 0 -	- 0 -	150.938.051,00	- 0 -
3.1.1.1	Pessoal Civil	138.995.793,00	- 0 -	- 0 -	138.995.793,00	- 0 -	- 0 -
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	137.246.508,00	- 0 -	- 0 -	137.246.508,00	- 0 -	- 0 -
02	Despesas Variáveis	1.749.285,00	- 0 -	- 0 -	1.749.285,00	- 0 -	- 0 -
3.1.1.3	Obrigações Patronais	11.942.258,00	- 0 -	- 0 -	11.942.258,00	- 0 -	- 0 -
3.1.2.0	Material de Consumo	- 0 -	1.245.126,00	- 0 -	- 0 -	1.252.003,00	- 0 -
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	- 0 -	3.683.472,00	- 0 -	- 0 -	3.770.010,00	- 0 -
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.067,00	- 0 -	- 0 -	3.900,00	- 0 -	- 0 -
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.680.405,00	- 0 -	- 0 -	3.766.110,00	- 0 -	- 0 -
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	- 0 -	130,00	- 0 -	- 0 -	130,00	- 0 -
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 0 -	- 0 -	173.447,00	- 0 -	- 0 -	173.447,00
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	- 0 -	100,00	- 0 -	- 0 -	100,00	- 0 -
3.2.5.3	Salário Família	100,00	- 0 -	- 0 -	100,00	- 0 -	- 0 -
3.2.8.0	PASEP	- 0 -	173.347,00	- 0 -	- 0 -	173.347,00	- 0 -
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	- 0 -	- 0 -	6.500,00	- 0 -	- 0 -	5.794.210,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	- 0 -	- 0 -	6.500,00	- 0 -	- 0 -	5.794.210,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	5.287.405,00	- 0 -
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	- 0 -	6.500,00	- 0 -	- 0 -	506.772,00	- 0 -
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	33,00	- 0 -
TOT / GERAL		156.046.726,00			161.927.851,00		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Exercício 1989.

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 2513, DE 01 DE fevereiro DE 1989

EM NCZS

Demonstrativo da despesa por Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos - Situação ATUAL da (1ª) Reformulação								
Código	ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS						TOTAL
		Proprias 20	Convênios 23	GDF 00	FPM 02	SEQE 03	União 09	
2038	Manutenção dos Serviços Adm. da Fundação Educacional	2.212,00	- 0 -	- 0 -	176.032,00	- 0 -	43.430.071,00	43.608.315,00
2039	Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau	- 0 -	20.500,00	- 0 -	314.074,00	673.350,00	70.986.128,00	71.994.052,00
2040	Coordenação e Manutenção do Ensino de 2º Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	94.272,00	- 0 -	36.521.952,00	36.616.224,00
2168	Processamento de Dados	- 0 -	- 0 -	- 0 -	50.000,00	- 0 -	- 0 -	50.000,00
1028	Colônia de Férias	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	31.326,00	- 0 -	31.326,00
1034	Programa Integrado de Saúde Escolar	- 0 -	- 0 -	- 0 -	13.712,00	- 0 -	- 0 -	13.712,00
1074	Construção Reparo e Adap.de Prédios Escol. de 1º Grau	- 0 -	- 0 -	2.000.000,00	- 0 -	1.564.585,00	- 0 -	3.564.585,00
1079	Construção Reparo e Adap.de Prédios Escol. de 2º Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	54.640,00	- 0 -	- 0 -	54.640,00
1081	Programa do Livro Didático	- 0 -	- 0 -	- 0 -	608,00	- 0 -	- 0 -	608,00
1082	Distribuição da Merenda Escolar	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	112.000,00	- 0 -	112.000,00
1084	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.264,00	- 0 -	1.264,00
TOTAL:		2.212,00	20.500,00	2.000.000,00	703.338,00	2.382.525,00	150.938.151,00	156.046.726,00

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 2513, DE 01 DE fevereiro DE 1989

EM NCZS

Demonstrativo da despesa por Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos - Situação PROPOSTA da (1ª) Reformulação								
Código	ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS						TOTAL
		Proprias 20	Convênios 23	GDF 00 *FUNDEFE 21	FPM 02	SEQE 03	União 09	
2038	Manutenção dos Serviços Adm. da Fundação Educacional	88.222,00	6.910,00	- 0 -	176.032,00	- 0 -	43.430.071,00	43.701.235,00
2039	Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau	- 0 -	20.500,00	- 0 -	314.074,00	673.350,00	70.986.128,00	71.994.052,00
2040	Coordenação e Manutenção do Ensino de 2º Grau	800,00	- 0 -	- 0 -	94.272,00	- 0 -	36.521.952,00	36.617.024,00
2168	Processamento de Dados	- 0 -	- 0 -	- 0 -	50.000,00	- 0 -	- 0 -	50.000,00
1028	Colônia de Férias	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	31.326,00	- 0 -	31.326,00
1034	Programa Integrado de Saúde Escolar	- 0 -	- 0 -	- 0 -	13.712,00	- 0 -	- 0 -	13.712,00
1074	Construção Reparo e Adap.de Prédios Escol. de 1º Grau	- 0 -	- 0 -	2.000.000,00 * 4.287.405,00	- 0 -	1.564.585,00	- 0 -	7.851.990,00
1079	Construção Reparo e Adap.de Prédios Escol. de 2º Grau	- 0 -	- 0 -	* 1.500.000,00	54.640,00	- 0 -	- 0 -	1.554.640,00
1081	Programa do Livro Didático	- 0 -	- 0 -	- 0 -	608,00	- 0 -	- 0 -	608,00
1082	Distribuição da Merenda Escolar	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	112.000,00	- 0 -	112.000,00
1084	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.264,00	- 0 -	1.264,00
TOTAL:		89.022,00	27.410,00	7.787.405,00	703.338,00	2.382.525,00	150.938.151,00	161.927.851,00

RESOLUÇÃO Nº 2533, DE 01 DE MARÇO DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 566ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0820002/87,

RESOLVE:

1. Renovar o afastamento de DEUSCREIDE GONÇALVES PEREIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus LT-MG 1001, Classe "C", matrícula nº 79.955-6, contratada da FEDF, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, no período de 20 de março de 1989 a 19 de março de 1990, sem prorrogação, para que possa dar continuidade ao Curso de Mestrado em Linguística, na Universidade Federal de Minas Gerais - MG, comprometendo-se a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao de seu afastamento, a partir do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Determinar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 01 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ORPENATO CANDIDO BORBA~~
CARLOS ALVES MOURA
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 2535, DE 01 DE MARÇO DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 566ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082012121/87,

RESOLVE:

1. Renovar afastamento de MARCOS SÍLVIO PINHEIRO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, MGIIIC4, matrícula número 85.749-1, contratado da FEDF, sem prejuízo do seu salário, pelo período de 17 de março de 1989 a 13 de março de 1990,

para freqüentar o curso de Mestrado em Literatura, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 01 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORPENATO CANDIDO BORBA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 2536, DE 01 DE MARÇO DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 566ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000100/87,

RESOLVE:

1. Renovar o afastamento de MARI LÚCIA DEL FIACO ROCHA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus LT-MG 1001, Classe "C", matrícula nº 59.277-3, contratada da FEDF, com uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas normais mais 20 (vinte) horas excedentes, sem prejuízo do seu salário, pelo período de 20 de março de 1989 a 19 de março de 1990, sem prorrogação, para continuar o curso de Mestrado em Linguística, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 01 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~

RESOLUÇÃO Nº 2537, DE 01 DE março DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 586ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200051/88,

RESOLVE :

1. Renovar o afastamento de JOÃO BATISTA TAVARES DA SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus MGIIC2, matrícula nº 98.532-5, contratado da FEDF, sem prejuízo de seu salário, pelo período de 02 de março a 16 de setembro de 1989, para frequentar o Curso de Doutorado em Microbiologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - RJ, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao de seu afastamento, a partir do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 01 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional do
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2538, DE 01 DE março DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 586ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200003/87,

RESOLVE :

1. Renovar o afastamento de ANA LÚCIA TOSTES DE AQUINO LEITE, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, LT-MG

1001, Classe "C", matrícula nº 78.269-6, contratada da FEDF, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, no período de 20 de março de 1989 a 19 de março de 1990, sem prorrogação, para continuar o Curso de Mestrado em Ecologia, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a partir do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 01 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2539, DE 01 DE março DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 586ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08212133/87,

RESOLVE :

1. Renovar o afastamento de RUBENS CÂMARA DE CARVALHO FILHO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus LT-MG 1001, Classe "C", matrícula nº 73.015-7, contratado da FEDF, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seu salário, no período de 03 de março a 30 de julho de 1989, para dar continuidade ao Curso de Mestrado em História Política do Brasil, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao de seu afastamento, a partir do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção

de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.
Brasília-DF., 01 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS : ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
ORDENATO CANDIDO BORBA
CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2540, DE 01 DE março DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 586ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200326/87,

RESOLVE :

1. Renovar o afastamento de ANTONIO DE SOUZA GORGONIO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus LT-MG 1001, Classe "C", matrícula nº 54.215-6, contratado da FEDF, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de seu salário, no período de 20 de março de 1989 a 19 de março de 1990, sem prorrogação, para dar continuidade ao Curso de Mestrado em Ecologia, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao de seu afastamento, a partir do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 01 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS : ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
ORDENATO CANDIDO BORBA
CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2541, DE 01 DE março DE 1989.

Aprova Termo de Comodato
entre FEDF/SHIS

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

estatutárias, em sua 586ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo número 082006114/88,

RESOLVE :

Aprovar o Termo de comodato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS, através do qual a Comodante (SHIS) cede à comodatária (FEDF), o seu imóvel, centro de Atividades Sócio - Recreativas do Jardim de Infância e Alpendres, localizado na Quadra Econômica Lúcio Costa - Brasília - DF, para utilização nas atividades desenvolvidas no setor, pela comodatária. O mencionado ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Brasília-DF., 01 de março de 1989

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS : JOÃO BOSCO RIBEIRO
ORDENATO CANDIDO BORBA
CARLOS ALVES MOURA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 2542, DE 01 DE março DE 1989

Referenda Resolução nº 2511 de 16.01.89

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 586ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000478/89,

RESOLVE :

Referendar a Resolução nº 2511, de 16 de janeiro de 1989, que aprovou o Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Brasília-DF., 01 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS : CARLOS ALVES MOURA
ORDENATO CANDIDO BORBA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 2543, DE 01 DE março DE 1989

Aprova 1º Termo Aditivo ao Convênio
de 01/89, firmado entre a FEDF/NOVACAP

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 586ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de ~~março~~ de 1989 e, tendo em vista o que consta o processo nº 082000478/89,

RESOLVE:

Aprovar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 01/89, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a suplementação dos recursos financeiros de que trata a cláusula Segunda, bem como o acréscimo de um subitem no item 2 (dois) da cláusula Primeira do mencionado ajuste.

Brasília-DF., 04 de ~~março~~ de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~

RESOLUÇÃO Nº 2544, DE 08 DE ~~março~~ DE 1989

Referenda Resolução nº 2513,
de 01.02.89.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de ~~março~~ de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000946/89,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 2513, de 01 de fevereiro de 1989, que aprovou a 1ª (Primeira) Alteração Orçamentária da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília-DF., 08 de ~~março~~ de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~JOÃO BOSCO RIBEIRO~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~

RESOLUÇÃO Nº 2545, DE 08 DE ~~março~~ DE 1989

Autoriza afastamento de servidor para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de ~~março~~ de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082001569/89,

RESOLVE:

1. Autorizar o afastamento de SILVANA PATRICIA VAS CONCELOS, Professora MG-II-B4, 06Q, matrícula nº 58585-8, contratada da FEDF para, sem prejuízo do seu salário, no período de 10 de abril a 08 de dezembro de 1989, frequentar o Curso de Especialização para Professores na Área de Deficiência Auditiva, no Instituto Nacional de Surdos, Rio de Janeiro, comprometendo-se a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que a não prestação dos serviços acima mencionados, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de ~~março~~ de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~JOÃO BOSCO RIBEIRO~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~

RESOLUÇÃO Nº 2546, DE 08 DE ~~março~~ DE 1989

Autoriza afastamento de servidor para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de ~~março~~ de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082001569/89,

RESOLVE:

1. Autorizar o afastamento de MARILDA BRANDÃO DE CARVALHO, Professora MG-II-B4, 08Q, matrícula nº 74531-6, contratada da FEDF para, sem prejuízo do seu salário, no período de 10 de abril a 08 de dezembro de 1989, frequentar o Curso de Especialização para Professores na Área de Deficiência Auditiva, no Ins

tituto Nacional de Surdos, Rio de Janeiro, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que a não prestação dos serviços acima mencionados, implicará as sanções previstas no artigo 99, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
JOÃO BOSCO RIBEIRO
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
CARLOS ALVES MOURA
ORDENATO CANDIDO BORBA
MARI L DA GUIMARÃES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2547, DE 08 DE março DE 1989.

Referenda Resolução nº 2507,
de 27.12.88.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082004818/87,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 2507, de 27 de dezembro de 1988, que aprovou o convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE ISRAELITA BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E TRABALHO - ORT.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ORDENATO CANDIDO BORBA
CARLOS ALVES MOURA
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
JOÃO BOSCO RIBEIRO
MARI L DA GUIMARÃES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2548, DE 08 DE março DE 1989.

Nega recurso

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082007115/88,

R E S O L V E :

Negar provimento ao recurso interposto por RAMIZ RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 84.913-8,
Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ORDENATO CANDIDO BORBA
CARLOS ALVES MOURA
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
JOÃO BOSCO RIBEIRO
MARI L DA GUIMARÃES MUNDIM
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

RESOLUÇÃO Nº 2549, DE 08 DE março DE 1989.

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudo

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000026/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de JOSÉ RIBEIRO ALVES FILHO, Professor MGIIIC4 12Q, matrícula nº 96.016-0, contratada da FEDF, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, por 01 (um) ano a partir desta data, para freqüentar o Curso de Licenciatura em Matemática, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília - FICB, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~

RESOLUÇÃO Nº 2550, DE 08 DE MARÇO DE 1989

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudo

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200346/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de APARECIDA BORGES DE FREITAS, Professora MGIA4 5Q, matrícula nº 94.582-X, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, a partir desta data até 20 de dezembro de 1989, para frequentar o Curso de Licenciatura em Magistério para as Séries Iniciais do 1º Grau, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília - FICB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 01 (um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~

RESOLUÇÃO Nº 2551, DE 08 DE MARÇO DE 1989.

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000345/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de JOAQUIM NOGUEIRA SALGADO, Professor MGIIIC4 12Q, matrícula nº 95.901-4, contratado da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data para frequentar o Curso de Licenciatura em Química, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília - FICB, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2552, de 08 de março de 1989

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082.000028/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de EMILE AUGUSTO CABRAL BOUTY, Professor MGIIIC4 12Q, matrícula nº 98.142-7, contratado da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes pelo período de 01 (um) ano a partir desta data para frequentar o Curso de Licenciatura em Matemática, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília - FICB, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bol-

sas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF, 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~

~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

MARILDA GUIMARÃES MUNDIM

CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2553, de 08 de março de 1989

Aprova o afastamento de servidora para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, estatutárias, em sua 58ª Reunião ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000027/89,

RESOLVE :

1. Aprovar o afastamento de MARLY PINTO DE MORAIS CÂMARA, Professor MGIIIC4 14Q, matrícula nº 90.019-2, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, pelo período de 01 (um) ano a partir desta data, para frequentar o Curso de Licenciatura em Matemática, no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, nesta Capital, com prometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~

CARLOS ALVES MOURA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~

~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2554, de 08 de março de 1989.

Aprova afastamento de servidor para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000349/89,

RESOLVE :

1. Aprovar o afastamento de OLTÁCHIO MARIANO CARNEIRO, Professor MGIIIC4 12Q, matrícula nº 95.839-5, contratado da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes pelo período de 1 (um) ano a partir desta data, para frequentar o Curso de Licenciatura em Matemática, no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, nesta Capital, com prometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao de seu afastamento, a contar do término do Curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF, 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~

~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2555, DE 08 DE MARÇO DE 1989.

Aprova afastamento de servidora para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000350/89,

RESOLVE:

1. Aprovar o afastamento de DILZA FRANCISCA DE BORJA, Professora MGIA4 2Q, matrícula nº 56.041-3, contratada da FEDF, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, pelo período de 01 (um) ano a partir desta data, para freqüentar o Curso de Licenciatura em Pedagogia - Séries Iniciais, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
CARLOS ALVES MOURA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
ORDENATO CANDIDO BORBA

RESOLUÇÃO Nº 2556, DE 08 DE MARÇO DE 1989.

Aprova afastamento de servidor para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000033/89,

RESOLVE:

1. Aprovar o afastamento de WALDSON PEREIRA DE MOURA, Professor MGIIIC4 12Q, matrícula nº 77.904-0, con-

tratado da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, pelo período de 01 (um) ano a partir desta data, para freqüentar o Curso de Licenciatura em Química, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
CARLOS ALVES MOURA
ORDENATO CANDIDO BORBA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2557, DE 08 DE MARÇO DE 1989.

Aprova afastamento de servidora para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000036/89,

RESOLVE:

1. Aprovar o afastamento de SOLANGE VELOSO PEIXOTO MATUTINO, Professor MGIIIC2 09V, matrícula nº 63.571-5, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, com uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas normais e 20 (vinte) horas excedentes, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, pelo período de 01 (um) ano a partir desta data, para freqüentar o Curso de Licenciatura em Física, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em se-

guida, à Direção de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
CARLOS ALVES MOURA
ORDENATO CANDIDO BORBA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILOA GUIMARÃES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2558, DE 08 DE MARÇO DE 1989.

Aprova afastamento de servidora
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000034/89,

RESOLVE:

1. Aprovar o afastamento de ROSA YUKIMI INOI NISHIKAWA, Professora MGIA4 02Q, matrícula nº 61.140-9, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, pelo período de 01 (um) ano a partir desta data, para frequentar o Curso de Licenciatura em Alfabetização, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao de seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
CARLOS ALVES MOURA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILOA GUIMARÃES MUNDIM
ORDENATO CANDIDO BORBA

RESOLUÇÃO Nº 2559, DE 08 DE MARÇO DE 1989.

Indefere pedidos de afastamento de servidores para fins de estudo- Licenciatura

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989

RESOLVE:

Indeferir os pedidos dos candidatos que solicitaram afastamento para fins de estudos no 1º semestre de 1989, a nível de Licenciatura.

a) Por excederem ao número de vagas estabelecidas:

PROCESSO Nº	MATRÍCULA
082000041/89	60.378-3
082000037/89	60.025-3
082000030/89	60.228-0
082000031/89	60.360-0
0820000351/89	54.058-7
082000044/89	61.717-2
082000347/89	59.098-3
082000038/89	62.411-X
082000035/89	61.760-1
082000339/89	63.212-0
082000338/89	59.120-3
082000029/89	62.784-4
082000344/89	62.907-3
082000040/89	63.351-8
082000032/89	61.767-9
082000046/89	62.689-9
082000042/89	63.360-7
082000047/89	55.113-9
082000043/89	60.380-5
082000348/89	58.843-1
082000337/89	60.363-5
082000039/89	60.406-2
082000045/89	61.990-6

b) por não atender ao item 20 da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

PROCESSO Nº	MATRÍCULA
082000340/89	58.949-7

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
CARLOS ALVES MOURA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILOA GUIMARÃES MUNDIM
ORDENATO CANDIDO BORBA

RESOLUÇÃO Nº 2560, DE 08 DE MARÇO DE 1989

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias

rias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000051/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de IVONETE DOS SANTOS BORGES, Professora MGIIIC4 16Q, matrícula nº 81724-4, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20(vinte) horas em suas atividades docentes, a partir desta data até 07 de julho de 1989, para frequentar o Curso de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília-UnB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 01(um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2561, DE 08 DE MARÇO DE 1989

Aprova afastamento de servidor para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200072/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de MARIA ISAMAR MAGALHÃES DE MOURA, Professora MGIIIC4 15Q, matrícula nº 84852-2, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20(vinte) horas em suas atividades docentes, a partir desta data até 07 de julho de 1989, para frequentar o Curso de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília-UnB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 01(um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2562, DE 08 DE MARÇO DE 1989

Aprova afastamento de servidor para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200068/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de GILDA BORGES DE ANDRA DE BRANDÃO, Professora MGIIIC4 15Q, matrícula nº 85914-7, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20(vinte) horas em suas atividades docentes, a partir desta data até 07 de julho de 1989, para frequentar o Curso de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília-UnB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 01(um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à

Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILDA GUIMARÃES MUNDIM
ORDENATO CANDIDO BORBA
CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2563 ,DE 08 DE março DE 1989

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000073/89,

RESOLVE :

1. Aprovar o afastamento de GAUDÊNCIO CALIMAN, Professor MGIIIC4 12Q, matrícula nº 99555-x, contratado da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, a partir desta data até 07 de julho de 1989, para frequentar o Curso de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília-UnB, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 01 (um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 189 e 199 da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILDA GUIMARÃES MUNDIM
ORDENATO CANDIDO BORBA
CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2564 , DE 08 DE março DE 1989.

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000064/89,

RESOLVE :

1. Aprovar o afastamento de LEONOR COSTA RIBEIRO, Professora MGIIIC4 15Q, matrícula nº 84.805-0, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, por 1 (um) ano a partir desta data, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação - Planejamento Educacional na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 189 e 199 da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
CARLOS ALVES MOURA
ORDENATO CANDIDO BORBA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILDA GUIMARÃES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2565 ,DE 08 DE março DE 1989

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200069/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de RUTH GALVÃO DE CARVALHO, Professora MGIIIC4 13Q, matrícula nº 89739-6, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, a partir desta data até 07 de julho de 1989, para frequentar o Curso de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília-UnB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 01 (um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

CARLOS ALVES MOURA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

MARILDA GUIMARÃES MUNDIM

ORDENATO CANDIDO BORBA

RESOLUÇÃO Nº 2566, DE 08 DE MARÇO DE 1989

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200060/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de ANA TEREZA DE LURDES WHITAKER KITAJIMA, Professora MGIIIC4 13Q, matrícula número

95.807-7, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, por 01 (um) ano a partir desta data, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação - Currículo, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao de seu afastamento, a partir do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

CARLOS ALVES MOURA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

MARILDA GUIMARÃES MUNDIM

ORDENATO CANDIDO BORBA

RESOLUÇÃO Nº 2567, DE 08 DE MARÇO DE 1989

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200076/89,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de MARIA DE LOURDES PAIVA COUTINHO, Professora MGIIIC4 15Q, matrícula nº 82079,2, contratada da FEDF, sem prejuízo de seu salário, pelo período de 15 de abril de 1989 a 15 de abril de 1990, para frequentar o Curso de Treinamento em Dificuldades de Aprendizagem - Ensino Especial - na Council of International Programs em Nova York nos Estados Unidos, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 01 (um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movi -

mentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

MARILDA GUIMARÃES MUNDIM

CARLOS ALVES MOURA

ORDENATO CANDIDO BORBA

RESOLUÇÃO Nº 2568, DE 08 DE março DE 1989.

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000074/89,

RESOLVE:

1. Aprovar o afastamento de TAMER NAJAR SEIXAS, Médico, Categoria NS 701.1 44R, matrícula nº 74.822-6, contratado da FEDF, sem prejuízo de seu salário, pelo período de 01 de maio a 30 de dezembro de 1989, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento em Eletrofisiologia Cardíaca na Universidade de Limburg - Holanda, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 01 (um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

MARILDA GUIMARÃES MUNDIM

ORDENATO CANDIDO BORBA

CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2569, DE 08 DE março DE 1989

Aprova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200070/89,

RESOLVE:

1. Aprovar o afastamento de CINTIA CARLA MOREIRA SCHWANTES, Professora MGIIC2, matrícula nº 54721-2, contratada da FEDF com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas normais mais 20 (vinte) horas excedentes, sem prejuízo de seu salário, a partir desta data até 31 de julho de 1989, para frequentar o Curso de Mestrado em Literatura Brasileira, na Universidade de Brasília-UnB, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 01 (um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação do órgão de lotação.

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

MARILDA GUIMARÃES MUNDIM

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDENATO CANDIDO BORBA

CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2570, DE 08 DE março DE 1989

Indefere pedido de afastamento para
fins de estudo - outros níveis

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

tárias, em sua 587ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 1989,

R E S O L V E :

Indeferir os pedidos dos candidatos que solicitaram afastamento para fins de estudos no 1º semestre de 1989.

a) por excederem ao número de vagas estabelecidas:

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082000055/89	61.467-X
082000054/89	98.316-0
082000061/89	84.474-8
082000355/89	52.394-1
082000077/89	95.995-2
082000071/89	54.800-6
082000048/89	74.935-4
082000099/87	54.879-0
082000049/89	54.241-5
082000050/89	58.867-9
082000053/89	58.699-4
0820000353/89	60.944-7
082000075/89	60.252-3
082000062/89	56.167-3
082000356/89	54.238-5
082000357/89	97.603-2

b) por não obter aprovação do exame de seleção;

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082000354/89	73.338-5
082000052/89	62.020-3
082000352/89	94.162

c) por haver desistido de prestar exame de seleção;

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082000063/89	60.691-X

d) por não atender a Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987 item 6º;

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082000067/89	95.947-2

e) por ter apresentado desistência do processo de seleção ao afastamento.

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082000066/89	79.876-2
082000065/89	56.476-1

Brasília-DF., 08 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~EVERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
CARLOS ALVES MOURA
ORDENATO CANDIDO BORBA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2572, DE 17 DE MARÇO DE 1989

Aprova 1º Termo Aditivo ao convênio nº 02/88 - FEDF/DJB

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 588ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 370048/82,

R E S O L V E :

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 02/88, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, em 22.02.88, com o objetivo de alterar no que concerne às obrigações das convênientes o citado convênio.

Brasília-DF., 17 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~EVERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
ORDENATO CANDIDO BORBA
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2573, DE 17 DE MARÇO DE 1989

Aprova convênio entre
FEDF/SEMATEC

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 588ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082004923/88,

R E S O L V E :

Aprovar o convênio entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SEMATEC - Secretaria Extraordinária para Assuntos do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, objetivando regular as relações entre o Distrito Federal, no domínio de colaboração mútua, voltada para os projetos referentes à educação ambiental. O mencionado convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Brasília-DF., 17 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
EVERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2574, DE 17 DE MARÇO DE 1989

Aprova Contrato FEDF/COBRA S/A

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

tárias, em sua 588ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082007654/87,

RESOLVE:

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e a COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiro S.A, objetivando a estipulação de disposições aplicáveis ao licenciamento de uso de programas-produto utilizáveis nos equipamentos da linha COBRA 1000, doravante denominados PROGRAMAS, contendo a discriminação dos respectivos PROGRAMAS. Cada SUPLEMENTO constitui licenciamento independente, regido pelas disposições estabelecidas neste instrumento.

Brasília-DF., 17 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ORDENADO~~ CANDIDO BORBA
~~EMERSON~~ JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
~~ZILDA~~ JORDÃO EMERENCIANO
~~MARILDA~~ GUIMARÃES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2575, DE 17 DE MARÇO DE 1989.

Aprova Contrato FEDF/COBRA S/A

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 588ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082007654/87,

RESOLVE:

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A, objetivando a estipulação de disposições aplicáveis à disponibilidade e execução dos serviços técnicos de manutenção de equipamentos de processamento de dados comercializados pela COBRA. A Contratação desses serviços será formalizada mediante a assinatura de SUPLEMENTO, contendo a discriminação dos respectivos equipamentos. Cada SUPLEMENTO constitui contratação independente, regida pelas disposições estabelecidas neste instrumento.

Brasília-DF., 17 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ORDENADO~~ CANDIDO BORBA
~~EMERSON~~ JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
~~ZILDA~~ JORDÃO EMERENCIANO
~~MARILDA~~ GUIMARÃES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2576, DE 17 DE MARÇO DE 1989

Aprova contrato FEDF/COBRA S/A

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

estatutárias, em sua 588ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082007654/87,

RESOLVE:

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A, objetivando o licenciamento de uso do Programa Básico dos equipamentos das linhas COBRA 500 e COBRA 480, doravante denominada PROGRAMA, bem como a prestação dos serviços complementares discriminados no item 8.1 do mencionado ajuste.

Brasília-DF., 17 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ORDENADO~~ CANDIDO BORBA
~~EMERSON~~ JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
~~ZILDA~~ JORDÃO EMERENCIANO
~~MARILDA~~ GUIMARÃES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2577, DE 17 DE MARÇO DE 1989.

Nega provimento ao recurso

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 588ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082005751/87,

RESOLVE:

Negar provimento ao Recurso interposto por WASHINGTON DE MELO TRINDADE, matrícula nº 86.335-4.

Brasília-DF., 17 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ORDENADO~~ CANDIDO BORBA
~~EMERSON~~ JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
~~ZILDA~~ JORDÃO EMERENCIANO
~~MARILDA~~ GUIMARÃES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 2578, DE 17 DE MARÇO DE 1989

Aprova afastamento de servidor para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 588ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082001937/89,

RESOLVE:

1. Aprovar o afastamento de LUIS ROBERTO MARTINS PINHEIRO, Professor MGIIC4 09Q, matrícula nº 60.944-7, contratado da FEDF, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seu salário, por 01 (um) ano a partir desta data, para que possa freqüentar o Curso em Nível de Mestrado, em Antropologia Social, área de Concentração Antropologia da Música, na Universidade Federal de Santa Catarina, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que a não prestação dos serviços acima mencionados, implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 17 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2580, DE 29 DE março DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 589ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0820012130/87,

RESOLVE:

1. Renovar o afastamento de DARCY PEREIRA VASCONCELOS, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, MGI A4, matrícula nº 77039-6, contratada da FEDF, sem prejuízo do seu salário, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, no período de 17 de março de 1989 a 16 de março de 1990, para frequentar o Curso de Licenciatura em Biologia, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estu -

do para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 29 de março de 1989

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2581, DE 29 DE março DE 1989.

Aprova convênio FEDF/FUNAP

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 589ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082003951/87,

RESOLVE:

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a união de esforços no sentido de desenvolver um Programa Educacional, destinado aos internos dos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal, da Secretaria de Segurança Pública do DF, visando a sua reintegração na sociedade. O mencionado ajuste entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 31 de dezembro de 1989.

Brasília-DF., 29 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~

RESOLUÇÃO Nº 2582, DE 29 DE março DE 1989

Indefere pedido de renovação de afastamento remunerado para fins de estudo

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 589ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08212534/87,

R E S O L V E :

1. Indeferir o pedido de renovação de afastamento remunerado para fins de estudo formulado pela servidora MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, matrícula nº 53.782-9.

2. Determinar à Diretoria Executiva a fiel observância das disposições contidas na Resolução nº 2193/87-CD, aplicáveis à espécie.

Brasília-DF., 29 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2583, DE 29 DE março DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200044/88,

R E S O L V E :

1. Renovar o afastamento de LIMONCINO AURELIANO DE PAIVA OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus MGIIIC4, matrícula nº 56268-8, contratado da FEDF, sem prejuízo do seu salário, no período de 17 de março a 01 de julho de 1989, para frequentar o curso de Especialização em Exercício Físico e Saúde, na Faculdade de Educação Física, Campinas-SP, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 29 de março de 1989

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~

RESOLUÇÃO Nº 2584, DE 29 DE março DE 1989.

Homologar 2º Termo Aditivo ao
Convênio FEDF/FLBA

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000780/86,

R E S O L V E :

Homologar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, que objetivou alterar o mencionado ajuste até 30 de abril de 1989.

Brasília-DF., 29 de março de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~MARILDA GUIMARÃES MUNDIM~~

RESOLUÇÃO Nº 2585, DE 29 DE março DE 1989

Renova afastamento de servidor
para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200099/87,

R E S O L V E :

1. Renovar o afastamento de ANDRÉA MÁRCIA MERCADANTE ALVES COUTINHO, Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus LTMG 1001, Classe "C", matrícula nº 54879-0, contratada da FEDF, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, no período de 20 de março de 1989 a 01 de março de 1990, mantendo-se, todavia, 20 (vinte) horas em suas atividades docentes, para frequentar o Curso de Mestrado em Literatura Brasileira, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 18º e 19º da Resolução nº 2193, de 30 de novembro de 1987.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Direção de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de

Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Direção de Pessoal, Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.
Brasília-DF., 29 de março de 1989

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

CARLOS ALVES MOURA
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
MARILDA GUIMARÃES MUNDIM
ORDENATO CANDIDO BORBA

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1020a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM NOVE DE FEVEREIRO DE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE - 1020a. R. O. DE 09.02.89.

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e oitenta e nove, às nove horas, na sala de reunião da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, realizou-se a 1020a. Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Benedito Afonso de Freitas Falcão e com a presença dos Conselheiros Fernando Mendes dos Santos Filho e Pompílio Almada Horta Cruz. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082010067/88. Interessado: Centro de Ensino 10 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar a matéria, o Colegiado decidiu encaminhar os autos à Comissão de Tomada de Contas Especial para aprofundamento das apurações e emissão de parecer conclusivo. 2º) Processo número 082009814/88. Interessado: Centro Educacional 01 do Gama. Assunto: Ocorrência de Furto. Após exame do assunto, o Conselho decidiu acolher o parecer da Comissão Permanente de Sindicância; que a FEDF assumo o ônus do prejuízo em seu patrimônio; e pela remessa do processo à SEF e posteriormente ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal para julgamento. 3º) Balançetes Patrimonial e Financeiro do mês de dezembro/88. O Conselho aprovou os Balançetes Patrimonial e Financeiro relativos ao mês de dezembro/88, nos termos do voto do Relator, através da Resolução nº 67, de 09.02.89. Nada mais foi tratado. Rachel de Abreu Ligabue. Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Benedito Afonso de Freitas Falcão
Fernando Mendes dos Santos Filho
Pompílio Almada Horta Cruz

ATA DA 1021a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE - 1021a. R.O. DE 16.02.89.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e oitenta e nove, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reunião da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, realizou-se a 1021a. Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Benedito Afonso de Freitas Falcão e com a presença dos Conselheiros Fernando Mendes dos Santos Filho e Pompílio Almada Horta Cruz. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082010185/88. Interessado: Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame do assunto, o Colegiado

decidiu acolher o parecer da CTCE; e remeter o processo à SEF para obtenção do Certificado de Auditoria e posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal para julgamento. 2º) Processo nº 082010067/87. Interessado: Centro de Ensino 10 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. O Conselho decidiu retornar o processo ao Núcleo de Contabilidade para retificar o lançamento anterior efetivado na conta "Responsabilidade em Apuração". 3º) Processo nº 082001295/87. Interessado: Escola Classe 711 Norte. Assunto: Reforma Geral da Escola. Depois de analisar os autos, o Conselho decidiu encaminhar a matéria à Diretora-Executiva, para que sejam tomadas as seguintes providências: a) abertura de sindicância administrativa para apuração do valor a ser reembolsado à Fundação Educacional do Distrito Federal pelo seu valor inicial e com correção monetária, através do órgão competente para fazê-lo; b) indicação do responsável ou responsáveis pelo reembolso à FEDF; c) retorno do processo ao CONFI no prazo de 10 dias. Nada mais foi tratado. Rachel de Abreu Ligabue, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Benedito Afonso de Freitas Falcão
Fernando Mendes dos Santos Filho
Pompílio Almada Horta Cruz

ATA DA 1022a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE 1022a. DE 28.02.89.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e oitenta e nove, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reunião da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva realizou-se a 1022a. Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Benedito Afonso de Freitas Falcão e com a presença dos Conselheiros Fernando Mendes dos Santos Filho e Pompílio Almada Horta Cruz. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia 1º) Processo nº 082010067/88. Interessado: Centro de Ensino 10 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Após relato da matéria, o Colegiado decidiu acolher o parecer da CTCE e encaminhar os autos ao Departamento de Auditoria para atendimento ao disposto no inciso IX, do art. 24 do Ato Regimental nº 09/80. 2º) Processo nºs 082000339, 340, 341, 342, e 343/88. Interessado: Direção de Assistência ao Educando. Assunto: Contratação de Serviços de Transporte. Depois de examinar a matéria, o Colegiado decidiu encaminhar os processos à Diretoria Executiva para adotar as medidas apontadas pelos pareceres da Procuradoria Jurídica, e criar uma Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 dias, apresentar parecer conclusivo sobre as irregularidades, retornando os processos ao CONFI, para conhecimento. 3º) Processo nº 082008543/88. Interessado: Escola Classe 711 Norte. Assunto: Reforma Geral da Escola. O Colegiado, após exame da matéria, decidiu encaminhar os autos à Diretoria Executiva para determinar providências administrativas no sentido de que a Fundação seja reembolsada, de acordo com os autos. Nada mais foi tratado. Rachel de Abreu Ligabue. Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Benedito Afonso de Freitas Falcão
Fernando Mendes dos Santos Filho
Pompílio Almada Horta Cruz

ATA DA 1023a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE MARÇO DE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE - 1023a. R. O. DE 16.03.89.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil e novecentos e oitenta e nove, às 14 horas e 30 minutos, na Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva realizou-se a 1023a. Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Benedito Afonso de Freitas Falcão e com a presença dos Conselheiros Fernan

do Mendes dos Santos Filho e Pompilio Almada Horta Cruz. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082001805/89. Interessado: Vele-Transporte. Assunto: Proposta de Normatização do Sistema do Vele-Transporte. Após exame da matéria, o Colegiado decidiu encaminhar o processo à Diretoria Executiva recomendando que seja criada uma Comissão de Sindicância para apurar: a) responsabilidade pelo ressarcimento à FEDF das sobras dos passes de ônibus e vales-transporte vencidos, apontados pela Comissão de Normatização; b) as atribuições da Comissão de Transportes designada em 26.02.88, que não propiciaram as condições necessárias para uma prestação de contas confiável, apesar das recomendações do Conselho Fiscal, e a quem atribuir essas responsabilidades, levantando-se os eventuais prejuízos causados à FEDF; c) se foi cumprida o que determina o art. 9º do Decreto nº 95.247, de 17.11.87, que regulamenta a Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7619, de 30.09.87. Nada mais foi tratado. Rachel de Abreu Ligabue. Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Quirino Lopes
Antonio M. P. Silva

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

ANEXO II

NORMA COMPLEMENTAR AO REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV DE BRASÍLIA/FATV/DF

1 - DO OBJETIVO E DEFINIÇÕES GERAIS DA PRESENTE NORMA

1.1 - A presente Norma Complementar ao Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão - FATV, tem por objetivo detalhar e discriminar os procedimentos normativos complementares ao Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão de Brasília - FATV, aprovado pela Portaria da Secretaria de Serviços Sociais número 001/89 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/03/89.

1.2 - Para efeito de aplicação desta Norma Complementar ao Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão de Brasília - FATV, bem como no que diz respeito ao próprio Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, entende-se:

1.2.1 - PDA/DF = Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Distrito Federal;

1.2.2 - FATV = Feira de Artesanato da Torre de Televisão de Brasília;

1.2.3 - Área da FATV = Esplanada da Torre de Televisão, conforme definido no Decreto 9.713 do Governo do Distrito Federal, de 03 de setembro de 1986;

1.2.4 - Expositor = expositor de artesanato, expositor de artes plásticas, expôsitoe de artesanato alimentar ou Associações de Artesãos do Distrito Federal, que expõem e/ou comercializam seus produtos na FATV;

1.2.5 - Expositor de Artesanato = artesão cadastrado ou Associação de Artesãos autorizados a expor e/ou comercializar artesanato na FATV, pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal;

1.2.6 - Expositor de Artes Plásticas = artista plástico cadastrado e autorizado a expor e/ou comercializar artes plásticas na FATV, pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal;

1.2.7 - Expositor de Artesanato Alimentar = artesão cadastrado ou Associação de Artesãos autorizados a expor e/ou comercializar artesanato alimentar na FATV, pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal;

1.2.8 - Associação de Artesãos = Associações que congreguem artesãos, que sejam sediadas no Distrito Federal e que sejam orientadas e/ou integradas ao Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Distrito Federal; e

1.2.9 - Espaço Modular = área de 2 (dois) por 2 (dois) metros, conforme definido no Artigo 3º do Regulamento da FATV, utilizável para exposição e/ou comercialização de artesanato e/ou artes plásticas.

2 - DA ORGANIZAÇÃO FÍSICA DA FATV

2.1 - A área da FATV será distribuída aos expositores, conforme definido a seguir:

2.1.1 - Expositores de artesanato de flores do cerrado: dois espaços modulares, por expositor;

2.1.2 - Expositores de artes plásticas: dois espaços modulares, por expositor;

2.1.3 - Expositores de cerâmicas artesanais, a critério da Administração da FATV, dependendo do tamanho das peças produzidas, poderão ser destinados até dois espaços modulares, por expositor;

2.1.4 - Expositores de móveis artesanais, a critério da Administração da FATV, dependendo do tamanho das peças produzidas, poderão ser destinados até dois espaços modulares, por expositor;

2.1.5 - Expositores de artesanato alimentar, terão suas áreas individuais de exposição definidas pelo PDA/DF; e

2.1.6 - Demais expositores de artesanato, um módulo cada;

2.2 - Todos os expositores que, na data da entrada em vigor da presente Norma, detiverem mais espaços modulares que o definido nos itens anteriores, permanecerão com os mesmos, sem alteração, somente não se aplicando aos mesmos, o direito de sucessão;

2.3 - O expôsitoe que receber dois espaços modulares devido ao disposto nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 da presente Norma, caso mude de linha de produção, passará a ter direito ao número de espaços modulares compatíveis;

2.4 - O expositor que receber um espaço modular devido ao disposto no item 2.1.6 da presente Norma, caso mude de linha de produção, passará a ter direito ao número de espaços modulares compatíveis;

2.5 - As áreas destinadas às Associações de Artesãos serão distribuídas pela Administração da FATV, de acordo com a disponibilidade de vagas, observado o limite máximo de 4 (quatro) espaços modulares por Associação;

2.6 - Será destinada, pela Administração da FATV, uma área para a utilização somente com atividades culturais, de tal forma que não prejudique o trânsito de visitantes e expositores, bem como, não prejudique a consecução dos objetivos da FATV, conforme definido no Artigo 2º do Regulamento da FATV;

2.7 - Componentes de uma mesma família, que integrem a mesma linha de produção, e que tenham a mesma linha de produtos, somente receberão o(s) mesmo(s) espaço(s) modular(es) para exposição e/ou

comercialização de seus produtos. Assim sendo, o espaço a eles destinado ficará sob a responsabilidade de um dos membros, que será indicado formalmente pelos demais;

2.8 - Componentes de uma mesma família, com linhas de produção diferentes terão direito a espaços individuais. No caso destes espaços serem contíguos, um dos componentes da família, mediante indicação dos demais, poderá se responsabilizar pela permanência no decorrer da FATV, para efeito de apuração de presenças ou faltas, sendo que as presenças ou faltas serão computadas para todos os expositores representados, conforme o caso;

2.9 - O expositor que se mudar do Distrito Federal para outros Estados ou Territórios, excetuando-se a região do entorno do Distrito Federal, perderá automaticamente o seu local de exposição e/ou comercialização na FATV;

2.10 - Somente será permitida a colocação e montagem das barracas na FATV a partir das 16:00 (dezesesseis) horas do dia anterior à realização da FATV;

2.11 - As barracas dos expositores poderão ficar montadas no decorrer de todos os dias de realização da FATV, mesmo durante a noite, excetuando-se o disposto no item seguinte, e a desmontagem e retirada das barracas da área da FATV, dar-se-á obrigatoriamente até às 7:00 (sete) horas do dia subsequente ao último de realização da FATV;

2.12 - No decorrer dos meses de julho e dezembro, o expositor somente poderá deixar montada a sua barraca, caso exponha e/ou comercialize na mesma.

3 - DA EXPOSIÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO NA FATV

3.1 - Para efeito do Parágrafo Único do Artigo 6º do Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, quando as certidões dos feitos, fornecida pelo órgão policial competente, forem positivas, cada caso será estudado e analisado individualmente, pelo setor responsável de cadastramento de artesãos e/ou artista plástico da área de residência do interessado, e, posteriormente, submetido à aprovação da Coordenação do PDA/DF;

3.2 - O expositor que pretender mudar de linha de produção ou acrescentar novos produtos à linha em que está cadastrado, deverá regularizar a situação, previamente, junto ao setor responsável por cadastramento do Governo do Distrito Federal, e somente após a anotação de tal fato no seu Registro e Carteira de Artesão ou Artista Plástico, poderá colocar o novo produto em exposição e/ou comercialização na FATV;

3.3 - Os casos especiais, referidos no Parágrafo 5º do Artigo 5º, do Regulamento da FATV, em que as autorizações para representantes poderão ser requeridas por períodos superiores a 30 (trinta) dias, são:

3.3.1 - Licença Geração - somente para as expositoras, por período de 60 (sessenta) dias consecutivos, renovável mais de uma vez por igual período, a critério da expositora, mediante solicitação prévia à Administração da FATV;

3.3.2 - Doença Comprovada - de acordo com atestado médico, pelo tempo que for indicado pelo mesmo; e

3.3.3 - Outros casos, por solicitação do expositor e com a aprovação prévia, respeitado o disposto no parágrafo 5º do Artigo 5º do Regulamento da FATV;

3.4 - No caso de representação prevista no Parágrafo 1º do Artigo 5º do Regulamento da FATV, o representante do expositor deve

rá usar obrigatoriamente, crachá de identificação fornecido pela Administração da FATV, no qual constará o período em que o mesmo está autorizado a representar o artesão titular, o local de exposição e/ou comercialização e o nome do expositor titular;

3.5 - Todo candidato a expositor deverá se apresentar à Administração da FATV munido de documentos referidos no Artigo 6º do Regulamento da FATV, excetuados os documentos constantes nos itens II e IV do retromencionado Artigo do Regulamento da FATV, caso contrário não poderá ser indicado pela Administração para receber local para exposição e/ou comercialização de seus produtos.

4 - DOS DIREITOS E DEVERES DOS EXPOSITORES

4.1 - O expositor poderá se ausentar da FATV, no seu decorrer, ocasião em que dará ciência do fato à Administração da FATV, que autorizará um representante eventual para aquele dia;

4.2 - No caso de qualquer expositor perder o seu local de exposição e/ou comercialização, pelas razões indicadas no item 2.10 da presente Norma, e posteriormente voltar a residir no Distrito Federal e desejar novo local de exposição e/ou comercialização na FATV, receberá o mesmo tratamento que qualquer novo candidato;

4.3 - O expositor que desistir ou perder o seu local de exposição e/ou comercialização por excesso de faltas, somente poderá se candidatar a novo local na FATV após decorrido um ano de sua saída da FATV;

4.4 - O expositor que for excluído da FATV, terá anotação de tal feito registrado no seu cadastro no PDA/DF, e somente poderá ser reencaminhado à FATV, após decorridos 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, e mesmo assim mediante a aprovação da Coordenação do PDA/DF;

4.5 - Nos casos de licença Especial referidos no Parágrafo 2º do Artigo 11 do Regulamento da FATV, por períodos superiores a 90 (noventa) dias consecutivos, o local destinado ao expositor licenciado será redistribuído pela Administração da FATV, sendo que, ao término da licença concedida, o expositor licenciado ocupará outro espaço disponível, tendo precedência para escolha e ocupação dos lugares vagos, em relação aos novos artesãos encaminhados à FATV, mas não terá precedência em relação à situação descrita no Parágrafo Único do Artigo 10, do Regulamento da FATV.

5 - DAS PROIBIÇÕES E DAS PENALIDADES

5.1 - O recurso referido no Parágrafo 1, do Artigo 17 do Regulamento da FATV, deverá ser obrigatoriamente por escrito, e entre que contra recibo protocolado;

5.2 - No caso do expositor, comprovadamente, revender produtos industrializados na FATV, será punido com a exclusão da FATV como expositor, de conformidade com o item III - do Artigo 17 do Regulamento da FATV;

5.3 - O expositor que, comprovadamente, estiver revendendo artesanato, artes plásticas ou artesanato alimentar, de qualquer procedência ou origem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.3.1 - Na primeira vez, suspensão a sua participação na FATV como expositor, por 60 (sessenta) dias consecutivos, de conformidade com o item II do Artigo 17, do Regulamento da FATV; e

5.3.2 - No caso de reincidência, exclusão do FATV como expositor, de conformidade com o item III, do artigo 17 do Regulamento da FATV;

5.4 - O expositor que expuser e/ou comercializar, comprovamen

te, produtos que representem risco de vida e/ou de poluição ambiental, ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.4.1 - Na primeira vez, suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 60 (sessenta) dias consecutivos, de conformidade com item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV; e

5.4.2 - No caso de reincidência: exclusão da FATV como expositor, de conformidade com o item III, do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.5 - O expositor que expuser e/ou comercializar produtos que não constem de sua autorização, terá esses produtos retirados pela administração e o interessado deverá providenciar a regularização da situação, antes de voltar a expô-los na FATV;

5.6 - O expositor que expuser e/ou comercializar seus produtos fora do local a ele destinado pela Administração da FATV, sem a prévia autorização da mesma, ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.6.1 - Na primeira vez, advertência por escrito, de acordo com o item I do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.6.2 - No caso de reincidência, suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 15 (quinze) dias consecutivos, de conformidade com o item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV, em cada reincidência;

5.7 - O expositor que tiver comportamento inconveniente e/ou cometer atos lesivos à moral, aos bons costumes, à higiene e ao patrimônio público no decorrer da FATV, ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.7.1 - Na primeira vez, advertência por escrito, de acordo com o item I, do Artigo 17 do Regulamento da FATV;

5.7.2 - Na segunda vez, suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 15 (quinze) dias consecutivos, de conformidade com o item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.7.3 - Na terceira vez, suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 30 (trinta) dias consecutivos, de conformidade com o item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV; e

5.7.4 - Na quarta vez, exclusão da FATV como expositor, de conformidade com o item III, do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.8. - Para efeito de aplicação do item anterior da presente Norma, entende-se como comportamento inconveniente:

5.8.1 - Proferir palavras de baixo calão na área da FATV;

5.8.2 - Vestir-se de forma inadequada para o trato com o público frequentador da FATV;

5.8.3 - Efetuar provocações morais ou físicas a qualquer pessoa na área da FATV;

5.9. - O expositor que não obedecer aos horários de montagem e desmontagem das barracas definidos nos Ítems 2.10 e 2.11, bem como, infringir o disposto no item 2.12 da presente Norma, estará sujeito às penalidades:

5.9.1 - Na primeira vez, advertência por escrito, de acordo com o item I, do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.9.2 - Na segunda vez, suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 15 (quinze) dias consecutivos, de conformidade com o item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV; e

5.9.3 - No caso de reincidência, suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 30 (trinta) dias consecutivos, de con

formidade com o item II do Artigo 17, do Regulamento da FATV, em cada reincidência;

5.10 - Somente será permitida a venda na FATV de frutas, produtos e alimentos naturais, típicos e tradicionais, pelo expositor de artesanato alimentar, desde que tenham sido elaborados pelo mesmo e/ou autorizados pelos órgãos competentes. Será permitida, em caráter excepcional e temporário, a venda de refrigerantes e águas minerais industrializados, pelos expositores de artesanato alimentar, até que haja condição de uso de água potável corrente, esgoto e energia elétrica para elaboração de sucos naturais, quando ficará terminantemente proibida a venda dos produtos industrializados;

5.11 - Sempre que não houver condições de água potável corrente, esgoto e energia elétrica, será obrigatória a utilização de copos, talheres e pratos descartáveis, pelos expositores de artesanato alimentar. Caso algum expositor insista em utilizar outros equipamentos que não sejam aqueles descartáveis, conforme determina este item, terá os mesmos apreendidos pela Administração na FATV, que somente os devolverá ao término do horário do final de semana em que estiver se realizando a feira;

5.12 - Somente é permitido ao expositor perfurar o chão da área da FATV, com autorização do órgão competente do Governo do Distrito Federal, e no caso de qualquer expositor descumprir esta determinação, terá de arcar como ônus de reparação do dano causado, e em caso de reincidência terá suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 60 (sessenta) dias consecutivos, de conformidade com o Item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV, além de arcar com o ônus de reparação do dano causado;

5.13 - No caso referido no Item 2.7 da presente Norma, caso sejam atribuídas penalidades ao membro da família que estava na FATV, a penalidade aplica-se ao mesmo e ao local de exposição;

5.14 - No caso referido no Item 2.8 da presente Norma, as penalidades serão sempre atribuídas individualmente a cada membro da família que a motivar;

5.15 - A administração da FATV somente poderá acatar denúncias de expositores, quanto a não observância da presente Norma, do Regulamento da FATV, ou quanto ao cometimento de quaisquer outras faltas por outro expositor ou funcionário da administração, se as mesmas forem efetuadas por escrito em duas vias e assinadas. Uma das vias será obrigatoriamente entregue ao expositor ou funcionário da administração denunciado, para conhecimento e providências no que diz respeito a sua defesa;

5.16 - Caso a denúncia, referida no item anterior, depois de apurada, for julgada improcedente, o denunciante sofrerá a penalidade que seria aplicada ao denunciado, se a denúncia fosse procedente;

5.17 - Em caso de cessão de uso, no todo ou em parte, gratuitamente ou não, ou comercialização do local de exposição e/ou comercialização entre expositores, os envolvidos perderão seus espaços na FATV, não podendo ser reencaminhados para a FATV pelo prazo de 1 (hum) ano;

5.18 - A cassação do registro de artesão, artista plástico ou expositor de artesanato alimentar, conforme determinado no Parágrafo 1, do Artigo 19, do Regulamento da FATV, será comunicada pelo Coordenador do PDA/DF, à Administração da FATV e a todos os órgãos do Governo do Distrito Federal, encarregados de cadastrar artesãos e/ou artistas plásticos.

6.1 - É da competência da Administração da FATV cumprir e fazer cumprir o Regulamento da FATV, bem como, a presente Norma.

6.2 - A Administração da FATV deverá encaminhar até o dia 05 (cinco) de cada mês, um relatório específico das ocorrências na FATV ao PDA/DF, com cópia aos órgãos encarregados de cadastrar artesãos e/ou artistas plásticos no Distrito Federal;

6.3 - Compete à Administração, vedar o trânsito de veículos automotores dentro da área da FATV, durante o seu decorrer, inclusive na pista que liga os estacionamentos norte e sul;

6.4 - Cabe à Administração da FATV verificar se o material exposto na FATV é compatível com a autorização concedida ao expositor e caso contrário, providenciará a retirada do mesmo;

6.5 - Em caso de suspeita ou denúncia de que qualquer expositor esteja revendendo artesanato, artes plásticas ou artesanato alimentar, ou de que está vendendo produtos industrializados, a administração recolherá uma ou mais peças, a seu critério e escolha, mediante recibo, e a(s) encaminhará para verificação por parte do órgão que cadastrou o expositor;

6.6 - Compete à administração, providenciar a retirada de todo ou qualquer vendedor ambulante da área reservada para a realização da FATV, bem como de pessoas que atrapalhem o bom andamento e/ou a consecução da FATV, conforme definido no art. 2º, do Regulamento da FATV;

6.7 - Em caso de suspeita ou denúncia de uso e/ou porte de narcóticos e/ou entorpecentes e/ou bebidas alcoólicas, por parte de qualquer expositor dentro da área da FATV, a Administração da FATV deverá providenciar a presença da autoridade competente, para as providências cabíveis;

6.8 - No caso de solicitação de transferência do local de exposição e/ou comercialização, pelo expositor, conforme definido no Artigo 10 do Regulamento da FATV, o expositor poderá registrar em livro próprio da Administração, o máximo de três lugares pretendidos e, no caso de efetuar mudança para um dos locais solicitados, serão anuladas automaticamente, pela Administração da FATV, as demais opções registradas no livro pelo expositor;

6.9 - No caso de o expositor solicitar transferência do local de exposição e/ou comercialização, conforme definido no Artigo 10 do Regulamento da FATV, e sendo atendida a solicitação, somente poderá fazer o registro de nova solicitação de transferência, conforme definido no item anterior, após decorridos 6 (seis) meses;

6.10 - A Administração da FATV providenciará a redistribuição dos espaços disponíveis, de forma a atender ao disposto no item anterior, no último fim de semana de cada mês;

6.11 - O encaminhamento para receber local de exposição e/ou comercialização na FATV será feito somente no segundo e terceiro final de semana de cada mês;

6.12 - O expositor encaminhado à FATV deverá se apresentar à Administração da FATV dentro do próprio mês em que foi efetuado o encaminhamento, considerando-se para tanto, a data existente no encaminhamento, uma vez que este documento terá validade para o mês em que foi expedido;

6.13 - Uma vez atribuído um espaço ao expositor, pela Administração da FATV, o mesmo deverá ocupá-lo no máximo nos 15 (quinze) dias subsequentes sob pena da indicação ser cancelada automaticamente;

6.14 - O controle de vagas será feito pela Administração da

FATV e a ocupação das mesmas ficará restrita ao previsto no Regulamento da FATV e na presente Norma;

6.15 - A documentação referente às penalidades de advertência por escrito, suspensão e exclusão da FATV será preparada em quatro vias pela Administração da FATV, sendo a primeira entregue ao expositor punido, a segunda via anexada à ficha do expositor, a terceira via encaminhada à Coordenação do PDA/DF e a quarta e última via remetida ao órgão do Governo do Distrito Federal, que cadastrou o artesão ou artista plástico;

6.16 - Toda e qualquer punição será comunicada por escrito, de conformidade com o item anterior, e o expositor punido dará recibo da primeira via. No caso de o expositor se negar a dar recibo, a Administração convocará duas testemunhas idôneas, para comprovação do ocorrido;

6.17 - A Administração comunicará aos demais órgãos do Governo do Distrito Federal envolvidos com a área da FATV, quando da realização de feiras em outras datas que não aquelas tradicionais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - Não será considerada isenção ou atenuante de responsabilidade e/ou culpa, a alegação de desconhecimento do Regulamento da FATV ou da presente Norma;

7.2 - A Coordenação do PDA/DF providenciará a distribuição de cópias da presente Norma e do Regulamento da FATV a todos os expositores existentes na FATV, mediante recibo em livro/ficha própria, bem como, cópia para todos os órgãos do Governo do Distrito Federal envolvidos direta ou indiretamente com a FATV;

7.3 - A Coordenação do PDA/DF providenciará cópias de Regulamento da FATV, bem como, das presentes Normas Complementares ao Regulamento da FATV, para estarem sempre disponíveis na Administração da FATV, de forma que todo novo expositor receba uma cópia dos referidos documentos, mediante recibo em livro/ficha própria;

7.4 - Os casos omissos serão submetidos a estudo pela Administração da FATV e pela Coordenação do PDA/DF, e sempre que necessário, ouvidos os expositores, respeitados os limites de competência;

7.5 - A presente Norma a que se refere a Portaria nº 001/89 de 17/03/89 entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 1989.

João Rabeiro de Oliveira e Souza
Secretário de Serviços Sociais
Câmara Municipal de Brasília

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 31.03.89 - Suplemento)

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/89 DE 29 DE MARÇO DE 1989

Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a 6ª Alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do

Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.000.152/89-FSS/DF,

R E S O L V E:

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a 6ª Alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1989, objetivando suplementá-lo em NCz\$ 237.095,00 (duzentos e trinta e sete mil e noventa e cinco cruzados), passando de NCz\$ 10.956.765,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados novos), para NCz\$ 11.193.860,00 (onze milhões, cento e noventa e três mil, oi

tocentos e sessenta cruzados novos), e proceder o remanejamento interno de recursos, permanecendo o orçamento no referido valor, na forma dos quadros anexos, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 29 de março de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo
da Fundação do Serviço Social/DF

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

EXERCÍCIO DE 1989

(Em NCz\$ 1,00)

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE (6ª ALTERAÇÃO)		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
48000 - Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas			
48001 - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal			
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES	10.956.765	FUNÇÃO 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	11.193.860
1300.00.00-RECEITA PATRIMONIAL	3.700	PROGRAMA 7 - ADMINISTRAÇÃO	10.000
1700.00.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.750.147	SUBPROGRAMA 24 - INFORMÁTICA	10.000
1710.00.00-TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.750.147	2.169- PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000
1712.00.00-TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	8.750.147	PROGRAMA 81 - ASSISTÊNCIA	11.183.860
1900.00.00-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.202.918	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.370.724
1980.00.00-RECEITAS DE CONVÊNIO	2.202.918	2.047-EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9.370.724
2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL	237.095	SUBPROGRAMA 483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	1.439.486
-FUNDEFE	237.095	2.110-Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário.	155.016
		2.115-Iniciação Profissional de Menores	47.832
		2.118-Promoção do Atendimento a Menores Carentes	1.168.301
		2.144-Promoção do Atendimento ao Menor Infrator	68.337
		SUBPROGRAMA 487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	136.555
		2.119 -Promoção da Ação Comunitária	136.555
		SUBPROGRAMA 486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	237.095
		5.042 - Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da Fundação do Serviço Social do DF.	237.095
TOTAL	11.193.860	TOTAL	11.193.860

QUADRO Nº 02

(Em NCz\$ 1,00)

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O (6ª ALTERAÇÃO)	FONTE DE RECURSOS					T O T A I S
		G.D.F. FT 00	PRÓPRIOS FT 20	FUNDEFE FT 21	CONV.C/ÓRGÃOS GDF FT 22	CONV.C/OUTROS ÓRGÃOS FT 23	
48000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSS/DF							
2047	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.227.024	3.700			1.140.000	9.370.724
2.110	MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO	97.036				57.980	155.016
2.115	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES	46.195				1.637	47.832
2.118	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	189.412			122.437	856.452	1.168.301
2.119	PROMOÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA	136.555					136.555
2.144	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRA-TOR	43.925				24.412	68.337
2.169	PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000					10.000
5.042	EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-FSSDF			237.095			237.095
T O T A L:		8.750.147	3.700	237.095	122.437	2.080.481	11.193.860

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 3

EXERCÍCIO DE 1989

(Cz\$ 1,00)

ÓRGÃO:
UNIDADE:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (6ª ALTERAÇÃO)	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
2.047	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.1.1.1-01	00	5.554.889		
		3.1.1.1-01	23/51	774.000		
		3.1.1.1-02	00	232.000		
		3.1.1.1-02	23/51	19.100		
		3.1.1.3	00	1.660.315		
		3.1.1.3	23/51	240.000		
		3.1.2.0	00	223.246		
		3.1.2.0	23/51	22.000		
		3.1.3.2	00	331.910		
		3.1.3.2	20	3.700		
		3.1.3.2	23/51	56.000		
		3.1.9.1	00	30.000		
		3.1.9.1	23/51	5.500		
		3.1.9.2	00	39.117		
		3.1.9.2	23/51	2.000		
		3.2.3.1	00	100.000		
		3.2.5.9	00	11.018		
		3.2.8.0	00	44.529		
		3.2.8.0	23/51	11.400	<u>9.370.724</u>	
		2.110	MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO	3.1.2.0	00	19.720
3.1.2.0	23			8.793		
3.1.3.2	00			2.016		
3.1.3.2	23			135		
3.2.3.1	00			29.498		
3.2.3.1	23			12.884		
3.2.5.9	00			45.802		
3.2.5.9	23			36.168	<u>155.016</u>	
2.115	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES	3.1.2.0	00	25.661		
		3.1.2.0	23	1.637		
		3.1.3.2	00	15.870		
		3.2.5.9	00	4.664	<u>47.832</u>	
2.118	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3.1.2.0	00	44.160		
		3.1.2.0	23	33.840		
		3.1.3.2	00	34.231		
		3.1.3.2	22	132		
		3.1.3.2	23	629		
		3.2.3.1	00	80.551		
		3.2.5.9	00	30.470		
		3.2.5.9	22	122.305		
		3.2.5.9	23	821.983	<u>1.168.301</u>	
2.119	PROMOÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA	3.1.2.0	00	2.491		
		3.1.3.2	00	30.958		
		3.2.3.1	00	52.626		
		3.2.5.9	00	50.480	<u>136.555</u>	
2.144	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	3.1.2.0	00	34.238		
		3.1.2.0	23	12.459		
		3.1.3.2	00	4.043		
		3.1.3.2	23	6.325		
		3.2.5.9	00	5.644		
		3.2.5.9	23	5.628	<u>68.337</u>	
2.169	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.3.2	00	10.000	<u>10.000</u>	
5.042	EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL /FSS-DF	4.1.1.0	21	129.795		
		4.1.2.0	21	107.300	<u>237.095</u>	
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
8.480.304		2.476.461		237.095		11.193.860

R E S O L U Ç Ã O Nº 023/89-CDL

Autoriza a FSS/DF doar bens móveis às ENTIDADES ASSISTENCIAIS que mencionam.

- O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.000.258/89-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Autorizar a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal doar às Entidades Assistenciais mencionadas: CENTRO ESPÍRITA MARTA MADALENA, TEMPLO DO AMOR UNIVERSAL, CRUPO ESPÍRITA "OPERÁRIOS DA ESPIRITUALIDADE", LAR EDUCANDÁRIO N.S.MONT SERRAT, SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO-CRECHE FREDERICO OZANAM, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ DAS IRMÃS OBLATAS DO SSM9.MENINO JESUS, OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, bens móveis de recuperação "anti-ecológica", classificados como "sucata", de propriedade desta Fundação", conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 30 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

GILBERTO GATTI

MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

EVARISTO LINHARES LIMA

SOEMIA ROCHA MELLO SOUZA

R E S O L U Ç Ã O Nº 024/89-CDL

Homologa a despesa no valor de NCz\$ 81,72 (oitenta e um cruza dos novos e setenta e dois centavos)

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.000.026/87-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Homologar a despesa no valor de NCz\$ 81,72 (oitenta e um cruzados novos e setenta e dois centavos) referente ao pagamento efetuado através da Nota de Empenho nº 4341/87, visando atender despesa com o pagamento de água mineral fornecida pela INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 30 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

GILBERTO GATTI

MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

EVARISTO LINHARES LIMA

SOEMIA ROCHA MELLO SOUZA

R E S O L U Ç Ã O Nº 025 /89 - CDL.

Estabelece normas sobre administração patrimonial e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estatutárias, nos termos do Processo de nº 101.001112/85-FSS/DF.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar e implantar, na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, normas sobre administração patrimonial.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Materiais é o órgão gerente do sistema de administração patrimonial na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º - Os bens patrimoniais são classificados dos segundo a sua natureza e finalidade, em:

I - bens móveis - são aqueles que em razão de sua utilização não perdem a sua identificação, constituindo-se em um meio para a produção de outro bem ou serviço, subdividindo-se, em:

- materiais permanentes;
- semoventes.

II - bens imóveis - são aqueles que por sua natureza não podem ser removidos sem perda de sua forma ou substância;

títulos - são bens de capital adquiridos através de inversão financeira, ou decorrentes de doações aceitas, podendo se constituir em ações, títulos ou quotas de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição nem aumento de capital.

§ 1º - Os materiais permanentes são classificados segundo os grupos de sua categoria.

§ 2º - Os bens semoventes são classificados por grupo, raça ou porte, subdividindo-se, em:

I - grande porte - animais de raça e serviço das espécies bovina, equina, muar, asinina e outras;

II - médio porte - os suínos, caprinos, ovinos e outros;

III - pequeno porte - as aves, os coelhos e outros.

DO REGIMENTO PATRIMONIAL

Art. 4º - O registro patrimonial consiste em atribuir um conjunto de caracteres descritivos e numéricos que servem para individualizar o bem, diferenciando-o dos demais de estrutura idêntica.

Art. 5º - Todo bem patrimonial que integrar o acervo da Fundação, a qualquer título, será objeto de registro patrimonial.

Parágrafo único - O bem patrimonial que integrar o patrimônio da Fundação sob a forma de empréstimo, comodado, aluguel ou convênio, receberá o registro patrimonial diversificado, de modo a caracterizar a situação.

Art. 6º - O conjunto numérico utilizado para identificar o bem será denominado código de tombamento, e deverá ser seqüencial.

§ 1º - No caso de material permanente, o código de tombamento será impresso em plaquetas padronizadas e afixadas em lugar seguro e visível.

§ 2º - Em se tratando de edificação, o código de tombamento será impresso na própria estrutura física do edifício.

Na impossibilidade ou na inconveniência do contido nos parágrafos anteriores, o bem será identificado em relação, descrita toda a sua característica física.

Art. 7º - O registro dos bens móveis conterá:

- I - a especificação;
- II - o código de tombamento;
- III - a localização;
- IV - a forma de ingresso;
- V - a data do ingresso;
- VI - o custo da operação;
- VII - o estado de conservação;
- VIII - a identificação do responsável;
- IX - outros indicadores de interesse.

§ 1º - Ao registro dos valores de bens móveis confeccionados pela Fundação, serão incluídos os custos com mão-de-obra e matéria-prima.

§ 2º - Quando se tratar de semoventes, o registro conterá, também:

- I - grupo, raça ou serviço a que se destinam, exceto aqueles para o estudo ou abate;
- II - porte.

§ 3º - Quando se tratar de livro, o registro conterá o disposto neste artigo e também:

- I - o título da obra;
- II - o nome do autor;
- III - a edição;
- IV - a editora;
- V - o número do volume, quando for o caso.

§ 4º - O registro de título consignará:

- I - a especificação do título;
- II - a razão social da entidade emitente;
- III - o preço unitário, quando houver

Art. 8º - O registro patrimonial dos bens imóveis obedecerá, no que couber, o contido no artigo anterior e:

I - título de propriedade ou documento que autorizar a posse;

II - o registro em cartório.

Parágrafo único - Ao registro do preço de bens imóveis construídos pela Fundação, serão incluídos os custos de mão-de-obra e da matéria-prima.

Art. 9º - O registro patrimonial dos bens móveis e imóveis far-se-á da seguinte forma:

- I - sintética - através de inscrição no ativo imobilizado, seguindo-se de registro contábil;
- II - analítica - através de inscrição da especificação de cada bem.

Parágrafo único - Não será objeto de registro contábil, os bens enquadrados nos artigos 10, incisos V e VI, e artigo 11, inciso IV, da presente Resolução.

DO INGRESSO

Art. 10 - O ingresso de bens patrimoniais na Fundação, far-se-á de acordo com a necessidade ou conveniência administrativas, nas formas a seguir:

- I - aquisição;
- II - fabricação ou construção;
- III - doação;
- IV - cessão;
- V - empréstimo, comodato ou convênio;
- VI - locação;
- VII - nascimento.

Art. 11 - Os bens doados ou cedidos à Fundação serão submetidos a inspeção, registrando-se o estado de conservação, de conformidade com a seguinte classificação:

- I - novo - quando o bem, ainda não colocado em uso, conservar suas características originais;
- bom - quando o bem se encontrar em perfeita condição de uso;
- recuperável - quando o bem se encontrar em condições de ser recuperado para uso;
- inservível - quando o bem não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da inviabilidade de sua recuperação.

DA SAÍDA

Art. 12 - A saída de bens patrimoniais da Fundação far-se-á por:

- I - baixa, nas formas previstas no artigo nº 15;
- II - rescisão de contrato de locação;
- III - rescisão do termo de comodato;
- IV - rescisão ou término de convênio e/ou contrato;
- V - devolução do empréstimo.

DO INVENTÁRIO

Art. 13 - O levantamento geral de bens terá por base o inventário físico e analítico de bens da Fundação, e terá por objetivo:

- I - constatar a existência física e a exata localização do bem;
- II - configurar a existência real dos bens no acervo patrimonial;
- III - manter atualizados os registros patrimoniais;
- IV - confirmar os detentores da guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais.

Art. 14 - O inventário dos bens patrimoniais poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - inicial;
- II - transferência de responsabilidade pela administração ou guarda do bem;
- III - eventual;
- IV - encerramento de unidades operacionais;
- V - apuração de responsabilidade;
- VI - anual.

§ 1º - O inventário inicial é aquele realizado quando da criação de unidade operacional.

§ 2º - O inventário de transferência de responsabilidade pela administração ou guarda do bem ocorrerá sempre que houver substituição do responsável pela guarda ou administração do bem existente.

§ 3º - O inventário eventual será realizado sempre que se fizer necessário.

§ 4º - O inventário de encerramento de unidades operacionais ocorrerá sempre que uma unidade for extinta ou desativada.

§ 5º - O inventário de apuração de responsabilidade ocorrerá com a finalidade de detectar possíveis danos ao patrimônio da Fundação.

§ 6º - O inventário anual será realizado no decorrer de cada exercício e encerrar-se-á em 31 de dezembro para verificação e prestação de contas.

DA BAIXA

Art. 15 - Os bens patrimoniais incorporados ao acervo da Fundação estão sujeitos à baixa, que poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - desgaste natural por uso;
- II - inutilização por acidente;

- III - extravio;
- IV - roubo ou furto;
- V - alienação;
- VI - doação;
- VII - morte;
- VIII - demolição.

Art. 16 - A baixa do bem patrimonial somente poderá ocorrer quando configuradas as causas ou circunstâncias previstas no artigo anterior e devidamente autorizada.

Art. 17 - Quando se tratar de baixa de semente, é indispensável, em qualquer circunstância, o laudo veterinário ou atestado firmado por duas testemunhas.

Art. 18 - A baixa por alienação de bens patrimoniais poderá ocorrer quando o bem for considerado:

- I - inservível - quando o bem não puder ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da inviabilidade de sua recuperação;
- II - antieconômico - quando a manutenção ou recuperação do bem for onerosa ou seu rendimento precário, em razão de uso prolongado, desgaste prematuro ou considerado obsoleto;
- III - ocioso - quando, embora o bem esteja em perfeita condição de uso, não estiver sendo aproveitado.

DA TRANSFERENCIA

Art. 19 - É da competência da Divisão de Recursos Materiais a coordenação e distribuição dos bens integrantes do acervo da Fundação.

Parágrafo único - Os bens distribuídos farão parte integrante do inventário do órgão receptor.

Art. 20 - Sem prévia e expressa autorização da Divisão de Recursos Materiais, nenhum servidor poderá transferir a outrem qualquer bem patrimonial que se encontrar sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 21 - Sempre que ocorrer a transferência de responsabilidade e guarda, o servidor que transfere o bem e aquele que o recebe comunicarão o fato formalmente à Divisão de Recursos Materiais, conjunta ou individualmente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do cumprimento da formalidade prevista no artigo anterior, sob pena do receptor responder solidariamente pelos bens.

Art. 22 - Quando a transferência de responsabilidade pela guarda de bens for motivo de demissão do servidor, a Seção de Pessoal comunicará à Divisão de Recursos Materiais, em tempo hábil, para que seja procedido o inventário eventual com vista à quitação patrimonial, sob pena de responsabilidade funcional.

DA RESPONSABILIDADE

Art. 23 - A responsabilidade de guarda e conservação do bem serão do servidor.

Parágrafo único - Cada servidor assinará o termo de responsabilidade e guarda do bem considerado seu instrumento de trabalho ou que estiver sendo por ele utilizado diariamente.

Art. 24 - A responsabilidade do bem imóvel em que funcionar mais de uma unidade da Fundação, bem como dos bens móveis que serão utilizados por mais de um servidor, ficará a cargo da respectiva chefia.

Art. 25 - A responsabilidade pela guarda e conservação do bem patrimonial cessará quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

- I - baixa do bem;
- II - transferência do bem;
- III - transferência de responsabilidade, no caso de mudança do responsável.

DAS IRREGULARIDADES

Art. 26 - Considera-se irregularidade todo e qualquer ato ou omissão que, direta ou indiretamente, resulte em prejuízo de qualquer natureza ao acervo da Fundação.

Art. 27 - Constitui irregularidade:

- I - roubo, furto ou apropriação indébita;
- II - sinistro;
- III - uso indevido;
- IV - abandono;
- V - extravio.

§ 1º - Considera-se roubo a subtração de coisa alheia ou tirada de coisa alheia, contra a vontade do dono, para si ou para outrem, com violência à pessoa que a tem, ou contra a coisa.

§ 2º - Considera-se furto, o ato de subtrair, feito às escondidas, sorrateiramente, clandestinamente, e sem a utilização de violência, de coisa alheia, contra a vontade do dono, com a intenção de privá-lo dela.

§ 3º - Considera-se apropriação indébita, o ato de conversão de coisa alheia por parte de quem a tinha sob guarda, em confiança ou consignada por qualquer título, com a obrigação de a restituir, ou aplicá-la somente ao uso determinado.

§ 4º - Considera-se sinistro todo fenômeno natural ou provocado, que resulte em destruição parcial ou total do bem.

§ 5º - Considera-se uso indevido a utilização do bem patrimonial em objetivo estranho àquele ao qual foi destinado;

§ 6º - Considera-se abandono a situação em que o bem patrimonial estiver sem a assistência devida, podendo tal fato causar dano ou perda parcial ou total do bem.

§ 7º - Considera-se extravio a falta do bem constatada quando da realização do inventário eventual.

Art. 28 - Na ocorrência de quaisquer dos fatos discriminados nos incisos I, II e V, do artigo anterior, o responsável pela guarda do bem deverá comunicar o evento, imediatamente à sua chefia imediata, sob pena de responsabilidade, que adotará as seguintes providências:

I - comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, através da autoridade competente, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do evento;

II - comunicar o fato à autoridade policial competente, encaminhando cópia da ocorrência à Divisão de Recursos Materiais.

Art. 29 - Na ocorrência de sinistro, cabe ao responsável pela guarda do bem comunicar o fato imediatamente ao titular da unidade, que adotará as seguintes providências:

I - interditar a área atingida, e comunicar o fato à Divisão de Recursos Materiais;

II - requerer à autoridade competente a realização de perícia, encaminhando o respectivo laudo à Divisão de Recursos Materiais;

III - emitir circunstanciado e fundamentado relatório da ocorrência, endossado por duas testemunhas, no caso de tornar-se impossível a realização de perícia.

DA INDENIZAÇÃO

Art. 30 - Os prejuízos causados ao patrimônio da Fundação serão ressarcidos pelos agentes do dano.

Art. 31 - A indenização far-se-á:

- I - para os bens danificados, pelo valor total dos custos decorrentes da recuperação;

II - nos demais casos, pelo valor atualizado dos bens, mediante correção monetária e depreciação cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Fica proibida a permanência de bens patrimoniais de particulares nas dependências de qualquer órgão e/ou unidade da Fundação, sem prévia e expressa autorização do titular do órgão e/ou unidade.

Art. 33 - O descumprimento das normas previstas na presente Resolução importará na aplicação de penalidade funcional ao servidor que tiver, direta ou indiretamente, dado azo ao fato.

Art. 34 - A baixa patrimonial de qualquer bem será processada mediante ato da Diretoria Executiva da Fundação.

Art. 35 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 36 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

GILBERTO GATTI

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

EVARISTO LINHARES LIMA

SOEMIA ROCHA MELLO SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 026/89-CDL

Homologa a Resolução Administrativa de nº 004/89 de 10.02.89, "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.000.221/89-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Homologar a Resolução Administrativa de nº 004/89 de 10.03.89, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a assinatura de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Entidade Social "Ação Social do Planalto", objetivando a prestação de apoio operacional em recursos humanos e materiais, destinados ao cadastramento de favelados e inquilinos

de baixa renda do Distrito Federal, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 30 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

GILBERTO GATTI

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

EVARISTO LINHARES LIMA

SOEMIA ROCHA MELLO SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 027/89-CDL

Autoriza a celebração de Convênio entre a FSS/DF e a VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.002.882/88-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Autorizar a celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Vila São José Bento Cottolengo, objetivando o atendimento pelo 2º Conveniente de 63 (sessenta e três) menores excepcionais, em situação irregular, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos, em regime de internato especializado, visando assegurar-lhes educação e assistência, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 30 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

GILBERTO GATTI

SOEMIA ROCHA MELLO SOUZA

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

EVARISTO LINHARES LIMA

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto nº 8.566, de 20 de março de 1985 e a Instrução nº desta data.

R E S O L V E:

Designar os seguintes servidores para comporem Comissão Permanente de Licitações:

Efetivos: ISAEL FELISBERTO NOGUEIRA
Presidente
ANTONIO GERALDO DE M. BANDEIRA
Vice-Presidente
ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS
MEMBRO
ADENILTON JOSÉ PEREIRA
MEMBRO
HUGO SERRÃO
Secretário

Suplentes: PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS
ALBINO JOSÉ HARDMAN.

Revogadas as demais Instruções.

Brasília, 22 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
PRESIDENTE
INSTRUÇÃO DE 04 DE abril DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
estatutárias,

R E S O L V E :

Designar os servidores: MARIA DE FÁTIMA
MELO SILVA, RUITER ROCHA MOREIRA e ANAIDE ROSA DE SOUZA CRUZ
para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para
composição do Inventário Patrimonial de 1988, até o dia 10/
04/89 da Seção de Manutenção desta Fundação.

Brasília, 04 de abril de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
PRESIDENTE
INSTRUÇÃO DE 04 DE abril DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições
estatutárias,

R E S O L V E :

Designar os servidores: ALDA SILVA VI
VACQUA, ANTENOR FERNANDES BEZERRA e FRANCISCO DE ASSIS FERREI
RA FARIAS para, sob a presidência do primeiro, comporem Comis
são de Tomada de Contas Especial destinada a, no prazo de oi
to dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos
contantes do processo 101.002642/88.

Brasília, 04 de abril de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE
AGRICULTURA E PRODUÇÃO**
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL - EMATER
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 75ª (SEPTUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 1989 (mil
novecentos e oitenta e nove), na sala de reuniões do edifício sede
da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Fede
ral, realizou-se a 75ª (septuagésima quinta) Reunião Ordinária do
Conselho de Administração da EMATER/DF, sob a Presidência do Doutor
ORMUZ FREITAS RIVALDO, por motivo de atraso do Presidente Nato do Co
legiado, Doutor CARLOS ALBERTO BASTOS REIS, Excelentíssimo Senhor Se
cretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal. Em Plenário
os Conselheiros Efetivos Doutores RONALD ORNELAS DE ARAUJO GÓES e
FRANCISCO SOARES PEREIRA. Também presente para tomar posse na função
de Membro Efetivo, designada por Decreto do dia 24.01.89 do Excelen
tíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a Senhora EDWIGES FER
NANDES DE CARVALHO, brasileira, natural de Senador Firmino/MG, enge
nheira agrônoma, casada, filha de José S. de Carvalho e Conceição
Flôres Fernandes de Carvalho, Carteira de Identidade nº M.1.510.003
expedida pela SSP/MG em 14.02.78, CIC nº 454 192 486 - 20, residente
e domiciliada na SQN 404, Bloco "C", aptº 202, nesta Capital Fede
ral; e para tomarem posse na função de Membros Suplentes, designados
por Decreto de 13.12.88 do Excelentíssimo Senhor Governador do Dis
trito Federal, os Senhores ANTONIO FLAVIO DIAS AVILA, brasileiro, na
tural de Suspiro/São Gabriel/RS, casado, engenheiro agrônomo, filho
de Apparicio Casado de Avila e Bernardina Dias de Avila, Carteira de
Identidade nº 446 978 expedida pela SSP/RS em 07.11.67, CIC número
123 969 820 - 87, residente e domiciliado na SHIN QI 06, conjunto
07, casa 12, nesta Capital Federal e PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO,
brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, casado, pecuarista, filho
de José Alencar Rogedo e Aguida Guimarães Rogedo, Carteira de Identi
dade nº 54183 expedida pela SIC/GO em 11.06.66, CIC nº 001 791 751 -
49, residente e domiciliado na SQS 206, Bloco "A", aptº 204, nesta
Capital Federal. Ainda em Plenário os Doutores MANOEL OLÍMPIO DE VAS
CONCELOS NETO e RICARDO FERREIRA BARRETO, respectivamente, Presiden
te e Diretor Executivo da EMATER/DF. Constavam da AGENDA os seguin
tes assuntos: I) Comunicações: a) Do Presidente; b) Dos Conselhei
ros; c) Da Secretária. II) Leitura e Aprovação da Ata da Reunião An
terior. III) Ordem do Dia: a) Posse da Doutora EDWIGES FERNANDES DE
CARVALHO na função de Membro Efetivo e posse dos Doutores ANTONIO
FLAVIO DIAS AVILA e PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO, na função de Mem
bros Suplentes; b) Processo nº 072000127/88 - Alteração de Orçamen
to - Relator: Doutor RONALD ORNELAS DE ARAUJO GÓES; c) Processo nº
072000135/88 - Alteração de Orçamento - Relator: Doutor FRANCISCO
SOARES PEREIRA; d) Processo nº 072000060/86 - Destruição de bebedou
ro elétrico - Relator: Doutor ORMUZ FREITAS RIVALDO. IV) Assuntos
Diversos. Dando início aos trabalhos, e cumprindo determinação do Se
nhor Presidente Nato do Colegiado, foi aberta a sessão, com a elei
ção do Doutor ORMUZ FREITAS RIVALDO para Presidir a reunião até a
chegada do Doutor CARLOS ALBERTO BASTOS REIS, Secretário de Agricul
tura e Produção do Distrito Federal, que se encontrava em audiência
com o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Por cons
tatarem, que, segundo rege o Estatuto Social da Empresa, as reuniões
só podem ser realizadas com quorum mínimo de 04 (quatro) membros, o
Colegiado decidiu alterar a ordem da agenda, começando a reunião com
a ORDEM DO DIA, ítem a) Posse da Doutora EDWIGES FERNANDES DE CARVA
LHO na função de Membro Efetivo e dos Doutores ANTONIO FLAVIO DIAS
AVILA e PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO, na função de Membros Suplentes.
O Senhor Presidente determinou fosse feita a leitura dos Termos de
Posse pela Secretária do Conselho, após o que assinou-os e passou o
livro para que os novos Conselheiros o assinassem também. Ao final,

do ato de posse, o Senhor Presidente deu as boas vindas aos Conselheiros empossados, convidando-os a assistir a reunião de assim desejassem, e convocando desde já a Doutora EDWIGES FERNANDES DE CARVALHO para participar da reunião. Cumprido o que determina o Estatuto, o Senhor Presidente entrou no primeiro item a pauta, **COMUNICAÇÕES**, franqueando a palavra aos Senhores presentes. Fez uso da mesma, a Secretária do Colegiado para comunicar que recebeu um telex do Doutor JOÃO BOSCO SIQUEIRA DA SILVA, Liquidante da EMBRATER, informando que tendo em vista a dissolução daquela Empresa, decretada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República através do Decreto número 97.455, estavam impossibilitados legalmente de participar da reunião do Conselho de Administração da EMATER/DF. Não havendo mais quem desejasse se manifestar, o Doutor ORMUZ FREITAS RIVALDO, Presidente do Conselho, passou ao próximo assunto, **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**. O Senhor Presidente submeteu o documento à apreciação do Colegiado e, estando todos de acordo com o teor da ata relativa a 74ª (septuagésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração, declarou o documento aprovado. Em sequência, entrou-se na **ORDEN DO DIA, item b) Processo nº 072000127/88 - Alteração de Orçamento**, passando a palavra ao Doutor RONALD ORNELAS DE ARAUJO GÓES, Relator da matéria. Com a palavra o Senhor Relator informou que o presente processo havia sido encaminhado primeiramente ao Doutor JERÔNIMO HELENO COELHO, para relatar a matéria, e que o mesmo estando impossibilitado de comparecer a reunião, bem como seu Suplente, ambos representantes da Delegacia Federal de Agricultura do Distrito Federal, o processo foi-me encaminhado. Prosseguindo, leu para os Senhores Conselheiros a correspondência do Senhor Delegado Federal de Agricultura devolvendo o processo e encaminhando minuta do seu parecer, o qual, disse concordar plenamente e procedeu a leitura do mesmo. Informou que o processo em pauta, trata-se da 9ª alteração no orçamento da Empresa objetivando suprir elementos de despesas, no montante de NCz\$ 66.760,89 e que dada a urgência na referida alteração, a mesma foi aprovada "ad referendum" pelo Presidente do Conselho, pela Deliberação nº 193/88 e encaminhada à Secretaria de Governo do Distrito Federal para as providências pertinentes. O Senhor Governador aprovou a alteração solicitada através do Decreto nº 11.356 de 13 de dezembro de 1988 e que nada havendo a opor, proponho o referendado. Com a palavra o Senhor Presidente colocou o voto do Conselheiro Relator em discussão, tendo por unanimidade, o Colegiado votado pelo referendo da Deliberação nº 193/88 do Senhor Presidente do Conselho de Administração da EMATER/DF. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou ao próximo **item c) Processo nº 072000135/88 - Alteração de Orçamento** - Relator : Doutor FRANCISCO SOARES PEREIRA. Com a palavra o Senhor Relator informou tratar-se o processo em pauta de alteração do orçamento sintético da EMATER/DF, no sentido de incluir recursos da ordem de NCz\$ 12.553,00, procedentes de convênios firmados com EMBRATER/Ministério da Agricultura. Considerando a necessidade de suprir os elementos de despesas do orçamento da Empresa; considerando a aprovação "ad referendum" do Senhor Presidente do Egrégio Conselho de Administração da EMATER/DF aprovando a alteração de orçamento proposta pela Presidência da EMATER/DF; e, considerando a Portaria Conjunta SEG/SEF nº 25/88 de 30 de dezembro de 1988, onde os Secretários de Governo e de Finanças do Distrito Federal aprovam a alteração do orçamento da EMATER/DF. Desta forma, convidou os demais Membros do Egrégio Conselho de Administração da EMATER/DF, para referendar o processo em epígrafe, uma vez que considerou justo, necessário e de alto interesse para o bom desempenho da Empresa. Em discussão do voto do Senhor Relator, deliberou o Colegiado pelo referendo da Deliberação nº 196/88 do Presidente do Conselho de Administração da EMATER/DF. Neste momento, foi interrompida a reunião com a chegada do Doutor CARLOS ALBERTO BASTOS REIS, Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal e Presidente Nato do Colegiado, quando o Doutor ORMUZ FREITAS RIVALDO, fez um breve relato sobre o encaminhamento dado à reunião e das decisões tomadas pelo Colegiado até o momento, tendo o Doutor CARLOS ALBERTO BASTOS REIS concordado e assumido a Presidência dos trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente entrou no **item d) Processo nº 072000060/86 - Destruição de bebedouro elétrico**, passando a palavra ao Senhor Relator. Com a palavra o Doutor ORMUZ FREITAS RI-

VALDO, quando fez um breve comentário sobre a burocracia encontrada nos autos e alguns erros quanto a datas e numerações. Prosseguindo, informou que a causa da destruição do bebedouro elétrico se deve a um acidente com o veículo que o transportava. O Assessor Jurídico da Empresa, Doutor Francisco Ferreira de Castro Filho, em seu parecer, conclui que não existe nos autos, elementos comprobatórios para imputar culpa ao condutor do veículo, senhor Pedro Pereira do Nascimento, motorista da EMATER/DF, bem como não há como mover ação contra o senhor Carlos Alberto Gomes de Oliveira, motorista da SUCAM (página 46), supostamente envolvido no sinistro. Finalizando, disse que face aos registros examinados referentes ao acontecimento, constantes do processo, somos pela baixa do bem. O Senhor Presidente submeteu o voto do Relator aos Senhores presentes. Após alguns debates sobre o processo em questão, deliberou o Colegiado pela autorização da baixa do bem patrimonial : bebedouro elétrico, tombamento nº 0332, recomendando também a alienação do referido bem como sucata. Finda a Ordem do Dia, o Doutor CARLOS ALBERTO BASTOS REIS, passou ao último tópico da agenda - **ASSUNTOS DIVERSOS**, quando fez uso da palavra o Doutor MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO, Presidente da EMATER/DF, fazendo uma explanação sobre a atual situação da Empresa, em consequência do "Pacote de Verão" do Governo Federal e principalmente das dificuldades encontradas, não só pela EMATER/DF, como também de todas as empresas do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, com a dissolução da EMBRATER. Informou sobre o movimento que está sendo realizado em todas as Unidades da Federação junto aos Parlamentares e Produtores Rurais. Comunicou ainda da reunião realizada em Brasília, dia 23.01.89, com todos os Presidentes das EMATER's de todo país, quando leu a "Carta Aberta", redigida e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, que foi resultante da reunião da reunião. Em aparte, usou da palavra o Doutor ANTONIO FLAVIO DIAS AVILA, para comunicar da reunião realizada entre o Senhor Ministro da Agricultura, EMBRATER e EMBRAPA, que tratou de proposta formulada pela EMBRAPA sobre a sua disposição em absorver os recursos humanos e materiais da EMBRATER, bem como da possibilidade de também absorver as funções da empresa dissolvida. Informou ainda que foi feita correspondência oficializando tal proposta, e que esta já foi entregue ao Ministro da Agricultura. Fez uso da palavra, o Doutor CARLOS ALBERTO BASTOS REIS, quando expôs sua preocupação com a dissolução da EMBRATER, tendo em vista contratos de projetos firmados com aquela empresa, que sem os recursos destes, a Secretaria de Agricultura e Produção encontra-se em situação difícil. Falou também das lutas encampadas para a manutenção da EMATER/DF. A seguir, falou o Doutor FRANCISCO SOARES PEREIRA, sobre a mobilização dos produtores rurais do Distrito Federal, que está sendo coordenada pela Federação das Associações de Produtores Rurais do Distrito Federal, da qual é o atual Presidente. Também fez uso da palavra, o Doutor ORMUZ FREITAS RIVALDO, para lembrar aos Senhores Conselheiros, que deve ser realizada a alteração no Estatuto Social da EMATER/DF, onde se refere ao Membro Nato, Presidente da EMBRATER. Ainda uso da palavra a Doutora EDWIGES FERNANDES DE CARVALHO, para dar seu apoio e se colocar à disposição da Direção da EMATER/DF e do Conselho de Administração, sentindo-se honrada por ter sido designada para trabalhar neste Colegiado. Não havendo mais que desejasse se manifestar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar eu, *Suzana* (SUZANA MARASCHIN PEREIRA SILVA), Secretária do Colegiado, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio da Empresa.

CARLOS ALBERTO BASTOS REIS
Presidente

ORMUZ FREITAS RIVALDO
Conselheiro

EDWIGES FERNANDES DE CARVALHO
Conselheira

RONALD ORNELAS DE ARAUJO GÓES
Conselheiro

FRANCISCO SOARES PEREIRA
Conselheiro

J.C.D.F. Nº 53352,8 APR 3 1989

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO : Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ
Secretário-Geral

**FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL**

ATA DA OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA (898ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a octingentésima nonagésima oitava Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA e com a presença dos Senhores Conselheiros PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS e JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO. Com o Conselho pleno, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, oportunidade em que deu as boas vindas ao Conselheiro recém-empossado PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CAMPOS augurando sucesso neste Conselho. Após, o referido Conselheiro agradeceu as manifestações de apoio por parte do Colegiado. Em seguida, após a leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior, o Senhor Presidente fez um breve relato sobre licitações realizadas este ano pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; 1- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas; 2- Recuperação das instalações da Granja do Torto, destruídas pelo vendaval do dia 20/10/88. Em seguida foi distribuído o processo nº073.002.721/88, que trata de Tabela de Pessoal, para o Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho para se reunir, novamente, no próximo dia 23 e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu, Antonia Laurindo Martins, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA
Presidente

PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS
Membro

JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO
Membro

ANTONIA LAURINDO MARTINS
Secretária

ATA DA OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA (899ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte três (23) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a octingentésima nonagésima nona Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA e com a presença dos Senhores Conselheiros PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CAMPOS e JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO. Com o Conselho pleno o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal recebeu o processo nº073.002.721/88, que versa sobre o acompanhamento a ser feito pelo Colegiado, no que diz respeito as medidas para contenção de gastos públicos, conforme preceitua o Decreto nº11.018, de 26 de fevereiro de 1.988, nos seus capítulos II e V, artigos 5º e 24 alínea II, respectivamente. De acordo com o parecer do Conselheiro Relator, Doutor JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO, as despesas realizadas com pessoal, no período de fevereiro a dezembro de 1.988 foram aprovadas, determinando a seguir, o encaminhamento dos autos ao Conselho Deliberativo para fins de conhecimento. Prosseguindo, foram distribuídos os seguintes processos: nº073.001.629/88, ao Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO, nº073.005.275/87, ao Conselheiro FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA e nº073.000.686/89 ao Conselheiro PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho para se reunir, novamente, no dia 09 de março, e deu por encerrada a Sessão, da qual para cons-

tar, eu Antonia Laurindo Martins, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA
Presidente

PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS
Conselheiro Fiscal

JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO
Conselheiro Fiscal

ANTONIA LAURINDO MARTINS
Secretária

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE Março DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
ANTONIO MARTINS DE AQUINO	25.598-X
Cargo / Emprego ou Função	Classe
AGENTE DE POLÍCIA	2ª
Padrão	Quadro / Tabela
III	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
SILAS TAVARES DE SOUSA	26.755-4
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES E INFORMAÇÕES/DICI/CIPO	DAI-111.3
Motivo	
FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
01 a 30.03.89	

Brasília, 08 de Março de 1989

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 048, 83 EP, DF - EM 08/03/89 REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO "DODF" Nº 054/89.

SINATURA

Jrg 221596

MATRÍCULA

ELI VALTER GIL FILHO.

Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE 03 DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979, e o que consta do Processo nº 001.440/86-SEP,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 73, do Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, adicional noturno, no pe-

período de 01 a 31 de janeiro de 1989, no limite de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME
27.390-2	TADEU VIANA BEZERRA
29.294-X	JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS

Brasília, 27 de 03 de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração
Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE 03 DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, e por fim, a justificativa do Instituto de Criminalística, contida no Processo nº... 050.003.965/88,

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de janeiro de 1989, aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME
16.516-2	JOSÉ DE SOUZA CAMPOS
27.390-2	TADEU VIANA BEZERRA
20.658-X	EDUINO EDMUNDO DE LIMA
16.683-1	VENCESLAU MARTINS CARDOSO
20.645-8	JOSÉ MACÁRIO LIMA
29.294-X	JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS

Brasília, 27 de 03 de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração
Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE 03 DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do Processo nº 001.440/86-SEP,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 73, do Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, adicional noturno, no período de 01 a 31 de janeiro de 1989, aos servidores abaixo relacionados no limite de 72 (setenta e duas) horas mensais.

MATRÍCULA	NOME
26.895-X	DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS
22.123-6	LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO
19.486-7	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS
26.175-0	ELIAS JERONÍMO DA SILVA
19.485-9	ACILINO DE ARAÚJO REGO
25.173-9	ELY WANDERLEY DE G. PRADO
11.135-X	ADELCIDIO RESENDE NAVES

Brasília, 27 de 03 de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração
Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979, e o que consta do Processo nº 001.440/86-SEP,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 73, do Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, adicional noturno, no período de 01 a 31 de janeiro de 1989, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília, 28 de MARÇO de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração
Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE 03 DE 1989. SERVIDORES LOTADOS NO NCB, QUE FAZEM JUS AO ADICIONAL NOTURNO NO MÊS DE JANEIRO/88.

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUZA	64
25.662-5	RITA ANTÔNIA DOS S. SOUZA	64
25.680-8	JOÃO BATISTA FILHO	64
25.671-4	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	64
25.653-3	MARIA DA GLÓRIA M. DOS SANTOS	64
25.659-5	MARIA DO CARMO F. DOS SANTOS	64
25.678-1	FRANCISCO DE-ASSIS R. DA SILVA	64
25.689-7	SÔNIA MARIA G. ALVES	64
25.663-3	ÁUREA ARAÚJO SILVA	64
25.683-8	EVA ALVES DO NASCIMENTO	64
25.666-8	ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA	64
25.672-2	IVANILDE GONÇALVES RODRIGUES	56
25.684-6	LENICE DE ANDRADE ROCHA	56
25.657-9	MARIA DEUSANIRA C. DE SOUZA	56
25.674-9	EMERSON JOSÉ DA ROCHA	56

Brasília, 28 de 03 de 1989

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, item VI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do Processo nº 001.440/86-SEP,

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos do artigo 73, do Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, adicional noturno, no período de 01 a 31 de janeiro de 1989, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília, 28 de MARÇO de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE 03 DE 1989. SERVIDORES LOTADOS NO CIR, QUE FAZEM JUS AO ADICIONAL NOTURNO NO MÊS DE JANEIRO/88.

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
27.717-6	MARIA IZABEL TEIXEIRA DE SOUZA	64
25.655-2	MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	64
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	64
25.702-8	JOSÉ CARLOS P. SOUZA	64
25.719-2	MARIA DE LURDES A. DOS SANTOS	56
25.698-6	MARIA DE LURDES PINTO DOURADO	56
25.693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO	56
25.757-5	CLEONICE DA COSTA PINHEIRO	64
25.765-6	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	64
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA	64
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	64
25.751-6	DALVA BATISTA DE OLIVEIRA	64
25.660-9	NEUMA FRANCISCA DE LIMA	64
25.690-0	MARIA D'ANUNCIÇÃO R. DOS SANTOS	64
25.694-3	ERMINIA P. SOUZA	64

Brasília, 28 de 03 de 1988.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alí

nea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, e por fim, a justificativa do Centro de Internamento e Reeducação/COSIPE, contida do Processo nº 050.004.002/88,

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de janeiro de 1989, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília, 29 de MARÇO de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1989. SERVIDORES LOTADOS NO CIR, QUE FAZEM JUS A HORA EXTRA NO MÊS DE JANEIRO/89

MATRÍCULA	NOME
27.717-6	MARIA IZABEL TEIXEIRA DE SOUZA
25.655-2	MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS
25.702-8	JOSÉ CARLOS P. SOUZA
25.719-2	MARIA DE LURDES A. DOS SANTOS
25.698-6	MARIA DE LURDES PINTO DOURADO
25.693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO
25.757-5	CLEONICE DA COSTA PINHEIRO
25.765-6	FRANCISCO RODRIGUES PINTO
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO
25.751-6	DALVA BATISTA DE OLIVEIRA
25.660-9	NEUMA FRANCISCA DE LIMA
25.690-0	MARIA D'ANUNCIÇÃO R. DOS SANTOS
25.694-3	ERMINIA P. SOUZA

Brasília, 29 de MARÇO de 1989

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto
CLAUDIONOR SOARES DE OLIVEIRA

Matrícula
20.723-3

Cargo / Emprego ou Função: AGENTE PENITENCIÁRIO
 Classe: ESPECIAL
 Padrão: II
 Quadro / Tabela: QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular: CÍCERO LUIZ WANDERLEI
 Matrícula: 21.079-X
 Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/NCE/COSIBE
 Cód. / Símb.: DAS-101.1
 Motivo: FÉRIAS REGULAMENTARES
 Período: 10.04. a 09.05.89

Brasília, 30 de MARÇO de 1989

PUBLICADO NO BOLETIM N.º 060/89
 SEP/DF - EM 30/03/89
 ASSINATURA: *M. Gomes* MATRÍCULA: 221576

ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.
 ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: CHARLES GOMES DA SILVA
 Matrícula: 26.462-8
 Cargo / Emprego ou Função: AGENTE PENITENCIÁRIO
 Classe: 2ª
 Padrão: II
 Quadro / Tabela: QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular: ALTOBER GOMES DO AMARAL
 Matrícula: 19.161-2
 Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E CONTROLE/DA/CIR/COSIBE
 Cód. / Símb.: DAI-111.3
 Motivo: FÉRIAS REGULAMENTARES
 Período: 10.04. a 09.05.89.

Brasília, 30 de MARÇO de 1989

PUBLICADO NO BOLETIM N.º 060/89
 SEP/DF - EM 30/03/89
 ASSINATURA: *M. Gomes* MATRÍCULA: 221576

ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de

outubro de 1985, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, e por fim, a justificativa do Núcleo de Custódia de Brasília, contida no Processo nº 050.000.006/89,

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de janeiro de 1989, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília, 31 de MARÇO de 1989

ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1989. SERVIDORES LOTADOS NO NCB, QUE FAZEM JUS A HORA EXTRA NO MÊS DE JANEIRO/89.

MATRÍCULA	NOME
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUZA
25.662-5	RITA ANTÔNIA DOS S. SOUZA
25.680-8	JOÃO BATISTA FILHO
25.671-4	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
25.653-3	MARIA DA GLÓRIA M. DOS SANTOS
25.659-5	MARIA DO CARMO F. DOS SANTOS
25.678-1	FRANCISCO DE ASSIS R. DA SILVA
25.689-7	SÔNIA MARIA G. ALVES
25.663-3	ÁUREA ARAÚJO SILVA
25.683-8	EVA ALVES DO NASCIMENTO
25.666-8	ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA
25.672-2	IVANILDE GONÇALVES RODRIGUES
25.684-6	LENICE DE ANDRADE ROCHA
25.657-9	MARIA DEUSANIRA C. DE SOUZA
25.674-9	EMERSON JOSÉ DA ROCHA
25.688-9	GENÉSIO GRÁCIO DE QUEIRÓZ
25.649-8	ROSÂNGELA ROCHA MARTINS

Brasília, 31 de MARÇO de 1989

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE Março DE 1.988

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, item I do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto		Matrícula	
JOSE MARCELO SIQUEIRA LEITE		24.809 - 6	
Cargo Emprego ou Função		Classe	
Escrivão de Polícia		1a.	
Padrão	Quadro / Tabela		
IV	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal		

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular		Matrícula	
ROSYMARY DA SILVA LOBATO		22.991 - 0	
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Cont. ou Com.		Cód./Siml.	
Chefe do Cartório da 13a.DP/CPC/PCDF		DAI-111.3	
Motivo			
Férias regulamentares			
Período			
de 10.03.89 a 08.04.89			

Brasília, 14 de Fevereiro de 1989

EVALDO CARNEIRO

Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE Março DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 10.02.89 que designou LUCIA DE FATIMA LACERDA, matrícula nº 27.192 - 8, Escrivã de Polícia, 2a.Classe, padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSIMARY DA SILVA LOBATO, matrícula nº 22.991 - 0 do cargo em comissão código DAI 111.3, de Chefe do Cartório da 13a. DP/CPC/PCDF, por motivo de férias regulamentares no período de 01. a 30.03.89, publicadas no Boletim nº 030/89.

Brasília-DF, 14 de Março de 1989

EVALDO CARNEIRO

Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE Março DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

Designar VICENTE EUSTAQUIO CALDEIRA, Delegado de Polícia, 1a. Classe, padrão V, matrícula 21.064 - 1 do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão código DAS 101.1 de Chefe do Posto Policial nº 04 CPC/PCDF, a partir de 10.03.89.

Brasília-DF, 20 de Março de 1989

EVALDO CARNEIRO

Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE Março DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

Designar JAIR PEREIRA DE PAIVA, Delegado de Polícia, 1a. Classe, padrão V, matrícula 20.669 - 5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão DAS 101.1 de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo DAA/CPE/PCDF, a partir de 10.03.89.

Brasília-DF, 20 de Março de 1989

EVALDO CARNEIRO

Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE Março DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

Designar JOSE DE BRITO SOBRINHO, Delegado de Polícia, 1a.Classe, padrão V, matrícula 23.641 - 1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão código DAS 101.1 de Chefe do Serviço de Registros Criminais CGP/PCDF, a partir de 10.03.89.

Brasília-DF, 20 de Março de 1989

EVALDO CARNEIRO

Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE Março DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

Designar LAZARO DUART DE MORAIS, Delegado de Polícia, 1a. Classe, padrão V, matrícula 21.056 - 0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão código DAS 102.1, de Assessor da Coordenação de Polícia Circunscripcional CPC/PCDF, a partir 10.03.89.

Brasília-DF, 20 de Março de 1989

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE Março DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

Dispensar LAZARO DUART DE MORAIS, Delegado de Polícia, 1a. Classe, padrão V, matrícula 21.056 - 0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão DAS 101.2 de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo da Coordenação de Polícia Especializada CPE/PCDF, a partir de 10.03.89.

Brasília-DF, 20 de Março de 1989

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE março DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

Dispensar JAIR PEREIRA PAIVA, Delegado de Polícia, 1a. Classe, padrão V, matrícula nº 20.669 - 5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão código DAS 102.1 de Assessor da Coordenação de Polícia Circunscripcional CPC/PCDF a partir de 10.03.89.

Brasília-DF, 20 de Março de 1989

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, item v do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
LICIVALDO TORRES ANTUNES	24.784 - 7
Cargo Emprego ou Função	Classe
Escrivão de Polícia	1a.
Padrão	Quadro / Tabela
IV	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular	Matrícula
ILMA DA PAZ ANDRADE	20.781 - 0
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód./Simt.
Chefe do Cartório da 17a.DP/CPC/PCDF	DAI-111.3
Motivo	
Licença Especial.	
Período	
de 10.04.89 a 31.05.89.	

Brasília, 27 de Março de 1989

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE Março DE 1989

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

Dispensar LUIZ FERREIRA DA SILVA, agente de Polícia, Classe Especial, padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função em comissão código DAS 101.1 de Chefe do Posto Policial nº 05 2a.DP/CPC PCDF a partir de 17.03.89.

Brasília-DF, 28 de Março de 1989

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE março DE 1.988

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que

lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item 1, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto		Matrícula	
LEONARDO VALTER MERTEN		27.551 - 4	
Cargo Emprego ou Função		Classe	
Agente de Polícia		2a.	
Padrão	Quadro / Tabela		
II	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal		

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular		Matrícula	
ANTONIO PEDRO DA SILVA FILHO		20.984 - 8	
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.		Cód./Simt.	
Chefe da Seq. de Acidentes de Veículos 2a.DP/CPC/ PCDF		DAI-111.3	
Motivo			
Férias Regulamentares.			
Período			
a partir 10.04. a 09.05.89.			

Brasília, 28 de Março de 19 89

EVÁDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 309 DE 21 DE MARÇO DE 1.989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E

REGULAMENTAR, a Suspensão do Contrato de Trabalho para tratar de interesse particular que deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) período de até 02 (dois) anos, improrrogável;
- b) no máximo 5% (cinco por cento) de cada categoria funcional, simultaneamente; ou no máximo um servidor de categoria cujo quadro seja igual ou inferior a vinte.
- c) que o servidor tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo tempo de serviço prestado ao DETRAN-DF ininterrupto.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 310 DE 27 DE MARÇO DE 1.989.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional, Horizontal e Vertical, de acordo com os artigos 4, 5, 22 e 25 do Decreto nº

5.411/80, este último com a nova redação que lhe deu o Decreto nº 8.162, de 06 de setembro de 1.984, aos servidores constantes do anexo desta Instrução de serviço, a partir de 01.01.89.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 310

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
<u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>			
00.432-4	MITZI FÉLIX DA COSTA FERREIRA	"C"	NM-26
00.722-6	MARIA QUITÉRIA DE LIMA OLIVEIRA	"C"	NM-25
00.736-6	LUZIA OLIVEIRA	"S"	NM-32
00.720-X	MARGARIDA MARIA VITORIANO PINHEIRO	"C"	NM-26
00.741-2	JOSÉ ALVES BEZERRA	"C"	NM-25
00.686-6	ERNANE GOMES ALVES	"C"	NM-26
00.692-0	EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO	"B"	NM-19
00.759-5	WELLYNGTON APARECIDO BORGES	"S"	NM-32
00.456-1	MARIA ROSA BARROS DA SILVA	"C"	NM-28
00.765-X	MARILENE BARBOSA DA SILVA	"A"	NM-19
00.743-9	LUCILIA VIEIRA DE SOUZA	"C"	NM-25

DATILÓGRAFO

00.856-7	MARIA DA GUIA PEREIRA REIS	"A"	NM-10
----------	----------------------------	-----	-------

ARTÍFICE DE MECÂNICA

00.539-8	ELIAS DOS SANTOS E SOUZA	MESTRE	NM-26
00.729-3	ROGÉRIO BARBOSA DE BRITO	MESTRE	NM-23

ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS

00.096-5	JOSÉ BERNARDINO DA SILVA	MESTRE	NM-24
----------	--------------------------	--------	-------

MOTORISTA OFICIAL

00.727-7	GUARACI EDUARDO S. RODRIGUES	"B"	NM-23
00.360-3	VALDEMAR GOMES DA SILVA	"C"	NM-29
00.513-4	IRINEU FERRAZ DOS SANTOS	"C"	NM-24
00.441-3	EDUARDO MEDEIROS	"C"	NM-27
00.410-3	ALARICO MOTA FILHO	"C"	NM-25
00.412-X	ANTONIO CESAR DE MELLO BARRIOLLI	"C"	NM-27
00.472-3	ANTONIO FERNANDES NETO	"A"	NM-16
00.503-7	MIGUEL SALES DE AGUIAR	"B"	NM-17
00.348-4	EDMUNDO ARAÚJO	"C"	NM-29
00.427-8	MOYSALVO ALBERGARIA PEREZ	"C"	NM-25
00.537-1	ANTONIO FERNANDES MAIA	"C"	NM-25

ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

00.132-5	MANOEL SELESTINO DA SILVA	MESTRE	NM-27
----------	---------------------------	--------	-------

AGENTE DE PORTARIA

00.778-1	MARIA DIRENE CARVALHO COSTA	"A"	NM-06
00.399-9	MARIA APARECIDA DE SOUSA MORAIS	"C"	NM-21
00.395-6	LUZITA LEMOS	"C"	NM-21
00.809-5	LUCI RAMOS BARBOZA DA SILVA	"A"	NM-05
00.403-0	ROSILDA ALMEIDA GUIMARÃES	"C"	NM-21
00.397-2	MARIA LUIZA SOUSA NASCIMENTO	"C"	NM-20
00.424-3	APARECIDA BARBOSA SANTOS	"C"	NM-21
00.855-9	TEREZINHA ALVES DA SILVA	"A"	NM-04
00.442-1	MARIA APARECIDA ALVES VIEIRA	"C"	NM-20

PSICÓLOGO

00.369-7	NELMA MOREIRA MORAES	"S"	NS-23
----------	----------------------	-----	-------

ARQUITETO

00.760-9 - EDUARDO DOS SANTOS BUENO NS-21
 00.762-5 - IVO CÂNDIDO DE SOUZA NS-21

CONTADOR

00.090-6 - JAIR CÂNDIDO DA SILVA "S" NS-24

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

00.793-5 - ADEMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA "B" NM-05
 00.812-5 - MARIA RODRIGUES DA SILVA "A" NM-04
 00.791-9 - ELIZABETH FRANCISCA ZORDAN "B" NM-06
 00.806-0 - CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA "B" NM-05

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

00.527-4 - JOSÉ TEIXEIRA DE MELO "S" NM-30

AGENTE DE TRÂNSITO

00.603-3 - FLAMIRON SILVA MOTA "A" NM-23
 00.721-8 - ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES "B" NM-25
 00.738-2 - CLEIBER TEIXEIRA SOUTO "S" NM-32
 00.739-0 - MARCOS MIRANDA DE VASCONCELLOS "S" NM-32
 00.815-X - FERNANDO COSTA DA SILVA "A" NM-18
 00.820-6 - JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA "A" NM-18
 00.824-9 - PEDRO LOPES DE CARVALHO "A" NM-18
 00.829-X - JOSÉ IVANILDO VIEIRA DE LIMA "A" NM-18
 00.830-3 - PAULO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS "A" NM-18
 00.831-1 - JOSÉ BENÍCIO DE SOUSA "A" NM-18
 00.838-9 - WALDEJÚ GOMES DA LUZ "A" NM-18
 00.740-4 - SEBASTIÃO CAIXETA BORGES "S" NM-32
 00.840-0 - CLAUDIO EVANGELISTA MORAIS "A" NM-18
 00.852-4 - WALTER JOSÉ DOS SANTOS "A" NM-18
 00.857-5 - SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO "A" NM-18
 00.858-3 - ROBERTO GONÇALVES DE SOUSA "A" NM-18
 00.847-8 - HAMILTON BORGES FERREIRA "A" NM-18
 00.860-5 - FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA "A" NM-18
 00.845-1 - ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA "A" NM-18
 00.724-2 - JOÃO BATISTA DINIZ DOS SANTOS "B" NM-25
 00.846-X - AILTON BARBOSA CRUZ "A" NM-18

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA
 MATRÍCULA: 00.000-9
 EMPREGO: AGENTE DE TRÂNSITO
 CÓDIGO E REFERÊNCIA: LT-NM 823 NM-18
 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE:
 DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 LT-DAI.NM.112.3
 SUBORDINAÇÃO: GERÊNCIA DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Brasília, 16 de março de 1989

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
 Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 313 /89 - DETRAN/DF, DE 29 DE MARÇO DE 1989.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

CONSIDERANDO JUSTA A REIVINDICAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN/DF, ATRAVÉS DE SUA ASSOCIAÇÃO, ASSETRAM, EM PARTICIPAR COM UM PORCENTUAL FIXO NA BANCA EXAMINADORA DE TRÂNSITO;

R E S O L V E :

Estabelecer 1/3 (um terço) do número total de Bancas Examinadoras de Trânsito para os servidores do Quadro de Pessoal do DETRAN/DF, obedecendo os seguintes critérios:

1. Ser devidamente habilitado na forma da Legislação de Trânsito e possuidor do Curso de Examinador de Trânsito;
2. A Distribuição da quota dos servidores para com por a Comissão Examinadora seguirá obrigatoriamente, os critérios de antiguidade e participação anterior no colegiado, não havendo recondução enquanto não se esgotar a escala dos concorrentes;
3. Dentre um terço das vagas de examinadores, a que se refere esta Instrução de Serviço, serão reservadas 30% (trinta por cento) para a indicação dos Gerentes e Gabinete da Direção Geral.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
 Diretor-Geral do DETRAN

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 311 DE 16 DE MARÇO DE 1.989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DISPENSAR, GLADSTONE COELHO TAGLIALEGNA, Mat. nº 00.828-1, Agente de Trânsito, Código LT-NM 823, Classe "A", Referência NM-18, da função de confiança, Código LT-DAI.NM.112.3, de Assistente da Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito da Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à partir desta data.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
 Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 312

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 319 DE 03 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29

de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no processo nº

R E S O L V E :

REBAIXAR para "B" a categoria do condutor de veículos automotores AIMORE AFONSO PGU 09.014.871-7 com a observação: "IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE-PROFISSIONAL", decorrência do mesmo ter sido considerado incapaz para o exercício profissional definitivamente, pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INPS.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 320 DE 03 DE ABRIL DE 1989.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no processo nº

R E S O L V E :

REBAIXAR para "B" a categoria do condutor de veículos automotores JAIR PIRES LOPES PGU 00.184.102-5 com a observação: "IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE-PROFISSIONAL", em decorrência do mesmo ter sido considerado incapaz para o exercício profissional definitivamente, pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INPS.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 334 DE 04 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Proceder à Ascensão Funcional dos servidores relacionados em anexo, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, artigo 8º, parágrafo 1º e artigo 17, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, habilitado em Concurso Público, promovido pelo I.D.R. - DF, conforme item II do Art. 2º do Decreto nº 10394 de 18 de maio de 1987, que alterou a lotação da categoria funcional de Agente de Trânsito.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

ANEXO I A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 334 DE 04 DE ABRIL DE 1989

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE DE TRÂNSITO
CÓDIGO : LT-NM 823
CLASSE : "B"
REFERÊNCIA : NM-26

ASCENÇÃO A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 1989

01 - ELIAS DOS SANTOS E SOUZA

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

ANEXO II A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 334 DE 04 DE ABRIL DE 1989

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE DE TRÂNSITO
CÓDIGO : LT-NM 823
CLASSE : "S"
REFERÊNCIA : NM-31

ASCENÇÃO A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 1989

02 - MIGUEL BENTO DE MARIA

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

ANEXO III A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 334 DE 04 DE ABRIL DE 1989

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE DE TRÂNSITO
CÓDIGO : LT-NM 823
CLASSE : "S"
REFERÊNCIA : NM-32

ASCENÇÃO A PARTIR DE 13 DE MARÇO DE 1989

03 - CECILIA MARIA COELHO CARDOCH VALDEZ

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

ANEXO IV A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 334 DE 04 DE ABRIL DE 1989

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE DE TRÂNSITO
CÓDIGO : LT-NM 823
CLASSE : "S"
REFERÊNCIA : NM-32

ASCENÇÃO A PARTIR DE 08 DE MARÇO DE 1989

04 - WASHINGTON LUIS ALVES MACHADO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 335 DE 29 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, EUCLIDES BRAZ, CARLITO RICARDO DA SILVA, ADEMIR CARVALHO PIMENTEL, LUIZ FERNANDO MAGALHÃES PIERNÇ

CETI, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA, DALCI FARIA DE ANDRADE, BELISIO MOTTA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS PINA FIGUEREDO, CRISTIANO RAMOS DA SILVA, MESSIAS RODRIGUES DE CARVALHO, EURIVAL DE FREITAS SANTOS, DILSON JOSÉ DOS SANTOS, AMAURILIO LEITE DA COSTA, OTAVIO RIBEIRO, VITAL LUIZ VILELA GOMES, JOSÉ GERALDO SOARES DA ROCHA, EDSON NUNES RODRIGUES, VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, SUELI MARTINS, ALAIDES LUIZ BARBOSA, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LIMA, ADEVALDO MARRANO DE CASTRO, MANOEL DE JESUS BARBOSA DA SILVA, ADELFO ANTONIO GRAFFITTI e HÉLIO ROSENO PEREIRA DA SILVA, para exercerem a função de Membros da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 01.04.89 à 01.08.89.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 336, DE 04 DE ABRIL DE 19 89

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ALÍNEA XXVI, DO DECRETO N.º 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º E

ITEM I DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO N.º 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO CONCEIÇÃO DE MARIA REIS DOS SANTOS	MATRÍCULA 00.687-4
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO/SÍMBOLO LT-SA 401
CLASSE "S"	REF. NÍVEL NM-32
QUADRO/TABELA DE PESSOAL DO DETRAN-DF	

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

* NOME DO TITULAR JAEDER MAFRA DOS REIS	MATRÍCULA 00.011-6
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO GERENTE DE APREENDIZAGEM E HABILITAÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO LT-DAS.101.3
MOTIVO deslocamento da Sede em objeto de serviço	
PERÍODO 29/03/89 a 01/04/89	

BRASÍLIA-DF, 04 DE ABRIL DE 19 89

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 337, DE 04 DE ABRIL DE 19 89

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ALÍNEA XXVI, DO DECRETO N.º 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º E

ITEM I DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO N.º 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO JOÃO MARCOS RIBEIRO	MATRÍCULA 00.065-5
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO/SÍMBOLO LT-SA 401
CLASSE "S"	REF. NÍVEL NM-32
QUADRO/TABELA DE PESSOAL DO DETRAN-DF	
PARA SUBSTITUIR/RESPONDER	
* NOME DO TITULAR JAEDER MAFRA DOS REIS	MATRÍCULA 00.011-6
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO GERÊNCIA DE APREENDIZAGEM E HABILITAÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO LT-DAS.101.3
MOTIVO deslocamento da Sede em objeto de serviço	
PERÍODO 13/02/89 a 15/02/89	

BRASÍLIA-DF, 04 DE ABRIL DE 19 89

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

SECRETARIA EXT. DA HABITAÇÃO

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE

SOCIAL LTDA - SHIS
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

N.º 011/89 : SESSÃO 1487a. REALIZADA EM : 05.04.89
PROCESSO N.º : 44966/89
ASSUNTO : Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 058/88, celebrado entre a SHIS e a SEF.
DECISÃO : A DIRETORIA, acompanhando o voto do Relator,

RESOLVE:

Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 058/88, celebrado entre a SHIS e a Secretaria de Finanças do Distrito Federal, com vistas à execução do Contrato de financiamento para execução de obras de infra-estrutura nos Núcleos Habitacionais de Samambaia e Ceilândia firmado entre a CEF/BRB/SHIS/GDF, com vigência de 01.01.89 a 31.12.89.

RELATOR : ÁTILA FERREIRA PAES LEME

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

NELSON TADEU FILIPPPELLI
Diretor Imobiliário

ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

INSTRUÇÃO DE 27.02.89- 037 -SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora YARA ALVES FERREIRA ABREU, Auxiliar de Administração, matrícula nº 11.729, para substituir o Oficial de Gabinete desta Presidência, MARCOS DOUGLAS SILVA MARTINS, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 13.02.89.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 07 de fevereiro de 1.989.

Eng.ª ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 06.03.89-038-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ETIENE FRANCISCO LESSA Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº 11.228-3, para substituir o Chefe da Seção de Apropriação e Atualização Financeira - SAAF, EC-05, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 11.993-8, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 13.02.89.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 06 de março de 1.989.

Eng.ª. ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 07.03.89-039-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. NELSON TADEU FILIPPPELLI, Diretor Imobiliário, para responder pela Presidência da Em

presa, durante a ausência deste Titular, no período de 08 a 09.03.89.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 07 de março de 1.989.

Eng.ª ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 07.03.89-040-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a concessão de Função Gratificada de Assistente Técnico de Administração de Representação, FG-02, a servidora **REGINA MARIA FRANCO**, matrícula nº 11.259-3.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 07 de março de 1.989.

Eng.ª. ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 07.03.89-041-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

LOTAR a servidora LUZIA LUZINETE DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº 11.994-6, no Gabinete da Diretoria Financeira, concedendo à mesma a Função Gratificada de Agente de Portaria de Representação, FG-12, a partir do dia 01.03.89.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 07 de março de 1.989.

Eng.ª. ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 10.03.89- 042 -SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25*), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE :

DISPENSAR, a pedido, a servidora **MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO**, Arquiteta, matrícula nº 11976, do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Projetos da Diretoria Técnica, EC-04, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 10 de março de 1989.

Engº ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 10.03.89- 043 -SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **WILSON LUIZ BARBOSA DA SILVEIRA**, Engenheiro, matrícula nº 12.028, para exercer o Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Projetos da Diretoria Técnica, EC-04, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 10 de março de 1989

Engº ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 10.03.89- 044 -SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **GONÇALO MOREIRA PEREIRA**, motorista, matrícula nº 11.857, para substituir o Motorista de Representação, FG- 10, **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**,

durante o período de licença médica do titular, a partir do dia 27.02.89.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 10 de março de 1989

Engº ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 10.03.89- 045 -SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE :

DESIGNAR a Servidora **MARIA APARECIDA MAGALHÃES DE CARVALHO**, Secretária Executiva, matrícula nº 12063, para substituir a Assistente Auxiliar da Presidência, EC-06, **ROSEANE MARIA SILVA DO AMARAL**, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 14/03/89.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 10 de março de 1989.

Engº ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 10.03.89- 046 -SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE :

DESIGNAR a Servidora **ROSELI DA ROCHA SOUZA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 11.952, para substituir a Secretária Executiva da Presidência, EC-07, **MARIA APARECIDA MAGALHÃES DE CARVALHO**, durante o período em que a mesma estiver substituindo a Assistente Auxiliar da Presidência, a partir do dia 14.03.89.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 10 de março de 1989.

Engº ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 10.03.89-047-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA MARIA LIMA SILVA**, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.837, para substituir a Secretária Executiva da Diretoria Técnica, EC-07, **VERA LÚCIA BIZZO POMPEU**, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 06.03.89.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10 de março de 1.989.

Eng.º **ÁTIJA FERREIRA PAES LEME**

Presidente

INSTRUÇÃO DE 15.03.89-049-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a concessão de Função Gratificada de Auxiliar de Administração de Representação, FG-09, à servidora **GILDETE MARIA MENDES OLIVEIRA**, matrícula nº 11.908-3, ficando a mesma lotada na Seção de Serviços Gerais - SSG.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 15 de março de 1.989.

Eng.º **ÁTIJA FERREIRA PAES LEME**

Presidente

INSTRUÇÃO DE 15.03.89-050-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a concessão de Função gratificada de Agente de Portaria de Representação, FG-12, à servidora **ANTÔNIA CIPRIANO VIEIRA**, matrícula nº 11.985-7, ficando a mesma lotada na Seção de Serviços Gerais - SSG.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 15 de março de 1.989.

Eng.º **ÁTIJA FERREIRA PAES LEME**

Presidente

INSTRUÇÃO DE 16.03.89-051-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DIONE NELI GARCIA VITORINO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 12.036, para substituir a servidora **MARIA DE JESUS MARTINS DE FREITAS COIMBRA**, Orientadora Imobiliária de representação, FG-02, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 03.04.89.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 16 de março de 1989

Eng.º **ÁTIJA FERREIRA PAES LEME**

Presidente

INSTRUÇÃO DE 16.03.89-052-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora DÉBORA CORNÉLIO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 12.012, para substituir a Secretária Executiva da Diretoria Financeira, EC-07, MARIA JAQUELINE DE GRAMMONT M. DE ARAÚJO, durante o período regulamentar de férias da mesma, a partir do dia 04.03.89.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 16 de março de 1.989.

Eng.º ~~ÁTILA FERREIRA PAES LEME~~
Presidente

INSTRUÇÃO DE 27.03.89-054-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA PAULA PROCACI ERVELHA, para exercer o Emprego em Comissão de Assistente Técnico da Diretoria Imobiliária, EC-05, a partir do dia 21.03.89.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de março de 1.989.

Eng.º ~~ÁTILA FERREIRA PAES LEME~~
Presidente

INSTRUÇÃO DE 31.03.89-055-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

1. **DISPENSAR** o servidor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CRUZ, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº

11.020, do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SMP, EC-05;

2. **LOTAR** o referido servidor, no Gabinete da Diretoria Imobiliária, concedendo ao mesmo, a Função Gratificada de Assistente Técnico de Administração de Representação, FG-02, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 31 de março de 1.989.

Eng.º ~~ÁTILA FERREIRA PAES LEME~~
Presidente

INSTRUÇÃO DE 31.03.89-056-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.712, da TEP, para ocupar o Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SMP, EC-05, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 31 de março de 1.989.

Eng.º ~~ÁTILA FERREIRA PAES LEME~~
Presidente

INSTRUÇÃO DE 31.03.89-057-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON FÁBIO DE SOUZA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.247-X, para substituir a Chefe da Divisão de Cálculos Financeiros - DICA-FI, EC-03, CLEIDE MARIA DA COSTA CORRÊA, ma

trícula nº 10.797-2, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 27.03.89.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 31 de março de 1.989.

Eng.º. ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 31.03.89- 158 -SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO MÁRIO MARTINS MENESES**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 11647-5, para substituir o Chefe da Seção de Serviços Gerais - SSG, EC-05, **AILTON CASSEMIRO CARDOSO**, matrícula nº 11.074-4, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 17.04.89.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 31 de março de 1.989.

Eng.º. ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

INSTRUÇÃO DE 03.04.89- 059 -SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25a.), item IX do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANA MARIA RIBEIRO**, matrícula nº 12.005, do Emprego em Comissão de Assistente Auxiliar da Presidência - EC-06, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 03 de abril de 1.989.

Eng.º. ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

TERMO REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.060/89 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Despesas com exames radiológicos em geral e ecografia, a serem realizados nos dependentes dos policiais militares da PMDF. VALOR: NCZ\$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 133/89-PMDF, emitida por estimativa em 23.02.1989. Subelemento de Despesa 3.2.1.4-02. PRAZO: Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 013/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88. DATA DA ASSINATURA: 23.02.1989.

PROCESSO Nº: 054.000.058/89 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. OBJETO: despesas com a execução de exames de Ecocardiograma Unidimensional; Ecocardiograma Uni e Bidimensional e Ecodopplercardiografia, a serem realizados nos dependentes dos policiais militares da Corporação. VALOR: NCZ\$. 500,00 (quinhentos cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 134/89-PMDF, emitida por estimativa em 23.02.1989. Subelemento de Despesa 3.2.1.4-02. PRAZO: Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 011/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88. DATA DA ASSINATURA: 23.02.1989.

PROCESSO Nº: 054.000.058/89 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Despesas com exames radiológicos em geral e ecografia, a serem realizados nos policiais militares da PMDF e seus dependentes. VALOR: NCZ\$. 2.000,00 (dois mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 191/89-PMDF, emitida por estimativa em 15.03.1989. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-38. PRAZO: Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 013/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

PROCESSO Nº: 054.000.058/89 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. OBJETO: Despesa com execução de exames de Ecocardiograma Unidimensional, Ecocardiograma Uni e Bidimensional e Ecodopplercardiografia, a serem realizados nos policiais militares da PMDF e seus dependentes. VALOR: NCZ\$. 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 193/89-PMDF, emitida por estimativa em 15.03.89. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-01. PRAZO: Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 011/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

PROCESSO Nº: 054.000.056/89 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Despesas com exame de Tomografia Computadorizada (corpo total) Xerorradiografia a serem realizados nos dependentes dos policiais militares da Corporação. VALOR: NCZ\$. 1.000,00 (hum mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 130/89-PMDF, emitida por estimativa em 23.02.1989. Subelemento de Despesa: 3.2.1.4-02. PRAZO: Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 009/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88. DATA DA ASSINATURA: 23.02.1989.

PROCESSO Nº: 054.000.056/89 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Despesas com exame de Tomografia Computadorizada (corpo total) Xerorradiografia a serem realizados nos Policiais Militares da PMDF e seus dependentes. VALOR: NCZ\$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 192/89-PMDF, emitida por estimativa em 15.03.1989. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-38. PRAZO: Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 009/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

Brasília, 03 de abril de 1989.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL.

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI".

PROCESSO Nº: 011.000.160/89 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada por WAGNER ANTÔNIO MARQUES. OBJETO: Ocupação do Estádio Mané Garrincha, do Centro Desportivo "Presidente Médici", para realização de partida de Futebol entre as equipes do TIRADENTES X SOBRADINHO. VALOR: NCZ\$. 89,30 (oitenta e nove cruzados novos e trinta centavos). PRAZO: 01 (um) dia. 05.03.1989. TERMO PADRÃO Nº 01/88. DATA DA ASSINATURA: 04-03.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64.

PROCESSO Nº: 011.000.196/89 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada por WAGNER ANTÔNIO MARQUES. OBJETO: Ocupação do Estado de Futebol Mané Garrincha do Centro Desportivo "Presidente Médici", para realização de partida de Futebol entre as equipes do Grêmio Esportivo Tiradentes X Ceilândia Esportes Clube. PRAZO: 01 (um) dia 19.03.1989. VALOR: NCZ\$. 53,58 (cinquenta e três cruzados novos e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 01/88. DATA DA ASSINATURA: 17.03.1989.

PROCESSO Nº: 011.000.188/89 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada por WAGNER ANTÔNIO MARQUES. OBJETO: Ocupação do Estádio de Futebol Mané Garrincha do Centro Desportivo "Presidente Médici", para realização de partida de Futebol entre as equipes do Brasília Esporte Clube X Taguatinga Esporte Clube. VALOR: Ncz\$. 53,58 (cinquenta e três cruzados novos e cinquenta e oito centavos). PRAZO: 01 (um) dia 12.03.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 01/88. DATA DA ASSINATURA: 09.03.1989.

PROCESSO Nº: 011.000.209/89 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada por WAGNER ANTÔNIO MARQUES. OBJETO: Ocupação do Estado de Futebol Mané Garrincha do Centro Desportivo "Presidente Médici", para realização de partida de Futebol entre as equipes do Grêmio Esportivo Tiradentes X Brasília Esporte Clube. VALOR: NCZ\$. 53,48 (cinquenta e três cruzados novos e quarenta e oito centavos). PRAZO: 01 (um) dia 26.03.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 01/88. DATA DA ASSINATURA: 22.03.1989.

Brasília, 03 de abril de 1989.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050.003.737/88 - PARTES: DF/SEP X ANHANGUERRA BRASÍLIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 0029/89. VALOR: NCZ\$. 6.000,00 (seis mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 198/89-SEP, emitida por estimativa em 28-03-89. Subelemento de Despesa 3.1.2.0-21. PRAZO: Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 07/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

PROCESSO Nº: 050.003.738/88 - PARTES:DF/SEP X ANHANGUERRA BRASÍLIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 032/89. VALOR: NCZ\$. 13.000,00 (treze mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 199/89-SEP, emitida por estimativa em 28.03.89. Subelemento de Despesa: 3.1.2.0-21. PRAZO: Até 31.12.89. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

PROCESSO Nº: 050.003.739/88 - PARTES: DF/SEP X CARDIESEL AUTO PEÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 030/89-SEP. VALOR: NCZ\$. 1.000,00 (um mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 200/89, emitida por estimativa em 28.03.89. Subelemento de Despesa 3.1.2.0-21. PRAZO: Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 04/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

Brasília, 05 de abril de 1989.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO-FEDERAL

CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº: 012.000.363/88 - OCUPANTE: ARAÚJO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, representada por ADEMIR ANTÔNIO ARAÚJO. OBJETO: Ocupação da Área de Exposição do Centro de Convenções de Brasília, para realização da V FEIRA DA INDÚSTRIA MOVELEIRA DO CENTRO-OESTE - V FEIMOV. VALOR: NCZ\$. 725,60 (setecentos e vinte e cinco cruzados no vos e sessenta centavos). PRAZO: 09 (nove) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 15/88. DATA DA ASSINATURA: 10.03.1989.

Brasília, 06 de abril de 1989.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.003.149/89 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 023/89-SEA. VALOR: NCZ\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 090/89-SEA, emitida por estimativa em 04.04.89. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-39. PRAZO: Até 31.12.89. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/87-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

Brasília, 06 de abril de 1989.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.003.147/89 - PARTES: DF/SEA X GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 21/89-SEA. VALOR: NCZ\$. 3.700,00 (três mil e setecentos cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 093/89-SEA, emitida por estimativa em 04.04.89. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-34. PRAZO: Até 31.12.89. FUNDAMENTO LEGAL: Edital - Tomada de Preços nº 003/88-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

PROCESSO Nº: 030.003.146/89 - PARTES: DF/SEA X PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 020/89-SEA. VALOR: NCZ\$. 8.100,00 (oito mil e cem cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 092/89-SEA, emitida por estimativa em 04.04.89. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-39. PRAZO: Até 31.12.89. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

Brasília, 06 de abril de 1989.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

MINI-PREFEITURA DA QUADRA 02 - NORTE - GAMA/DF
EXTRATO DO ESTATUTO

A Mini-Prefeitura da Quadra 02 do Setor-Norte/Gama, tem sede e foro no Gama, DF duração indeterminada, sem fins lucrativos. Finalidade: assistência social e comunitária. Órgãos da Prefeitura: Conselho Comunitário e Administração. Composição administrativa: Prefeito, Vice-Prefeito, 1º e 2º Tesoureiros, secretária e quatro adjuntos. O Prefeito representará a entidade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade. Em caso de dissolução, os bens patrimoniais serão doados a entidades filantrópicas locais por decisão do Conselho Comunitário. O Estatuto poderá ser alterado pelo Conselho Comunitário. Enio Rudi Sturzbecher.

(DAR - NCZ\$ 19,08)

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO RIBEIRÃO MONTEIRO - ASVALE
EXTRATO DO ESTATUTO

A ASVALE, sociedade civil, sem fim lucrativo terá sede e foro em Padre Bernardo-GO. Finalidade: promover o desenvolvimento da comunidade rural. Tempo de duração: indeterminado. Administração: será dirigida por Assembléias Gerais e Diretoria. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. Haverá uma Comissão Fiscal compostas por 4 membros efetivos e 4 suplentes. O Presidente representará a ASVALE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Em caso de dissolução os bens patrimoniais serão leiloados e sua renda irá para instituições de assistência social do município. A reforma do Estatuto far-se-á em Assembléia Geral convocada para tal fim. Juvenal Joaquim de Araújo.

(DAR - NCZ\$ 22,26)

EXTRATO DE ESTATUTO DO CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ

Da denominação, sede, foro e duração- O Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá-CEDEP, fundado a 2 de agosto de 1987, é entidade civil, sem fins lucrativos, não fazendo distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, religiosa ou filosófica. Sito à rua da Igreja, s/n, vila Paranoá, tem sede e foro na cidade de Brasília, e não tem prazo determinado de duração.

Dos objetivos- O Centro terá por objetivo: resolver os problemas de educação, lazer, moradia e infra-estrutura da comunidade; incentivar o desenvolvimento artístico e criativo da comunidade; estimular a comunicação popular escrita ou falada.

Dos órgãos de execução- Exercerá suas funções através de: Assembléia Geral, Coordenação Executiva, Conselho Fiscal, Comissões de Trabalho e Grupos de Base. A Coordenação Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal, este formado pelos representantes dos Grupos de Base. O mandato da Coordenação Executiva é de dois anos, não podendo ser reeleitos para o mesmo cargo.

Do modo de administração e sócios- O Centro é constituído por um número ilimitado de sócios, maiores de 16 anos, divididos nas seguintes categorias: fundadores, efetivos, cooperados e beneméritos. Compete ao Presidente representar judicial e extrajudicialmente o Centro, não respondendo os sócios, subsidiária ou judicialmente pelas obrigações sociais assumidas por seus representantes.

Da dissolução e liquidação- A dissolução e a destinação de seu patrimônio somente ocorrerá com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada por 2/3 dos sócios. O patrimônio será destinado a uma entidade beneficiária da vila Paranoá.

Brasília, 3 de abril de 1989 - Benedito Antonio Genofre Prezias
Presidente

(DAR-49,29\$)

Extrato do Estatuto da Associação das Mulheres do Gama Leste - com sede e foro provisório na Q.7 C. 17 S/L Gama-DF. Denominação: AMGL, é uma associação civil sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, não fará distinção de cor, nacionalidade, concepção política, filosófica ou religiosa, e é de caráter filantrópica. A AMGL é de promover a intergração entre todas as mulheres do Gama, visando a participação de todas na luta por direitos sociais. A Assembléia Geral é o órgão soberano da AMGL. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da AMGL, e foi fundada em assembléia geral em 21.3.88, na qualidade de presidente, foi eleita por unanimidade a Sra Carmelita Eugenia de Jesus Santos.

(DAR - NCZ\$ 14,31)

Grupo Espirita LUZ e CARIDADE Allan Kardec

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO "GRUPO ESPIRITA LUZ E CARIDADE ALLAN KARDEC"

Conforme ata realizada no dia vinte e nove de novembro de hum mil novecentos e oitenta e oito, o Grupo Espirita "LUZ e CARIDADE Allan Kardec" em Assembléia Geral extraordinária, deliberou modificações nos Estatutos a saber: Art.1º. item c - A execução de serviços assistenciais e educacionais a que se referem o capítulo das Obras Sociais; Art. 4º. - Objetivando os ensinamentos para auxiliar na transformação Moral da Humanidade, a Sociedade manterá Escolas de Evangelização, de Estudos Doutrinários e da Língua Universal Esperanto, correspondendo a todas as faixas etárias, proporcional. Serão regidos por regulamentos elaborados pela Diretoria; Art. 5º. Par. 3º. - Serão financeiros as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuírem com quantias de maior vulto, para o engrandecimento do Patrimônio Físico, Cultural e Social desta Sociedade; Art. 20º. Par. Único - O encerramento das atividades do membro do Conselho Diretor, nos termos das alíneas "a" e "c" acima, deverá ter registrar nos anais da Casa; Art. 53º. O Grupo Espirita LUZ e CARIDADE Allan Kardec, dirigirá e manterá, no setor da Assistência Social, conjugada com a assistência médica, farmacêutica, odontológica espiritual e educacional com a denominação de "Obras Sociais do Grupo Espirita "LUZ e CARIDADE Allan Kardec", as seguintes organizações: A eliminação das palavras "Auto de Souza" e "Shows" no Par. 5º do Art. 53; das palavras "da" e "Vice e Versa" do Art. 60; e do nome "Sanatório Espirita de Brasília" generalizando a transferência de bens a uma instituição de fins Espiritualista caso venha extinguir a Sociedade. Ficando assim os demais artigos inalteráveis desde a ata de fundação, conforme Estatutos na íntegra em anexo. PAULO DE TARSO CARDOSO- Dir. Presidente

Paulo de Tarso Cardoso

EXTRATO DO ESTATUTO

O Centro Espírita ALDEIA ASSISTENCIAL MISSIONÁRIOS DA LUZ, fundado em 04 de março de 1989, em Brasília-DF, onde tem sua sede e foro, é uma sociedade civil de caráter religioso e filantrópico, com duração ilimitada, tendo por fim o estudo, a prática e divulgação do Espiritismo e princípios umbandistas, e o exercício da filantropia. Será administrado pelos seguintes órgãos: a) Assembléia Geral dos Sócios; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva será eleita e empossada em 01 a 15 de março a cada biênio. Seus membros poderão ser reeleitos, isolados ou conjuntamente uma única vez após o término do último mandato. O Presidente é seu representante em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome do Centro. A Instituição se extinguirá por falta absoluta de meios para continuar, por sentença judicial irrecurável ou por deliberação unânime dos sócios presentes à Assembléia Geral, convocada para esse fim, com a presença de pelo menos dois terços dos sócios com direito a voto, devendo a totalidade de seu patrimônio reverter em benefício de uma Instituição de Caridade, a ser escolhida pelos membros da Diretoria e dos sócios com direito a voto. O Estatuto é reformável em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença mínima de dois terços dos sócios com direito a voto, não podendo atingir: a) a natureza espírita da Instituição; b) a não vitaliciedade de cargos e funções; c) destinação social, sempre espírita, do patrimônio. A sua primeira Diretoria ficou assim constituída: Presidente - EVANDRO SOUZA DOS SANTOS; Vice-Presidente - IRACY NEVES BERTIM; 1º Secretário - MARIA ELIZABETH DUARTE MAIA; 2º Secretário - MARIA LUIZA PIMENTEL BARREIROS; 1º Tesoureiro - KARINE CARVALHO BARROS; 2º Tesoureiro - LILIAN MÁRCIA MARTINS CARVALHO.

[Assinatura]
Presidente
(DAR-49,29)

LIGA DESPORTIVA DE PLANALTINA - DF.

EXTRATO DO ESTATUTO

A Liga Desportiva de Planaltina - DF, neste Estatuto designada por Liga, é Sociedade Civil, de caráter desportivo, sem fins lucrativos com Sede e foro na cidade satélite de Planaltina-DF, fundada em 07.03.89 com personalidade Jurídica distinta da de seus filiados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade a Liga, cujo prazo de duração é indeterminado, exercerá suas atividades segundo o Estatuto e Normas legais pertinentes, tendo por objetivo: a) dirigir, desenvolver, orientar e difundir o esporte em seu Município incentivando a seus filiados o seu aperfeiçoamento, e organizar dirigir e fiscalizar em seu Município campeonatos e torneios de Futebol, de acordo com as regras reconhecidas pelas Entidades de hierarquia superior, promovendo e estimulando competições e Torneios intermunicipais. b) zelar pelas aplicações das leis e determinações emanadas de Ministérios da Educação, Conselho Nacional de Desporto e Confederação Brasileira de Futebol CBF. Fazer cumprir as regras e preceitos estabelecidos pela Federação Metropolitana de Futebol F.M.F. as modificações que nelas venham a ser introduzidas. Compete ao Presidente da Liga: representá-la em Juízo ou fora dela, outorgar procurações credenciar e distituir representantes na Liga. Será Administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, 1º e 2º Secretários, Tesoureiro e os Diretores Técnico, Diretor de Esporte, Diretor de Arbitro, Patrimônio e Relações Públicas, todos nomeados pelo Presidente.

Ao referendado em Assembléia Geral. O Estatuto só poderá ser reformado de dois em dois anos por proposta apresentada a Assembléia Geral, salvo para dar cumprimento a lei ou deliberação no CRD. Que passarão a fazer parte integrante dos membros nas datas de suas publicações. PLANALTINA-DF., 07 de março de 1989.

JOACY PEREIRA DOS SANTOS-Presidente

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PLANALTINA ESPORTE CLUBE, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 1.989.



Aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), na sua Sede Administrativa, sito à Rua Hugo Lobo, Quadra/46 nº 725, Planaltina-Distrito Federal, às 20:30 horas, reuniu-se a Diretoria Executiva do PLANALTINA ESPORTE CLUBE, de acordo com o Artigo 43, Item II do Estatuto Social em vigor, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: 1) Demissão e Posse de Diretores; 2) Assuntos Diversos. Com a palavra o Presidente do Clube Sr. José Olinto Ferreira, fez lembrar que de acordo com os artigos 29 e 30 do Estatuto, que declaram respectivamente os Cargos da Diretoria e a competência de demissão e nomeação dos mesmos ao Presidente, este faria a partir desta data as seguintes alterações na Diretoria do PEC como segue: PORTARIA Nº001/89-Afasta do Cargo de Diretor Financeiro o Sr. HÉLIO RICCI; PORTARIA Nº002/89-Nameia para o Cargo de Diretor Financeiro, acumulando também o cargo de Diretor de Administração e Patrimônio o Sr. RAIMUNDO NONATO ALVES BRAGA; PORTARIA Nº003/89-Afasta do Cargo de Diretor de Futebol Profissional o Sr. UBIRAJARA AZEVEDO SOBRINHO; PORTARIA Nº004/89-Nameia para o Cargo de Vice-Presidente de Futebol Profissional o Sr. LUIZ GONZAGA MACHADO FONTENELE; PORTARIA Nº005/89-Nameia para o Cargo de Sede o Sr. HÉLIO RICCI; PORTARIA Nº006/89-Nameia para o Cargo de Diretor Social e Relações Públicas o Sr. NOZIM PEREIRA CHAVES; PORTARIA Nº007/89-Cria a Assessoria de Arte e Clutura do PEC e nomeia para Assessor o Sr. VALDENOR GUIDA CAMPELO. De acordo com o Artigo 49, a partir desta data, o Diretor RAIMUNDO NONATO ALVES BRAGA, passa a assinar conjuntamente com o Presidente JOSÉ OLINTO FERREIRA, todos os atos financeiros da Entidade, em Contas Correntes e outros que se fizerem necessários. Lembrou o Sr. Presidente, que os demais Diretores nomeados, deverão gerir suas pastas na melhor conformidade do Estatuto. Passando para o Item 2) da Convocação, o Presidente fez um breve Relato das situações em que se encontra o PEC, falou sobre a equipe de Profissionais e falou ainda sobre a difícil situação financeira em que se encontra a Entidade, pedindo a todos os presentes que colaborem ao máximo, para que em breve o nosso Clube volte a brilhar nos objetivos a que se propõe. Todos foram considerados empossados, assinando o termo de posse. Não tendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a Reunião. Eu, Raimundo A. Braga, Secretário "ad hoc" da Reunião lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. PLANALTINA-DF., 02 DE JANEIRO DE 1.989 - Seguem assinaturas.

JOSÉ OLINTO FERREIRA-Presidente

NB-0-

Cópia fiel do Livro de Atas

NB-0-

EXTRATO DO ESTATUTO DA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF

A LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, com a sigla "LIFANB", com sede e foro na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante-DF, com prazo de duração indeterminado, tem por fim dirigir o futebol amador na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante-DF, promovendo sua difusão e aperfeiçoamento em torneios e competições, incentivando a cultura moral, cívica, intelectual e física, facilitando o progresso material e técnico de seus filiados. Nos termos do Artigo 14, são poderes da LIFANB: a) A Assembléia Geral; b) A Junta de Justiça Desportiva; c) O Conselho Fiscal; d) A Presidência; e) A Diretoria. A LIFANB será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Entidade. A LIFANB poderá ser dissolvida somente por decisão da maioria absoluta do total dos votos que constituem a Assembléia Geral, sendo neste caso, seu patrimônio destinado a uma ou mais Entidades de caráter filantrópico. Nos termos do Artigo 19, letra "f", compete à Assembléia Geral, reforma dentro do período legislativo, no todo ou em parte, do Estatuto da Entidade. A LIFANB poderá pleitear subvenções, a órgãos públicos e privados, nos termos do Estatuto. A LIFANB reger-se-á pelo seu Estatuto e pelas Normas pertinentes, emanadas do CND, CBF e FMF, que terão força de Lei.--

Núcleo Bandeirante-DF., 30 de março de 1.989

HIRAM DE SOUSA LUCENA
Presidente/LIFANB

EXTRATO DE ESTATUTO

A LOJA ESTRELA D'ALVA Nº 16, com tratamento de AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA, sociedade civil sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro em Taguatinga - Distrito Federal, sito à QNM 36/38, área especial nº 08. A loja dará obediência à Muito Respeitável Grande Loja Maçônica de Brasília, tendo por finalidades principais, amparar os membros do seu quadro social, propagar a fraternidade entre a sociedade, sem preconceitos de raça, cor, nacionalidade, crença religiosa, política, praticar discretamente a caridade, combater a ignorância, praticar a tolerância, respeito mútuo e liberdade de consciência, investigar constantemente a verdade, combater o vício a superstição e o fanatismo, a injustiça e o dogmatismo. Quadro social da loja compõe-se de membros fundadores, efetivos, beneméritos, honorários e remidos com deveres e obrigações conferidas pela constituição e regulamento e demais códigos da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica de Brasília. Primeira quinzena de maio de cada ano, realizar-se-ão eleições para preenchimento corpo eletivos de conformidade com código eleitoral, com mandato de 1 ano. Sua diretoria será composta pelo presidente (Venerável), 1º e 2º vice presidente (1º e 2º vigilantes) respectivamente, tesoureiro, conselheiro (Orador) conselheiro adjunto (Orador adjunto). Será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo presidente e em seu impedimento o substituto legal. Reforma do Estatuto total ou parcial far-se-á mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do quadro social. A loja poderá ser dissolvida por deliberação no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos em assembleia geral extraordinária convocada para o fim, que ocorrendo a dissolução, solventes os compromissos o seu patrimônio será revertido a Muito Respeitável Grande Loja Maçônica de Brasília que manterá a guarda pelo prazo de 2 anos após, o que, poderá dar o destino que lhe aprouver.

(DAR-50,88)

Extrato dos Atos Constitutivos de ATA - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA S/C LTDA.

SÓCIOS E SUA QUALIFICAÇÃO: VICTORINO RIBEIRO COELHO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 1.158.671/IFP/RJ/12.01.54, residente e domiciliado nesta Capital, na QI 17 - Conjunto 04 - Casa 09 - SHI/SUL, em tempo, CPF de nº 000.322.801 - 06, e MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI de número 368.624/SSP/DF/18.06.79 e do CPF nº 144.293.901 - 00, residente e domiciliado nesta Capital, na QL 28 - Conjunto 01 - Casa 05 - SHI/SUL.

SEDE DA SOCIEDADE: SBS - Edifício Casa de São Paulo - 10º Andar - Sala 1004, em Brasília, DF.

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO, sendo o início das atividades em 10 de abril de 1989

OBJETIVO SOCIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A QUAISQUER ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, nas áreas de Assessoria e Consultoria técnica e Executiva e Administrativa e demais atos extrajudiciais concernentes à esta atividade, especialmente no que diz respeito a implantação do sistema de cheques-refeição, refeição-convênio e outras modalidades no setor de alimentação, bem como administração de condomínios, bens públicos e particulares, sob o regime de concessão ou arrendamento objetivo este que poderá ser modificado de comum acordo entre os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO: O Capital Social é de NCZ\$.. 1.000,00 (hum mil cruzados novos) representado por 100 (cem) quotas de NCZ\$ 10,00 (dez cruzados novos) cada dividido em partes iguais entre os sócios e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: É limitada ao montante do capital social, na forma da Lei.

GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO: A gerência e administração da sociedade caberão a ambos os sócios que agirão, em conjunto ou separadamente, com os poderes que a lei lhes reconhece para o cargo, representado a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

EXERCÍCIO SOCIAL: coincidência com o ano civil.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: A insolvência, incapacidade, morte ou retirada de qualquer sócio NÃO DISSOLVERÁ A SOCIEDADE.

Brasília, 25 de março de 1989.

VICTORINO RIBEIRO COELHO

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO
(DAR-NCz\$62,01)

**PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DO GAMA
REFORMA ESTATUTÁRIA**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primeira Igreja Presbiteriana do Gama-DF, convocada especialmente para se reunir em terceiro turno de sanção, para reforma de Estatuto em seu Artigo Primeiro, quanto à Denominação. A reunião tem início às 10:35 horas do dia 12 de março de 1989, no templo da Igreja, sito à Área Especial, Módulos 30/31, Setor Central, Lado Leste, Gama-DF, sob a presidência do Rev. José Maria Ribeiro, Pastor Efetivo. Dá-se início à reunião com leitura bíblica em Filipenses 2.1-4, seguida de oração que é feita pelo Diácono José Salvador. Registra-se a presença do Rev. Márcio Antônio Canelhas Pontes, Pastor Auxiliar. Havendo quorum, o Presidente declara aberta a Assembleia e esclarece que a presente reunião visa atender ao Artigo 14 do Estatuto da Igreja com relação a reforma estatutária relacionada com a mudança de Designação de Primeira Igreja Presbiteriana do Gama para Igreja Presbiteriana Central do Gama, sendo esta uma reunião em terceiro turno de sanção. Procedeu-se à votação. São convidados os Presbíteros Aldegundes Nery de Castro Filho e Guimar Ferreira da Silva para funcionarem como escrutinadores, obtendo-se a contagem de 66 (sessenta e seis) votos favoráveis à reforma, 6 (seis) votos contrários e 1 (hum) voto em branco, pelo que o Estatuto passa a ter, doravante, a seguinte redação:

ESTATUTO DA IGREJA PRESBITERIANA CENTRAL DO GAMA

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - A Igreja Presbiteriana Central do Gama é uma sociedade religiosa constituída de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, com sede à Área Especial, Módulos 30/31, Setor Central, Lado Leste, na Cidade Satélite do Gama-DF ou outro nome que venha a ter a área, e foro civil no Distrito Federal, organizada de conformidade com a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil; tem por finalidade prestar culto a Deus em espírito e em verdade, pregar o Evangelho, batizar os conversos, seus filhos e menores sob sua guarda e ensinar os fiéis a guardar a doutrina e a prática das Escrituras Sagradas do Antigo e Novo Testamentos na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na Graça e no Conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

§ 1º - A Igreja funciona por tempo indeterminado;

§ 2º - A Igreja não tem fins lucrativos...

Artigo 15º - São nulas de pleno direito quaisquer disposições que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Gama-DF, 30 de março de 1989.

Rev. José Maria Ribeiro-Pastor
(DAR-NCz\$69,96)

PROJETO BANDEIRANTE

EXTRATO DO ESTATUTO

O Projeto Bandeirante, entidade sem fins lucrativos, fundada em 08 de agosto de 1988, com sede à Av. Central, 1605-C/1- Núcleo Bandeirante- Brasília-DF, visa lutar pela melhoria das condições de vida da comunidade carente, principalmente nos campos de habitação e da saúde. De duração indeterminada, podendo firmar convênios com entidades análogas no País e no exterior. Nenhum cargo na entidade será remunerado. O presidente responde ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pela entidade. Na dissolução, por decisão de 2/3 dos sócios seu patrimônio se reverterá a uma entidade congênere registrada no C.N.S.S. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade. Alteração dos Estatutos só por decisão de 2/3 dos sócios, convocados para esse fim. A estrutura é a seguinte: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Conselho Fiscal de tres (03) membros, eleitos para um mandato de tres (03) anos. Sidnei Ribeiro- Presidente. BSB, 06/ abril 1988.

(DAR-NCz\$27,03)

ESCRITURA DE RE-RATIFICAÇÃO DE OUTRA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E GENIVAL ALVES DA SILVA E SUA MULHER, COM A INTERVENIÊN

CIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JULHO DE 1986, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos esta Escritura de Re-ratificação de outra de Desapropriação Amigável virem que, aos 06 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove (1989) em Brasília - Distrito Federal, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DESAPROPRIANTE, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por FRANCISCO JOSÉ FREIRE, brasileiro, separado, advogado, residente e domiciliado na SQS 103, Bloco "H", Apartamento 402, nesta Capital, na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal - Substituto, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo 020.000.588/86 e, como OUTORGANTE EXPROPRIADO, GENIVAL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, CIC. nº 150.354.171-15, residente e domiciliado na QNN - 20 - Conjunto "I" - Casa 29, Ceilândia-DF, e sua mulher MARIA DAS NEVES LOURENÇO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente no mesmo endereço, além de FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, zelador, CI. 020.260-SEP-DF, CIC. nº 046.849.901-68, residente e domiciliado nesta Capital que assinou esta escritura a rogo de Genival Alves da Silva, por ser este analfabeto; compareceu, também, a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, neste ato representada por seu Presidente ÁTILA FERREIRA PAES LEME, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI. nº 356.335-SEP-DF, CIC. 140.417.906-20, residente e domiciliado no SHIN - QI-04, Conjunto 02, Casa 01, Brasília, Distrito Federal, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fê. E, perante as mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES DESAPROPRIADOS me foi dito: I) Que são legítimos possuidores do imóvel denominado casa 29, Conjunto "I", QNN - 20, Taguatinga, Distrito Federal, sendo a área construída de 45,47m², medindo o lote a área total de 144,00m², e demais características constantes da Escritura de Desapropriação Amigável, registrada no Livro 01 fls.057/060 da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e, que serão, esta re-ratificação e aquela escritura ora re-ratificada, levadas a registro no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, do que dou fê; II) Que na referida escritura de desapropriação deixou de constar o nome e a qualificação da pessoa que assinara a rogo do OUTORGANTE DESAPROPRIADO; III) Que, em face dessa falta, resolveram as partes, unanimemente, fazer a presente re-ratificação para que conste no preâmbulo da Escritura original, em seguida a qualificação dos OUTORGANTES DESAPROPRIADOS o seguinte: "e FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS, casado, zelador, CI. nº 020.260-SEP-DF, CIC. nº 046.849.901-68, residente e domiciliado nesta Capital, que assinou a rogo do OUTORGANTE DESAPROPRIADO Genival Alves da Silva, por este ser analfabeto"; IV) Que as partes retificam assim a Escritura original e ratificam todos os demais termos e condições dela. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas.

PELO OUTORGANTE EXPROPRIANTE (as.) FRANCISCO JOSÉ FREIRE

PELO OUTORGANTE EXPROPRIADO (as.) GENIVAL ALVES DA SILVA

(as.) MARIA DAS NEVES L. DA SILVA

(as.) FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS

PELA SHIS (as.) ÁTILA FERREIRA PAES LEME

(as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS (as.) ANA MARIA CAVALCANTE MOTA

a tudo presentes, do que dou fê, e, por mim Carvalho Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

ep/

CERTIDÃO

Certifico que a presente copia confere com o original e foi lavrada no Livro de Registro de Contratos e Convênios, fls. 233/235, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 06/04/89

Carvalho
Ilneides Soares de Carvalho
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª. SPR/DAA
Chefe

TERMO PADRÃO

01 CONTRATO Nº 13/89 DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS/unitários diretos.

DER-DF

CONTRATANTES		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF				
02		CONPERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA				
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	
	113001548/88		29.03.89		38 DIAS	
				06	VALOR (R\$)	
					39.579,68	
07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS						
1. Os serviços a serem executados consistem de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e obras complementares, na via de acesso aos conjuntos 02 e 04 da Quadra 05, do Setor de Mansões Park Way, numa extensão aproximada de 900m, sob o regime de empreitada mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários da NOVACAP e Preços Unitários Diretos.						
2. Os serviços acima descritos serão executados com desconto de 20,1% (vinte inteiros e um décimo por cento) sobre a Tabela de Preços da NOVACAP, aprovada em janeiro de 89.						
3. Os preços unitários constantes do Convite nº 07/89, serão executados com acréscimo de 7% (sete por cento).						
4. Responsáveis Técnicos: Eng.ºs DANILAO LAURO BOTELHO e JAIR VITOR BEIRO.						
5. Fica designado Executor do presente Contrato o 3º Distrito Rodoviário do DER-DF.						
6. Os preços propostos para execução dos serviços objeto deste Contrato não serão reajustados.						
08	VALOR POR EXTENSO (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E SESENTA E OITO CENTAVOS).				09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DER-DF	
11	PROJETO/ATIVIDADE: Convênio 063/88-SP/INT/COV/IT/HE - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.			
12	ELEMENTO DE DESPESA		13 FONTE DE RECURSOS	
14		15		18
011/89		39.579,68		MÓDALIDADE DE LICITAÇÃO
				CONVITE Nº 007/89.
16	17		19	
			CAUÇÃO INICIAL	
			REFORÇO DE CAUÇÃO	
			20	
			21	
			22	
			23	
			24	
			25	
			26	
			27	
			28	
			29	
			30	
			31	
			32	
			33	
			34	
			35	
			36	
			37	
			38	
			39	
			40	
			41	
			42	
			43	
			44	
			45	
			46	
			47	
			48	
			49	
			50	
			51	
			52	
			53	
			54	
			55	
			56	
			57	
			58	
			59	
			60	
			61	
			62	
			63	
			64	
			65	
			66	
			67	
			68	
			69	
			70	
			71	
			72	
			73	
			74	
			75	
			76	
			77	
			78	
			79	
			80	
			81	
			82	
			83	
			84	
			85	
			86	
			87	
			88	
			89	
			90	
			91	
			92	
			93	
			94	
			95	
			96	
			97	
			98	
			99	
			100	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

PELO DER-DF 21 Eng.º NEWTON DE CASTRO
Diretor Geral do DER-DF

PELA EMPREITEIRA 22 Eng.º FRANCO LAURO BOTELHO

TESTEMUNHAS

01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONTRATO Nº 035/88

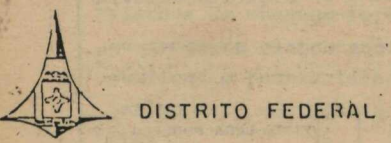
CONTRATANTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF
03 ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO 113001234/88 DATA ASSINATURA 31.04.89 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 133 DIAS VALOR Cr\$
08 ALTERAÇÃO
1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 38 (trinta e oito) dias, partir de 15.03.89.
09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11 PROJETO / ATIVIDADE
12 ELEMENTO DE DESPESA 13 FONTE DE RECURSOS
NOTA DE EMPENHO
14 NÚMERO VALOR Cr\$ 15 VALOR Cr\$ 16 NÚMERO VALOR Cr\$ 17 VALOR Cr\$
18 NÚMERO VALOR Cr\$ 19 VALOR Cr\$ 20 NÚMERO VALOR Cr\$ 21 VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 PELO DER-DF
Engº NEWTON DE CASTRO
Diretor Geral do DER - DF
23 PELA EMPREITEIRA
P.P. RUBENS ZEPÉRINO DO AMARAL
TESTEMUNHAS
24 Maria do Carmo S. Chaves 25 Maria das Dores C. Pereira



REGISTRADO SOB O Nº. 2 333
DF. 20 / 02 / 89
FSS-DF

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/89

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DO TRABALHO
02 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO 101.000.076/89 DATA ASSINATURA 20.02.89 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.89 VALOR Cr\$ 6.955,00
07 OBJETIVO GERAL: O objetivo geral do presente Convênio é o de estabelecer um plano de cooperação técnica, administrativa e financeira, entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Trabalho (Stb), e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (FSSDF), visando execução de atividade-fim da Stb, bem como aquelas resultantes das obrigações assumidas no Convênio SINE/DF/MTB.
OBJETIVO ESPECÍFICO: I) À Stb compete repassar à FSSDF os recursos orçamentários que lhe forem alocados para o projeto/atividade nº 2.147-Promoção do Trabalho.
II) À FSSDF compete responsabilizar-se pela:
a) contratação de serviços e aquisição de bens necessários para o funcionamento do SINE e a operação, manutenção do Seguro-Desemprego do Distrito Federal;
b) liberação de suprimentos destinados a Auxílio Social, na forma solicitada pela Stb através de suas coordenadorias;
c) Contratação de instrutores e serviços, bem como a aquisição de material de consumo para operação, manutenção de atividades fim da Secretaria do Trabalho.
08 VALOR POR EXTENSO
NCz\$ 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos)

Maria Victoria Moreira Caldas
Diretora de Assuntos Administrativos - 1º CPR-PRG

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DO TRABALHO
10 PROJETO / ATIVIDADE 2147 - PROMOÇÃO DO TRABALHO TAXA DE ADM.%
12 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 13 FONTE DE RECURSOS 00
NOTA DE EMPENHO
14 NÚMERO VALOR Cr\$ 15 VALOR Cr\$ 16 NÚMERO VALOR Cr\$ 17 VALOR Cr\$
18 NÚMERO VALOR Cr\$ 19 VALOR Cr\$ 20 NÚMERO VALOR Cr\$ 21 VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL Delegação de competência contida no Art. 15, Decreto 11.407,30,12.88
22 EDUARDO PINTO DA SILVA
SECRETÁRIO DO TRABALHO NO DF
23 2º CONVÊNIO
Autorização AD REFERENDUM do Conselho Deliberativo da Entidade
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
PRESIDENTE DA FSSDF
TESTEMUNHAS
24 Manoel de Jesus Monteiro 25 Euzébio da Silva
01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/89

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
PROCESSO 00030.002.724/89 DATA ASSINATURA 03.04.89 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.89 VALOR Cr\$ 50.000,00
07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
1. Por este instrumento, o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, incumba a NOVACAP da execução dos Serviços de Conservação e Manutenção do Sistema de Drenagem no Distrito Federal.
2. As obras ou serviços a serem realizados serão precedidos de Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras. Em nenhuma hipótese serão aceitos obras ou serviços executados sem a prévia emissão da Ordem de Serviço que os autorize.
3. Fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e obras designado EXECUTOR deste Convênio, o qual se incumbirá das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.
08 VALOR POR EXTENSO (Cinquenta mil cruzados novos)

Maria Victoria Moreira Caldas
Divisão de Assuntos Administrativos - 1º CPR-PRG

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
10 PROJETO / ATIVIDADE 2.160 - Conservação e Manutenção do Sistema de Drenagem no Distrito Federal TAXA DE ADM.% 10%
12 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - 84 13 FONTE DE RECURSOS 00 - Ordinário
NOTA DE EMPENHO
14 NÚMERO VALOR Cr\$ 15 VALOR Cr\$ 16 NÚMERO VALOR Cr\$ 17 VALOR Cr\$
18 NÚMERO VALOR Cr\$ 19 VALOR Cr\$ 20 NÚMERO VALOR Cr\$ 21 VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
22 WANDERLEY VAZ DE SILVA
Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 11.407, de 30.12.88.
23 2º CONVÊNIO
GENÉSIO ANACÉTO TOLENTINO STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.363a. Sessão, realizada em 30.03.89.
TESTEMUNHAS
24 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 25 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO
01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/89

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
PROCESSO 101.000.417/89 DATA ASSINATURA 27/03/89 VIGÊNCIA ATÉ 30.06.89 VALOR Cr\$ 20.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a prestação, pela segunda, de serviços de fornecimento de mão-de-obra, transporte, equipamentos para remoção de moradores da favela da "Boca da Mata" para assentamento em lotes semi-urbanizados de Samambaia - DF. X X ..

08 VALOR POR EXTENSO (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

10 PROJETO/ATIVIDADE 2.119 - Promoção da Ação Comunitária

11 TAXA DE ADM.% 10%

12 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2

13 FONTE DE RECURSOS 00- GDF

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
14 662/89	20.000,00	16	
18		20	
		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22 DISTRITO FEDERAL JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
Aprovação conf. Resolução Adm. nº 007/89 de 10/03/89

23 2º CONVENIENTE GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.359a. Sessão, realizada em 09.03.89

24 TESTEMUNHAS ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/88

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL SVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO 00111.001.078/88

05 DATA ASSINATURA 31.03.89

06 VIGÊNCIA ATÉ 30.06.89

07 VALOR Cr\$ X

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar prazo até 30.06.89, ao Convênio nº 052/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com a intervenção da TERRACAP, objetivando a execução das Obras e Serviços de Infra-Estrutura básica no Núcleo Samambaia.

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11 PROJETO/ATIVIDADE

12 TAXA DE ADM.%

13 ELEMENTO DE DESPESA

14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15		17	
19		21	
		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Del. competência Art. 15, Decreto 11.407, 30.12.88

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Autorização dada pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP em suas 1192 e 1106ª Reun. de 10/03/16.03.89.

24 2º CONVENIENTE GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.362a. Sessão, realizada em 28.03.89.

25 TESTEMUNHAS ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 QUINTO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/88

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL SVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP

03 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF

04 PROCESSO 00111.001.422/88

05 DATA ASSINATURA 31.03.89

06 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.89

07 VALOR Cr\$ NCz\$ 500.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 1. Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), perfazendo o total global de NCz\$ 2.949.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos cruzados novos), ao Convênio nº 063/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, regulando a execução dos Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília, abrangendo, além do Plano Piloto, setores do DF.

2. A taxa de administração passa a ser de 5% (cinco por cento).

09 VALOR POR EXTENSO (Quinhentos mil cruzados novos)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

11 PROJETO/ATIVIDADE 5.109 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal

12 TAXA DE ADM.% 5%

13 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0

14 FONTE DE RECURSOS TERRACAP

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 344/89-TER	NCz\$ 500.000,00	17	
19		21	
		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Del. competência Art. 15, Decreto 11.407, 30.12.88

HUMBERTO LUDOVICO DE A. FILHO
Autorização dada pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP em suas 1192 e 1106ª Reun. de 10/03/16.03.89.

24 2º CONVENIENTE NEWTON DE CASTRO
Diretor-Geral do DER-DF

Autorizado pela Diretoria Consultiva em sua 445ª Reunião e Conselho Rodoviário em sua 977ª Reunião de 27/03 e 28/03/89.

25 TESTEMUNHAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

CONVENIO Nº 02 /89-FEDF

21 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

PARTES 21 DIGITALSYSTEM COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)

003628/85-FEDF

16.03.89

05 (cinco) anos

ESPÉCIE ESTÁGIO EM EMPRESAS LICITAÇÃO

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

0 objetivo deste convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 7.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. X X

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE

TAXA DE ADM.%

ELEMENTO DE DESPESA

FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
(I) MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA	(II) LUIZ GONÇALVES SIPAUBA
TESTEMUNHAS	
(I) Basílina Divina Pereira	Aguida Maria Vitor
APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1541, de 30.10.85, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF. PUBLICAÇÃO: FEDF DA. 001.1-1	
TERMO DE AJUSTES - TAJ CONVENIO Nº 03 /89-FEDF	
PARTES (I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
(II) SUELY FAGUNDES JACOME BISPO SANTOS	
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)	
PROCESSO	DATA ASSINATURA
003628/85-FEDF	30.03.89
VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
05 (cinco) anos	
ESPECIE	LICITAÇÃO
ESTÁGIO EM EMPRESAS	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
O objetivo deste convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 7.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.	
VALOR POR EXTENSO	
DADOS SOBRE A DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	TAXA DE ADM. %
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
NOTA DE EMPENHO	
NÚMERO	VALOR Cr\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
(I) MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA	(II) DAVID BISPO SANTOS
TESTEMUNHAS	
Basilina Divina Pereira	Aguida Maria vitor
APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1541, de 30.10.85, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF. PUBLICAÇÃO: FEDF DA. 001.1-1	
TERMO DE AJUSTES - TAJ CONVENIO Nº 04 /89-FEDF	
PARTES (I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
(II) ASPROL - ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA PRÓLOGO	
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)	
PROCESSO	DATA ASSINATURA
003628/85-FEDF	30.03.89
VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
05 (cinco) anos	
ESPECIE	LICITAÇÃO
ESTÁGIO EM EMPRESAS	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
O objetivo deste convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 7.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.	
VALOR POR EXTENSO	
DADOS SOBRE A DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	TAXA DE ADM. %
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO	
NÚMERO	VALOR Cr\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
(I) MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA	(II) CLÁUDIO RODRIGUES
TESTEMUNHAS	
LEDA MARIA TAVARES PEREIRA	BASILINA DIVINA PEREIRA
APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1541, de 30.10.85, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF. PUBLICAÇÃO: FEDF DA. 001.1-1	
TERMO DE AJUSTES - TAJ CONVENIO Nº 05 /89-FEDF	
PARTES (I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
(II) POLITEC LTDA.	
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)	
PROCESSO	DATA ASSINATURA
003628/85-FEDF	03.04.89
VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
05 (cinco) anos	
ESPECIE	LICITAÇÃO
ESTÁGIO EM EMPRESAS	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
O objetivo deste convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 7.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.	
VALOR POR EXTENSO	
DADOS SOBRE A DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	TAXA DE ADM. %
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
NOTA DE EMPENHO	
NÚMERO	VALOR Cr\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
(I) MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA	(II) NEWTON CARLOS DE ALARCÃO
TESTEMUNHAS	
AGUIDA MARIA VITOR	BASILINA DIVINA PEREIRA
APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1541, de 30.10.85, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF. PUBLICAÇÃO: FEDF DA. 001.1-1	
TERMO DE AJUSTES - TAJ CONVENIO Nº 06 /89-FEDF	
PARTES (I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
(II) FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP	
PROCESSO	DATA ASSINATURA
082.003951/87-FEDF	29.03.89
VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
31.12.89	300,00
ESPECIE	LICITAÇÃO
Cooperação Mútua	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
Este Convênio tem como objeto a união de esforços entre a FEDF e a FUNAP, no sentido de desenvolver um Programa Educacional, destinado aos internos dos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal, da Secretaria de Segurança Pública do DF visando a sua reintegração na sociedade.	
VALOR POR EXTENSO	
TREZENTOS CRUZADOS NOVOS.	
DADOS SOBRE A DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	TAXA DE ADM. %
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL.	
PROJETO/ATIVIDADE	
2152 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNAP/DF.	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.1.3.1 - 01	009



NÚMERO	VALOR Cz\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cz\$
042/89	300,00			
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES				
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA Diretor-Executivo/FEDF		JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO Presidente da FUNAP/DF		
TESTEMUNHAS				
LÊDA MARIA TAVARES PEREIRA		ÁGUIDA MARIA VITOR		
PUBLIÇÃO: FEDF				

NÚMERO	VALOR Cz\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cz\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES				
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA		MAURÍCIO BASTOS TOSCANO		
TESTEMUNHAS				
LÊDA MARIA TAVARES PEREIRA		ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA		

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A TYPE-MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. (Processo nº 809/89).

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica à copiadora marca TRIUNFO-MINOLTA, modelo EP-300RE, série 1043619

VALOR DO CONTRATO: Estimado, no ano em curso, em NCZ\$ 350,00, a ser pago em parcelas mensais de NCZ\$ 37,49. Reajuste de preços mediante critérios a serem estabelecidos pelo Governo Federal. As despesas correm à conta do elemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E EN CARGOS, NE estimativa nº 246/89.

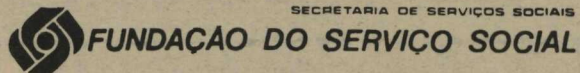
VIGÊNCIA: 1º de abril a 31 de dezembro de 1989.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, caput, do Decreto nº 10.996/88.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 1989.

REPRESENTANTES DAS PARTES: Frederico Augusto Bastos, Presidente do TCDF e Wilton Vasconcelos de Castro, Gerente Administrativo da TYPE.

TESTEMUNHAS: Maria Isabel Portela Santos e Maria do Socorro dos Santos.



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 01/89

PROCESSO: 101.002.212/88
 PARTES: FSSDF X COMITÊ BRASÍLIA-DF NO PROGRAMA BOM MENINO
 OBJETO: CEDER AO CESSIONÁRIO (COMITÊ) PELA CEDENTE (FSSDF) O MATERIAL RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO, DESTINADO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMITÊ BRASÍLIA-DF DO PROGRAMA DO BOM MENINO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA CESSÃO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.
 ASSINATURA: 29/03/89
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/89
 FORO: BRASÍLIA-DF
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Administração de Bens e Recursos
 Manoel de Queiroz Monteiro
 Chefe

EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/89-PRÓ-MEMÓRIA

PROCESSO: 101.003.139/84
 PARTES: FSSDF X FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA
 OBJETO: TEM POR OBJETIVO A CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA E A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO PROPORCIONAR A MENORES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO MENOR CARENTE-PAMC, APRENDIZAGEM NAS UNIDADES E SUBUNIDADES, EM ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO COLABORANDO, ASSIM, COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS MENORES E SUA INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE.

VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS NOVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DA. 001 1-1

TERMO DE AJUSTES - TAJ Convênio Nº 35 / 88 FEF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

PARTES: SOCIEDADE ISRAELITA BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E TRABALHO - ORT

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$
082.004616/87	27.12.88	02 (dois) anos	

ESPECIE: Implantação de Cursos de Qualificação Profissional LICITAÇÃO

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Constitui objeto deste Convênio, a conjugação de esforços para capacitar pessoal da FEDF para a execução de tarefas de planejamento, produção e implantação de Cursos de Qualificação Profissional para adolescentes e adultos, através da metodologia de ensino semi-indireto, utilizada pela ORT, no programa Sistema Aberto de Educação à Distância - SAED.

Esta capacitação, far-se-á através de Treinamento em serviço, com a produção de um Curso de Qualificação Profissional pela equipe técnica da FEDF, supervisionada pela equipe da ORT.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TAXA DE ADM. %
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

NÚMERO	VALOR Cz\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cz\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES				
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA Diretora-Executiva da FEDF		HUGO MALAJOVICH Diretor-Executivo ORT		
TESTEMUNHAS				
LÊDA MARIA TAVARES PEREIRA		ÁGUIDA MARIA VITOR		
PUBLIÇÃO: FEDF				

TERMO DE AJUSTES - TAJ TERMO DE COOPERAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

PARTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$
082.009551/88	23.02.89	03 (três) anos	

ESPECIE: Programas Sala de Leitura LICITAÇÃO

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O presente instrumento tem por objetivo a implantação e o funcionamento do Programa de Salas de Leitura nas escolas da Rede Oficial de Ensino. xxxxxxx

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TAXA DE ADM. %
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO: 00011 DE 13.02.89
 PI: 4431010480000
 PT: 084802120080000 NO VALOR DE NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS)
 ASSINATURA: 09.03.89
 VIGÊNCIA: 09.03.89 A 09.03.90
 FORO: BRASÍLIA-DF
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Cont. e Convênios
 Manoel de Queiroz Monteiro
 Chef.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 23/89

PROCESSO: 101.002.820/88
 PARTES: FSSDF X COMITÊ BRASÍLIA-DF DO PROGRAMA BOM MENINO
 OBJETO: A COLABORAÇÃO MÚTUA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO MENOR ASSISTIDO, NO ÂMBITO DO DF.
 ASSINATURA: 29/03/89
 VIGÊNCIA: ATÉ 29/03/91
 FORO: BRASÍLIA-DF
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Cont. e Convênios
 Manoel de Queiroz Monteiro
 Chef.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/89

PROCESSO: 101.002.878/88
 PARTES: FSSDF X INSTITUTO DOM ORIONE
 OBJETO: O ATENDIMENTO PELO 2º CONVENIENTE DE 30 (TRINTA) MENORES EXCEPCIONAIS, EM SITUAÇÃO IRREGULAR, DO SEXO MASCULINO, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 12 (DOZE) ANOS, PODENDO PERMANECER ATÉ OS 18 (DEZOITO) ANOS, EM REGIME DE INTERNATO ESPECIALIZADO, VISANDO ASSEGURAR-LHES EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DA MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO-MMDPJU, DA FSSDF.
 VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS NOVOS, E CINQUENTA CENTAVOS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 00-GDF
 ATIVIDADE: 2.110-MMDPJU
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
 NOTA DE EMPENHO: 0484/89
 LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL ART. 30, "CAPUT" DO DECRETO Nº 10 996 DE 26.01.88
 ASSINATURA: 01.03.89
 VIGÊNCIA: 01.03.89 A 30.04.89
 FORO: BRASÍLIA-DF
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Cont. e Convênios
 Manoel de Queiroz Monteiro
 Chef.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/89

PROCESSO: 101.002.879/88
 PARTES: FSSF X INSTITUTO DOM ORIONE
 OBJETO: O ATENDIMENTO PELO 2º CONVENIENTE DE 50 (CINQUENTA) MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, SEXO MASCULINO, NA FAIXA ETÁRIA DE 07 (SETE) A 12 (DOZE) ANOS, PODENDO PERMANECER ATÉ OS 18 (DEZOITO) ANOS EM REGIME DE INTERNATO COMUM, VISANDO ASSEGURAR-LHES EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, ATIVIDADE QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DA MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO-MMDPJU DA FSSDF
 VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 862,50 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS, E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 00-GDF
 ATIVIDADE: 2.110-MMDPJU
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
 NOTA DE EMPENHO: 0485/89
 LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL ART. 30, "CAPUT" DO DECRETO Nº 10 966 DE 26.01.88
 ASSINATURA: 01.03.89
 VIGÊNCIA: 01.03.89 A 30.04.89
 FORO: BRASÍLIA-DF
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Cont. e Convênios
 Manoel de Queiroz Monteiro
 Chef.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/89

PROCESSO: 101.002.875/88
 PARTES: FSSDF X ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE BRASÍLIA-LAR DE CRIANÇAS BETEL
 OBJETO: O ATENDIMENTO PELO 2º CONVENIENTE DE 65 (SESENTA E CINCO) MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 07 (SETE) A 18 (DEZOITO) ANOS, PODENDO PERMANECER ATÉ SEU DESLIGAMENTO PELO CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM-CRT, EM REGIME DE INTERNATO, VISANDO ASSEGURAR-LHES EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, ATIVIDADE QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DA MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO-MMDPJU, DA FSSDF.
 VALOR: NCZ\$ 1.121,25 (HUM MIL, CENTO E VINTE E UM CRUZADOS NOVOS, E VINTE CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 00-GDF
 ATIVIDADE: 2.110-MMDPJU
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 NOTA DE EMPENHO: Nº 0483/89
 LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL ART. 30 "CAPUT" DO DECRETO Nº 10996 DE 26.01.88
 ASSINATURA: 01.03.89
 VIGÊNCIA: 01.03.89 A 30.04.89
 FORO: BRASÍLIA-DF
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Cont. e Convênios
 Manoel de Queiroz Monteiro
 Chef.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/89

PROCESSO: 101.000.137/89
 PARTES: FSSDF X AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO
 OBJETO: O ATENDIMENTO PELO 2º CONVENIENTE DE 200 (DUZENTOS) MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, SEXO MASCULINO, NA FAIXA ETÁRIA DE 11 (ONZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, EM REGIME DE SEME-INTERNATO, VISANDO ASSEGURAR-LHES OPORTUNIDADE DE AUTO PROMOÇÃO DE CURSOS PRÉ-PROFIS SIONALIZANTES.
 VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 4.425,98 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE CINCO CRUZADOS NOVOS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 00-GDF
 ATIVIDADE: 2.118-PAMC
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
 NOTA DE EMPENHO: 488/89
 LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL ART. 30, "CAPUT" DO DECRETO Nº 10 996 DE 26.01.88
 ASSINATURA: 09.03.89
 VIGÊNCIA: 09.03.89 A 31.12.89
 FORO: BRASÍLIA-DF
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Cont. e Convênios
 Manoel de Queiroz Monteiro
 Chef.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/89

PROCESSO: 101.002.861/89
 PARTES: FSSDF X GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA-CAMEGE

Brasília, 07 de abril de 1989

SUPLEMENTO

OBJETO: O ATENDIMENTO PELO 2º CONVENIENTE, DE 40 (QUARENTA) MENORES CARENTES DE AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS, EM REGIME DE CRECHE SEMANAL, VISANDO ASSEGURAR-LHES EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CUJA ATIVIDADE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DA PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES-PAMC, DA FSSDF.

VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA CRUZADOS NOVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 00-GDF
ATIVIDADE: 2.118-PAMC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
NOTA DE EMPENHO: 498/89
LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL ART. 30, "CAPUT" DO DECRETO Nº 10 996 DE 26.01.88
ASSINATURA: 09.03.89
VIGÊNCIA: 09.03.89 A 30.04.89
FORO: BRASÍLIA-DF
PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 181-X - Coordenação de Contr. e Convênios

Manoel de Quadros Monteiro
 Chefe

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/89

PROCESSO: 101.000.110/89
PARTES: FSSDF X CENTRO ESPÍRITA "ADOLFO BEZERRA DE MENEZES"
OBJETO: O ATENDIMENTO PELO 2º CONVENIENTE DE 50 (CINQUENTA) VAGAS/DIA, PARA MIGRANTE E POPULAÇÃO CARENTE DO DF ACIMA DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM REGIME DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, ASSEGURANDO-LHES OPORTUNIDADE DE AUTO-PROMOÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 5.305,10 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZADOS NOVOS, E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 00-GDF
ATIVIDADE: 2.119-PAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
NOTA DE EMPENHO: 0490/89
LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL ART. 30, "CAPUT" DO DECRETO Nº 10996 DE 26.01.88
ASSINATURA: 09.03.89
VIGÊNCIA: 09.03.89 A 31.12.89
FORO: BRASÍLIA-DF
PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 181-X - Coordenação de Contr. e Convênios

Manoel de Quadros Monteiro
 Chefe

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/89

PROCESSO: 101.000.138/89
PARTES: FSSDF X ASSOCIAÇÃO BRASILENSE EVANGÉLICA ASSISTENCIAL-ABEA
OBJETO: O ATENDIMENTO PELO 2º CONVENIENTE A 20 (VINTE) VAGAS/DIA PARA MENORES CARENTES DE AMBOS OS SEXOS NA FAIXA ETÁRIA DE 03 (TRÊS) A 06 (SEIS) ANOS, EM REGIME DE SEMI-INTERNATO, VISANDO ASSEGURAR-LHES EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CUJA ATIVIDADE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DA PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES-PAMC, DA FSSDF.

VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 255,00 (DEZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 00-GDF
ATIVIDADE: 2.118-PAMC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
NOTA DE EMPENHO: 0478/89
LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL ART. 30, "CAPUT" DO DECRETO Nº 10996 DE 26.01.88
ASSINATURA: 08.03.89
VIGÊNCIA: 08.03.89 A 30.04.89
FORO: BRASÍLIA-DF
PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 181-X - Coordenação de Contr. e Convênios

Manoel de Quadros Monteiro
 Chefe

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/89

PROCESSO: 101.002.855/88
PARTES: FSSDF X ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA-GUARDINHA
OBJETO: TEM POR OBJETIVO O ATENDIMENTO PELO 2º CONVENIENTE DE 200 (DUZENTOS) MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, SEXO MASCULINO, NA FAIXA ETÁRIA DE 13 (TREZE) A 15 (QUINZE) ANOS, EM REGIME DE SEMI-INTERNATO, VISANDO ASSEGURAR-LHES OPORTUNIDADE DE AUTO-PROMOÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS PRÉ-PROFISSIONALIZANTES.

VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 4.425,98 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE CINCO CRUZADOS NOVOS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 00-GDF

ATIVIDADE: 2.118-PAMC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
NOTA DE EMPENHO: 486/89
LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL ART. 30, "CAPUT" DO DECRETO Nº 10 996 DE 21.01.88
ASSINATURA: 09.03.89
VIGÊNCIA: 09.03.89 A 31.12.89
FORO: BRASÍLIA-DF
PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 181-X - Coordenação de Contr. e Convênios

Manoel de Quadros Monteiro
 Chefe

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/89

PROCESSO: 101.000.155/89
PARTES: FSSDF X OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA
OBJETO: A ADMINISTRAÇÃO DO CIAM/BRAZLÂNDIA SOB A RESPONSABILIDADE EXECUTIVA DO 2º CONVENIENTE E SUPERVISÃO TÉCNICA DA FSSDF PELO ATENDIMENTO A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS/DIA PARA MENORES CARENTES DE AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) MESES A 06 (SEIS) ANOS, EM REGIME DE SEMI INTERNATO, VISANDO ASSEGURAR-LHES EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA CUJA ATIVIDADE, CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DA PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES PAMC DA FSSDF.

VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 3.187,50 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE CRUZADOS NOVOS, E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 00-GDF
ATIVIDADE: 2.118-PAMC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-SUBVENÇÕES SOCIAIS
NOTA DE EMPENHO: 487/89
LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL, ART. 30 "CAPUT" DO DECRETO Nº 10 996 DE 26.01.88
ASSINATURA: 09.03.89
VIGÊNCIA: 09.03.89 A 30.04.89
FORO: BRASÍLIA-DF
PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 181-X - Coordenação de Contr. e Convênios



SERPRO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Sede
 SGAN - Quadra 601 MÓDULO V
 70830 Brasília DF
 Brasil

Telefone 216-2611
 Telegrama SERPROCENRO
 Telex 061-1940
 CGC 33.683.111/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato que entre si fazem o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO e a GERDAU SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, conforme abaixo:

MODALIDADE: Concorrência
NÚMERO: 001/89
OBJETO: contratação para execução dos serviços de transcrição de dados de documentos RAIS Normal e Prê-Emitida.

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: 2300 31320000 80301 806160

NOTA DE EMPENHO No.: 89NE01929.

DATA ASSINATURA: 09.03.1989.

VIGÊNCIA: Até 12.05.89

VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 5.034.634,25 (Cinco milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro cruzados novos e vinte e cinco centavos).

No. DO CONTRATO: RG-CJ/DP-16156.

Brasília, 29 de março de 1989

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE REPASSE DE SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO-CORES.



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 09/89

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A FIRMA FIANÇA IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aditar em prazo e valor, o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/89, datado de 25.02.88, que tem como objeto a execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção do Edifício Sede, incluindo áreas periféricas, situado no SAI/NORTE, Bloco "F", Garagem da Companhia situada no SGO e a área compreendida entre as passagens subterrâneas que ligam os Setores Comercial e Bancário Sul "Galeria dos Estados", inclusive jardins adjacentes.

VALOR: NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 34-Serviços de Limpeza, conforme Nota de Empenho nº 318/89, de 10.03.89.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 1989

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
JOÃO DA CRUZ PIMENTA
ALÍRIO MACEDO

P/CONTRATADA: LUIZ VICENTE ARAÚJO

TESTEMUNHAS: EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/89-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a VS - ESCALA PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais, inclusive estudos, planejamento, criação, produção e distribuição para veiculação. VALOR: ESTIMATIVO MENSAL DE NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ.: 2.044 - Assistência Médico Hospitalar Regional de Brasília. Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Subelemento 05 - Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoções. N. E. Nº 0602/89. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1989. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/88, realizada pela Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 1989. PELA FUNDAÇÃO: MILTON MENEZES DA COSTA NETO. PELA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA.

TESTEMUNHAS:

ViSTO

REGINA CELIA B. L. CALBEIROS
Seção de Contratos e Convênios-FHDF
Chefe

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONVÊNIO S/N. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Auxílio financeiro por parte da Fundação Banco do Brasil destinado a complementar os recursos necessários ao desenvolvimento do trabalho "aquisição de aparelhos médicos para o Hospital Regional da Asa Norte" da FHDF. VALOR: CZ\$ 104.197.827,00 (cento e quatro milhões, cento e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e sete cruzados). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 1989. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 1988. PELA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL: JOSÉ MURILO COSTA CARVALHO. PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO D.F.: VALTENO ALVES RIBEIRO.

TESTEMUNHAS:

ViSTO,

REGINA CELIA B. L. CALBEIROS
Seção de Contratos e Convênios-FHDF
Chefe

Extrato de Contrato nos termos do Artigo 82 do Decreto 10.996

1 - Contrato nº 002/89-SJ/TCB, 2 - TCB x MICROMAQ Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda, 3 Processo nº 095.002741/88, 4 - Licitação / Convite nº 267/88-CPL/TCB, 5 - 29 de março de 1989, 6 - 01 (um) ano a partir de 29/03/89, 7 - NCZ\$ 646,53 (estimativa) em 4 parcelas reatáveis com base no Decreto 11.374 de 21/dezembro/1988, 8 - Manutenção corretiva e preventiva de máquinas diversas, 9 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, 10- 31.32.14 Reparo e conservação de Bens móveis em geral, 11- Próprio, 12 NEP Estimativa nº 0159/89 valor NCZ\$ 502,00.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : contrato nº 704/89.

PARTES: Comapnhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e Companhia Urbanizada da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

OBJETO: Serviços Gerais de Processamento de dados e Consultoria Técnica.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 1989.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Valor: NCZ\$ 560.546,78

Classificação : 3.1.3.2 - 36 - Conforme destaque de verba nº 218/89. de 23.02.89

Data de Empenho: 02 de fevereiro de 1989:



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.

CONTRATADA: F.K. Equipamentos para Escritório Ltda.

CONTRATO: DIREC/DESEG-89/020

LICITAÇÃO: Carta-Convite nº DESEG/DIMAT-89/011

VIGÊNCIA: 12.03.1990

ASSINATURA: 13.03.1989

VALOR GLOBAL: NCz\$ 837,26

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.

CONTRATADA: TERMOESTE Engenharia e Instalações Ltda.

CONTRATO: I Termo Aditivo ao Contrato URUAQU-88/002

ASSINATURA: 01.02.89

VIGÊNCIA: 31.01.90

VALOR GLOBAL: NCz\$ 745,20

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.

CONTRATADA: Confederal Brasília - Comércio e Indústria Ltda.

CONTRATO: V Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESAD-85/014

ASSINATURA: 15.03.89

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.

CONTRATADA: Confederal Brasília - Comércio e Indústria Ltda.

CONTRATO: V Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESAD-85/013

ASSINATURA: 15.03.89

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : SANTA BÁRBARA - ENGENHARIA S/A.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : TERMO DE ADITAMENTO Nº "F"-508/87, PARA REFORMA GERAL DE TODO O BLOCO DE EMERGÊNCIA, BLOCO DE LIGAÇÃO E RADIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA - DF.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA : A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "A ADMINISTRAÇÃO por este ato e Instrumento se obriga e se compromete a executar para a NOVACAP, sob o regime de ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, obras de reforma do 3º e 4º andares e as instalações indispensáveis ao funcionamento destes andares do Bloco de Emergência e mais, exclusivamente, os serviços de demolição necessários à execução da reforma do 2º andar, térreo e subsolo do mesmo Bloco de Emergência do Hospital de Base de Brasília - Distrito Federal."

DATA DA

ASSINATURA : 30 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : GLAUCO DE ALMEIDA LEITE
PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA

CONTRATADA : SEMACON-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : TERMO DE ADITAMENTO Nº "A"-550/88, PARA EXECUÇÃO DE UM POSTO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, CASTELO D'ÁGUA E POÇO PROFUNDO, NO LADO DIREITO DA RODOVIA BR-040 KM 2,6.

VALOR : NCz\$ -x-

RECURSOS : -x-

PRAZO : 20 (vinte) dias úteis, com início em 23.03.89 perfazendo um total de 108 (cento e oito) dias úteis.

DATA DA

ASSINATURA : 22 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : SÉRGIO VIEIRA RAMOS
PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA : EME - ELETRO MECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : TERMO DE ADITAMENTO Nº "A"-552/88, OBJETIVANDO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÕES EM ESTRUTURA METÁLICA, NA CIDADES DE BELÉM E SÃO LUIZ.

VALOR : NCz\$ -x-

RECURSOS : -x-

PRAZO : Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias úteis, perfazendo um total 137 (cento e trinta e sete) dias úteis.

DATA DA

ASSINATURA : 22 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : LENORMAND EUGÊNIO DA SILVA
PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA : ORGANIZAÇÃO FLORESTA-DEDETIZAÇÃO E REFORMAS LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : CONTRATO DE EMPREITADA Nº 502/89, PARA REFORMAS DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 LOCALIZADO NO GAMA-DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ 136.250,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzados novos)

RECURSOS : Convênio nº 001/89-FEDF

PRAZO : 60 (sessenta) dias corridos

DATA DA

ASSINATURA : 03 de Abril de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : MELANIO SOARES RIBEIRO NETO
PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA

CONTRATADA : GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : CONTRATO DE EMPREITADA Nº 508/89, PARA REFORMA DOS BLOCOS 1,2,4, LABORATÓRIOS, PILL, PÁTIO COBERTO, PASSARELA E TROCA DAS COBERTURAS DE TODOS OS BLOCOS POR UMA ÚNICA COBERTURA EM DUAS ÁGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR-CASEB, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ 196.610,28 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e dez cruzados novos e vinte e oito centavos)

RECURSOS : Convênio nº 001/89-FEDF

PRAZO : 70 (setenta) dias corridos.

DATA DA

ASSINATURA : 05 de Abril de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : JOSÉ ANTONIO GOULART
PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA

CONTRATADA : EMECON - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : CONTRATO DE EMPREITADA Nº 509/89, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO, RECUPERAÇÃO DOS DEMAIS BLOCOS DA ESCOLA CLASSE Nº 02 DO GAMA - DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ 317.216,25 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis cruzados novos e vinte e cinco centavos)

RECURSOS : Convênio nº 001/89-FEDF.

PRAZO : 80 (oitenta) dias corridos

DATA DA

ASSINATURA : 30 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : ADVANI PEREIRA DE FREITAS
PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1986/89

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA E A FIRMA COLMAR -ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092-000791/89-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : CVO-001/89-CAESB

DATA DA ASSINATURA : 04 DE ABRIL DE 1989.

OBJETO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS CIDADES SATÉLITES DO GAMA, EVENTUALMENTE DE TAGUATINGA, CEILÂNDIA E SAMAMBAIA, NO DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCZ\$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS)

FONTE DE RECURSOS : OS RECURSO FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

DOTAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA ATIVIDADE 6012 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DF-CÓD. 12.211.300.203 .

PRAZO : 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS APÓS A EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1922/88.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA LAMAR-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

NÚMERO DO PROCESSO : 92-001227/89 -CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) E CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA).

VALOR : FICA ACRESCIDA AO VALOR CONSTANTE DA CLÁUSULA TERCEIRA ÍTEM 3.2 A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 4.800,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS).

PRAZO : O PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO PARA O DIA 09.05.89

VIGÊNCIA : O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO PARA O DIA 09.06.89.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/89-DETRAN-DF
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO : Nº 001/88-DETRAN-DF

PROCESSO : 0055.003239/87

PARTES : CONTRATANTE - DETRAN-DF
CONTRATADA - FIANÇA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO : COMPLEMENTAR RECURSOS.

VALOR : NCZ\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZADOS), CORRENDO DESPESA POR CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.2/29-AT.2.063-FT.020 NE-043/89-SE.

VIGÊNCIA : 31.12.89

MOD. Nº LIC. : TP Nº 016/87-CPL.

DATA : 12.01.89

ASSINATURA : PELO DETRAN SEU DIRETOR GERAL DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU ADMINISTRADOR ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO. (DAR-23,85)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/89 - DFS/DpFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal,

no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866 de 21 de março de 1975 e Artigo 66 item IX do Decreto nº 8.386 de 09 de janeiro de 1985, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS e DROGARIAS DO PLANO PILOTO, que é a seguinte ESCALA DE PLANTÃO para o período de 01.04.89 a 31.03.90, observando o horário de funcionamento abaixo especificado.

1 - As FARMÁCIAS E DROGARIAS relacionadas nos grupos I, III, V, VI e VII da ASA SUL e I e III da ASA NORTE iniciarão o plantão às 8:00 horas do sábado, terminando às 8:00 do sábado seguinte nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos grupos II e IV da ASA SUL e II e IV da ASA NORTE obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As FARMÁCIAS e DROGARIAS relacionadas no grupo plantão Especial obedecerão os horários de funcionamento dos locais onde estão localizadas.

Os estabelecimentos situados no Lago Norte, Lago Sul e Estação Rodoferroviária, funcionarão todos os dias das 8:00 às 22:00 horas (exceto os já relacionados em outros grupos).

3 - As FARMÁCIAS e DROGARIAS constantes no Grupo Plantão Permanente ficarão abertas as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF., 27 de março de 1989.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

ASA SUL

GRUPO I

DROGARIA SANTA MARTA	CLS 307 - B1.D - Lj. 39
DROGARIA SANTA MÔNICA	CLS 109 - B1.C - Lj. 16
DROGARIA 205 SUL	CLS 205 - B1.C - Lj. 35
DROGARIA VISIÃO	CLS 102 - B1.C - Lj. 09

GRUPO II

DROGARIA SANTA INÉS	CLS 411 - B1.B - Lj. 20
DROGARIA DROGAR RÁPIDA	CLS 413 - B1.B - Lj. 12
DROGARIA BARRETO	CRS 508 - B1.B - Lj. 59
DROGARIA DROGALAR	CLS 105 - B1.A - Lj. 10
DROGARIA SANTO AMARO	CLS 116 - B1.C - Lj. 07
DROGARIA DROGALUZ	CLS 201 - B1.B - Lj. 37
DROGARIA UNAI	CLS 113 - B1.B - Lj. 16/17
DROGARIA ASA SUL	CLS 112 - B1.C - Lj. 09
DROGARIA SANTA MÔNICA	CLS 107 - B1.B - Lj. 39
DROGARIA SANTA ROSA	CLS 302 - B1.B - Lj. 10
DROGARIA LAFAYETTE	CLS 304 - B1.D - Lj. 16
DROGARIA SIMONE	CLS 311 - B1.D - Lj. 29/33
DROGARIA SHALON	CLS 414 - B1.A - Lj. 33
DROGARIA TRIÂNGULO	CRS 506 - B1.A - Lj. 33
DROGARIA 513 SUL	CRS 513 - B1.B - Lj. 53
DROGARIA DROGAMINAS	CRS 510 - B1.C - Lj. 67
DROGARIA DO LAGO	QI 01 - B1.B - Lj. 10-L.SUL
DROGARIA DROGAZAN	CLS 314 - B1.A - Lj. 10
DROGARIA SÃO JOSÉ	CLS 102 - B1.C - Lj. 35
DROGARIA PLANALTO MATRIZ	CLS 102 - B1.B - Lj. 17

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

08/04 a 15/04	07/10 a 14/10
22/04 a 29/04	21/10 a 28/10
06/05 a 13/05	04/11 a 11/11
20/05 a 27/05	18/11 a 25/11
03/06 a 10/06	02/12 a 09/12
17/06 a 24/06	16/12 a 23/12
01/07 a 08/07	30/12/89 a 06/01/90
15/07 a 22/07	13/01 a 20/01
29/07 a 05/08	27/01 a 03/02
12/08 a 19/08	10/02 a 17/02
26/08 a 02/09	24/02 a 03/03
09/09 a 16/09	10/03 a 17/03
23/09 a 30/09	24/03 a 31/03

GRUPO III

DROGARIA CRISTINA	CLS 314 - B1.D - Lj. 34
DROGARIA SANTA MÔNICA	CLS 307 - B1.B - Lj. 11
DROGARIA SANTA MÔNICA	CLS 102 - B1.A - Lj. 07
DROGARIA 213 SUL	CLS 213 - B1.C - Lj. 35
DROGARIA 314 SUL	CLS 304 - B1.A - Lj. 22

GRUPO IV

DROGARIA UNIVERSAL	CLS 215 - B1.B - Lj. 18
DROGARIA NOVA CAPITAL	CLS 211 - B1.B - Lj. 09
DROGARIA DROGA NEVES	CLS 313 - B1.D - Lj. 05
DROGARIA UNICENTER	CLS 104 - B1.B - Lj. 25

Brasília, 07 de abril de 1989

SUPLEMENTO

DROGARIA SANTA MARINA	CLS 107 - B1.D - Lj. 16
DROGARIA PENINSULA SUL	QI 05 - B1.C - Lj. 10+L.911
DROGARIA SANTA MÔNICA	CLS 114 - B1.B - Lj. 11
DROGARIA DROGÃO 202	CLS 202 - B1.B - Lj. 12
DROGARIA 311 SUL	CLS 311 - B1.D - Lj. 05/09
DROGARIA CLARICE	CLS 415 - B1.C - Lj. 30
DROGARIA MINAS BRASÍLIA	CLS 512 - B1.B - Lj. 09/13
DROGARIA DROGAZAN	CLS 204 - B1.C - Lj. 16
DROGARIA UNIDROGAS	CLS 205 - B1.B - Lj. 03
DROGARIA SANTA MÔNICA	CRS 509 - B1.A - Lj. 43
DROGARIA AUGUSTA	CLS 408 - B1.A - Lj. 29
DROGARIA 110 SUL	CLS 110 - B1.B - Lj. 11
DROGARIA METRÓPOLE	CLS 102 - B1.B - Lj. 34
DROGARIA PLANALTO FILIAL	CLS 102 - B1.B - Lj. 25
DROGARIA NOVA DISTRITAL	CLS 102 - B1.C - Ljs.19/23

DROGARIA LUNA	GALERIA DOS ESTADOS - LJS.70/72
DROGARIA BRASÍLIA	Ed.VENANCIO 2000-1ºSub-Lj.04/05
DROGARIA 3000	Ed.VENANCIO 3000-0.06-B1.A-Lj.331
DROGARIA RÁDIO CENTER	Ed.BRASÍLIA RÁDIO CENTER Lj.40
DROGARIA DROGACENTRO	C.MÉDICO DE BSB-Cj.B-B1.05-Lj.11
DROGARIA SANTA MÔNICA	SHLS 716 -B1.H-Lj.4 C-C.Médico
DROGARIA DROGAZAN	MESANINO DO AEROPORTO BSB-LJ.21/22
DROGARIA DROGA FONE	SHIS-CL QI 09-B1.C-Ljs.24/40
DROGARIA DIPLOMATA	QI 13-B1.A-Lj.20 - LAGO SUL
DROGARIA LAGO NORTE	SHIN-QI 02-ÁREA ESPECIAL-Lj.08
DROGARIA LAGO NORTE II	QI 13-B1.B-Lj.22 - SHIN
DROGARIA PINGUIM	SUPERMERCADO CARREFOUR-Lj.P
DROGARIA JOY	ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA-LJ.33
DROGARIA SIA	SIA SUL - Q.04 - B1.D - Lj. 75
DROGARIA DO POVO	SCS- Ed.MARISTELA - Lj.01
DROGARIA AMÉRICA	SCS-Q.04 - B1.A - Lj.35
DROGARIA BRASIL CENTRAL	SHL/SUL-Q.716 - B1.F - Lj. 02
DROGARIA NATAL (PARKSHOPPING)	SAI-SUDOESTE-AI 6.580-VIA APIA Lj.21
DROGARIA NATAL (RODOVIÁRIA)	A/E da PLATAFORMA SUPERIOR DA RODOV.
DROGARIA SANTA MARTA	PLATAFORMA DA RODOVIÁRIA-nº 220

CALENÁRIO PARA OS GRUPOS III e IV

01/04 a 08/04	30/09 a 07/10
15/04 a 22/04	14/10 a 21/10
29/04 a 06/05	28/10 a 04/11
13/05 a 20/05	11/11 a 18/11
27/05 a 03/06	25/11 a 02/12
10/06 a 17/06	09/12 a 16/12
24/06 a 01/07	23/12 a 30/12
08/07 a 15/07	06/01/90 a 13/01/90
22/07 a 29/07	20/01 a 27/01
05/08 a 12/08	03/02 a 10/02
19/08 a 26/08	17/02 a 24/02
02/09 a 09/09	03/03 a 10/03
16/09 a 23/09	17/03 a 24/03

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

ASA NORTE

GRUPO V

DROGARIA SANTA MARTA CLS 302 - B1.B - Lj. 17

GRUPO VI

DROGARIA UNIFARMA CLS 302 - B1.C - Lj. 07

CALENÁRIO PARA OS GRUPOS V e VI

08/04 a 15/04	07/10 a 14/10
22/04 a 29/04	21/10 a 28/10
06/05 a 13/05	04/11 a 11/11
20/05 a 27/05	18/11 a 25/11
03/06 a 10/06	02/12 a 09/12
17/06 a 24/06	16/12 a 23/12
01/07 a 08/07	30/12/89 a 06/01/90
15/07 a 22/07	13/01 a 20/01
29/07 a 05/08	27/01 a 03/02
12/08 a 19/08	10/02 a 17/02
26/08 a 02/09	24/02 a 03/03
09/09 a 16/09	10/03 a 17/03
23/09 a 30/09	24/03 a 31/03

GRUPO VII

DROGARIA NATAL FILIAL CLS 302 - B1.D - Lj. 29

CALENÁRIO PARA O GRUPO VII

01/04 a 08/04	30/09 a 07/10
15/04 a 22/04	14/10 a 21/10
29/04 a 06/05	28/10 a 04/11
13/05 a 20/05	11/11 a 18/11
27/05 a 03/06	25/11 a 02/12
10/06 a 17/06	09/12 a 16/12
24/06 a 01/07	23/12 a 30/12
08/07 a 15/07	06/01/90 a 13/01/90
22/07 a 29/07	20/01 a 27/01
05/08 a 12/08	03/02 a 10/02
19/08 a 26/08	17/02 a 24/02
02/09 a 09/09	03/03 a 10/03
16/09 a 23/09	17/03 a 24/03

PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA DANIELA QI 15-B1.E - Lj.46-L.SUL
DROGARIA 209 SUL CLS 209 - B1.B - Lj. 33

PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA PORTO RICO CLN 307 - B1.D - Lj. 12

PLANTÃO ESPECIAL

DROGARIA NSA.SRA.DO LAGO SDS - Ed.CONIC - B1.A - Lj. 73
DROGARIA DROGASÍLIA CONJ.NACIONAL DE BRASÍLIA-LJ.13
DROGARIA CNB CONJ.NACIONAL DE BRASÍLIA LJ.100

GRUPO I

DROGARIA VISAFARMA	SCLRN 713 - B1.D - Lj. 19
DROGARIA NOVA AMÉRICA	CLN 402 - B1.B - Lj. 13
DROGARIA HELP	CLN 408 - B1.B - Lj. 20
DROGARIA 102 NORTE	CLN 102 - B1.D - Lj. 02

GRUPO II

DROGARIA DROGAJAR	CLN 302 - B1.B - Lj. 11
DROGARIA VENEZA	CLN 304 - B1.D - Lj. 15
DROGARIA FARMALÓCIA	CLN 308 - B1.C - Lj. 09
DROGARIA NOVA AMÉRICA	CLN 402 - B1.B - Lj. 13
DROGARIA DROGA CÉLIA	CLN 710 - B1.C - Lj. 11
DROGARIA BELÉM	CLN 104 - B1.B - Lj. 08
DROGARIA UBERABA	CLN 106 - B1.D - Lj.14
DROGARIA 203 NORTE	CLN 203 - B1.D - Lj. 07
DROGARIA 315 NORTE	CLN 315 - B1.A - Lj. 08
DROGARIA FARMA NORTE	CLRN 714- B1.G - Lj. 27
DROGARIA 115 NORTE	CLN 115 - B1.C - Lj. 15
DROGARIA NATAL.MATRIZ	CLRN 706- B1.E - Lj. 57
DROGARIA 207 NORTE	SCLN 207- B1.C-Lj. 12
DROGARIA NOVA	CLN 410 - B1.B - Lj. 07
DROGARIA GOYAZ	CLN 107 - B1.C - Lj. 15
DROGARIA ROSÁRIO	CLN 312 - B1.B - Lj. 23

CALENÁRIO PARA OS GRUPOS I e II

01/04 a 08/04	30/09 a 07/10
15/04 a 22/04	14/10 a 21/10
29/04 a 06/05	28/10 a 04/11
13/05 a 20/05	11/11 a 18/11
27/05 a 03/06	25/11 a 02/12
10/06 a 17/06	09/12 a 16/12
24/06 a 01/07	23/12 a 30/12
08/07 a 15/07	06/01/90 a 13/01/90
22/07 a 29/07	20/01 a 27/01
05/08 a 12/08	03/02 a 10/02
19/08 a 26/08	17/02 a 24/02
02/09 a 09/09	03/03 a 10/03
16/09 a 23/09	17/03 a 24/03

GRUPO III

DROGARIA 116 NORTE	CLN 116 - B1.C - Lj. 20
DROGARIA DROGA MÉDICA	CLN 108 - B1.D - Lj. 28
DROGARIA 708 NORTE	CLRN 708- B1.B - Lj. 07
DROGARIA S.O.S.	CLN 102 - B1.B - Lj. 02/06
DROGARIA 303 NORTE	CLN 303 - B1.E - Lj. 10

GRUPO IV

DROGARIA 312 NORTE	CLN 312 - B1.D - Lj. 13
DROGARIA RENATA	CLN 403 - B1.D - Lj. 13
DROGARIA ASA NORTE	CLN 215 - B1.A - Lj. 15
DROGARIA DROGA RICO	CLN 103 - B1.B - Lj. 38
DROGARIA COMETA	CLN 105 - B1.A - Lj. 06
DROGARIA LÍDER	CLN 204 - B1.A - Lj. 15
DROGARIA 304 NORTE	CLN 304 - B1.D - Lj. 07
DROGARIA 314 NORTE	CLN 314 - B1.A - Lj. 23
DROGARIA MACEDO	CLN 405 - B1.D - Lj. 27/31

DROGARIA MARTE
DROGARIA DROGA MARA
DROGARIA SANTA LUZIA
DROGARIA SÃO MARCOS
DROGARIA DROGA PATOS
DROGARIA DROGA LILIA

CLN 407 - B1.B - Lj. 07
CLN 209 - B1.B - Lj. 07
CLRN 703- B1.H - Lj. 57
CLRN 712/713-B1.A -Lj. 55
CLN 408 - B1.D - Lj. 08
SCLN 705- B1.A - Lj. 47

DROGARIA SANTA LÚCIA
DROGARIA DROGAFUJI II
DROGARIA CALAIS
DROGARIA SYRAGA
DROGARIA KIFATHA
DROGARIA YARA
DROGARIA KELLY
DROGARIA ALFA
DROGARIA DROGANANCIA

C. COM. TAGUACENTER Lj. 35
C-12 BL. L Lts. 01,07,08
QNE 16 Lt. 01 Ljs. 01/02
CSE 03 Lt. 07 Lj. 01
C-03 Lts. 01/02 Lj. 2-8
QHL 22 Conj. F Lj. 05
CSB 02 Lt. 05 Lj. 04
CHD 01 Lt. 01 Lj. 01
CNE 11 Lt. 14 Lj. 03

CALENDÁRIO PARA OS GRUPOS III e IV

08/04	a	15/04	07/10	a	14/10
22/04	a	29/04	21/10	a	28/10
06/05	a	13/05	04/11	a	11/11
20/05	a	27/05	18/11	a	25/11
03/06	a	10/06	02/12	a	09/12
17/06	a	24/06	16/12	a	23/12
01/07	a	08/07	30/12/89	a	06/01/90
15/07	a	22/07	13/01	a	20/01
29/07	a	05/08	27/01	a	03/02
12/08	a	19/08	10/02	a	17/02
26/08	a	02/09	24/02	a	03/03
09/09	a	16/09	10/03	a	17/03
23/09	a	30/09	24/03	a	31/03

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II - 08.04 a 15.04.89

08.04 a 15.04.89
22.04 a 29.04.89
06.05 a 13.05.89
20.05 a 27.05.89
03.06 a 10.06.89
17.06 a 24.06.89
01.07 a 08.07.89
15.07 a 22.07.89
29.07 a 05.08.89
12.08 a 19.08.89
26.08 a 02.09.89
09.09 a 16.09.89
23.09 a 30.09.89
07.10 a 14.10.89
21.10 a 28.10.89
04.11 a 11.11.89
18.11 a 25.11.89
02.12 a 09.12.89
16.12 a 23.12.89
30.12 a 06.01.90
13.01 a 20.01.90
27.01 a 03.02.90
10.02 a 17.02.90
24.02 a 03.03.90
10.03 a 17.03.90
24.03 a 31.03.90

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/89 - DFS/DpFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, do departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 59 e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866 de 21 de março de 1.975 e Artigo 66 item IX do Decreto nº 8.386 de 09 de janeiro de 1.985, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS e DROGARIAS de TAGUATINGA, que é a seguinte ESCALA DE PLANTÃO para o período de 01.04.89 a 31.03.90.

1 - As FARMÁCIAS e DROGARIAS relacionadas nos grupos I e III iniciarão o plantão às 8:00 horas de sábado, terminando às 8:00 horas de sábado do seguinte nas semanas em que estiverem escala para plantão. As relacionadas nos grupos II e IV obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que tiverem escaladas para o plantão.

2 - As FARMÁCIAS e DROGARIAS constantes no grupo Plantão Permanente ficarão abertas as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Brasília, 27 de março de 1.989

LUIZ HEDÉROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
DIRETOR

TAGUATINGA

GRUPO I

DROGARIA PERLA QMA 17 Lt. 01
DROGARIA TRIÂNGULO C-12 BL. N Lj. 19
DROGARIA FARMAX C-08 Lt. 15 Lj. 01
DROGARIA VANESSA EQNL 09/11 BL. A Lj. 04
DROGARIA VILA RICA CSO 01 Lt. 13 Lj. 01
DROGARIA ANA PAULA QNL 28 VIA 02 Lt. 32
DROGARIA TAGUASUL CSB 07 Lt. 05 Lj. 01
DROGARIA SANTA RITA DE CÁSSIA CSA 03 Lt. 09 Lj. 02
DROGARIA SÃO LUCAS CHC 03 Lt. 22 Lj. 02
DROGARIA GALENC CSE 01 Lt. 06 Lj. 01
DROGARIA L. NORTE EQNL 06/08 BL. C Lj. 22
DROGARIA M.S. DE FÁTIMA CHG 05 Lt. 01 Lj. 05
DROGARIA OLIFARNA CSO 03 Lt. 02

GRUPO II

DROGARIA METRELES CSF 03 Lt. 04 Lj. 01
DROGARIA NACIONAL C-09 Lt. 14 Lj. A
DROGARIA PIO XII CSC 03 Lt. 02 Lj. 02
DROGARIA DAS NAÇÕES CNF 02 Lt. 16 Lj. 01
DROGARIA MARQUEZA CHJ 01 Proj. B Lj. 08
DROGARIA MONTE REY EQNL 17/19 BL. A Lj. 05
FARMÁCIA AVENIDA II CSB 04 Lt. 01 Lj. 07
DROGARIA PONTE NOVA CHG 28 Lt. 01 Ljs. 04/05
DROGARIA SABRINA CHH 02 Lt. 03 Lj. 02
DROGARIA UNIVENSO C-02 Lt. 22 Lj. 01
DROGARIA SPALLA CHD 14 Lt. 04 Lj. 08
DROGARIA STAR EQNL 05/07 BL. B Lj. 05
DROGARIA DROGA NTL CNB 04 Lt. 01 Lj. 03

GRUPO III

DROGARIA DROGA LARA C-12 BL. N Lj. 22
DROGARIA DROGAFUJI I C-12 BL. A Ljs. 01/04
DROGARIA POPULAR EQNL 13/15 BL. B Lj. 01
DROGARIA SAMPA QHL 24 CONJ. F Lt. 13
DROGARIA VILA NATIAS CSO 04 Lt. 13
DROGARIA PRINCEZA EQNL 10/12 BL. B Lj. 05
DROGARIA SANTA MÔNICA CHG 01 Lt. 12 Ljs. 01/02

GRUPO IV

DROGARIA PENA CNC 02 Lt. 20 Lj. 01
DROGARIA CENTRO SUL CSC 02 Lt. 02 Lj. 02
DROGARIA DROGAVIDA CHA 03 Lt. 17 Lj. 03
DROGARIA AVENIDA I CSB 05 Lts. 01/02 Lj. 05
DROGARIA SANTA MARTA C-08 Lt. 06 Lj. 01
DROGARIA SÃO CARLOS QNL 16 VIA 02 Lt. 26
DROGARIA DROGANAX CNB 05 Lt. 01 Lj. 05
DROGARIA SÃO FRANCISCO CNB 04 Lt. 06 Lj. 04
DROGARIA ASTRO CNB 10 Lt. 01 Lj. 01
DROGARIA TOCANTINS CHF 02 Lt. 05 Lj. 01
DROGARIA PRINCEZA IZABEL QNE 16 Lt. 02 Lj. 01
DROGARIA ARAGUAIA CHG 06 Lt. 03 Lj. 02
DROGARIA VILA RICA EQNL 1/13 BL. B Lj. 05
DROGARIA SÃO COSME CSB 04 Lts 04/08 Lj. 01
DROGARIA TÂNARA CSO 05 Lt. 09 Ljs. 01/02
DROGARIA LUX CHH 01 Lt. 11 Lj. 01
DROGARIA MÔNICA EQNL 21/23 BL. B Lj. 03
DROGARIA SANTA MARTA C-12 BL. J Lt. 06 Lj. 01
DROGARIA 2000 CSA 02 Lt. 20 Lj. 01
DROGARIA DANÚBIA CHG 09 Lt. 05 Lj. 01
DROGARIA SÃO JOÃO CHD 03 Lt. 02 Lj. 04
DROGARIA SANTA MARTA CHG 02 Lts. 13/14 Lj. 01
DROGARIA SHIS SUL CSF 04 Lt. 03 Lj. 01
DROGARIA VIRGEN DA VITÓRIA QND 01 Lt. 01 Lj. 01
FARMÁCIA FARMACENTER C-03 Lt. 18 Lj. 02

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

01.04 a 08.04.89
15.04 a 22.04.89
29.04 a 06.05.89
13.05 a 20.05.89



27.05 a 03.06.89
10.06 a 17.06.89
24.06 a 01.07.89
08.07 a 15.07.89
22.07 a 29.07.89
05.08 a 12.08.89
19.08 a 26.08.89
02.09 a 09.09.89
16.09 a 23.09.89
30.09 a 07.10.89
14.10 a 21.10.89
28.10 a 04.11.89
11.11 a 18.11.89
25.11 a 02.12.89
09.12 a 16.12.89
23.12 a 30.12.89
06.01 a 13.01.90
20.01 a 27.01.90
03.02 a 10.02.90
17.02 a 24.02.90
03.03 a 10.03.90
17.03 a 24.03.90
31-03 a 08.04.90

DROGARIA DROGA LÚCIA EQNO 09/11 - B1.D - Lj. 05
DROGARIA KENIA EQNM 40/42 - B1.A - Lj. 03
DROGARIA DROGA POLCY QNO 18 - B1.A - Lt. 14
DROGARIA SELMA EQNM 24/26 - B1.A - Lj. 03
DROGARIA SANTA MARIA EQNP 17/19 - B1.A - Lj. 01
DROGARIA DROGA BRAS EQNN 21/23 - B1.A - Lj. 04
DROGARIA FERREIRA EQNM 08/10 - B1.C - Lj. 11
DROGARIA ISA EQNM 06/08 - B1.D - Lj. 01/02
DROGARIA JUNQUEIRA EQNN 22/24 - B1.A - Lj. 01
DROGARIA COFAN QNM 18 Cj.F - Lt.02 - Lj.02
DROGARIA NOVO MUNDO EQNM 36/38 - B1.A - Lj. 06
DROGARIA BRASILEIRA EQNM 21/23 - B1.A - Lj. 01
DROGARIA FARMADROGA CNM 02 - B1.A - Lj. 05
DROGARIA IMACULADA CONCEIÇÃO QNM 02 - Cj.D - Lt. 03 - Lj.01
DROGARIA P NORTE EQNP 17/13 - B1.D - Lj. 01
DROGARIA NIVIA EQNN 07/09 - B1.D - Lj. 05
DROGARIA SATELES EQNM 17/19 - B1.C - Lj. 01
DROGARIA SAN MARCO EQNP 16/20 - B1.G - Lj. 04
DROGARIA METROPOLITANA I EQNM 03/05 - B1.A - Lj. 06
DROGARIA SANTOS EQNM 20/22 - B1.G - Lj. 01
DROGARIA ICARO EQNM 04/06 - B1.A - Lj. 01
DROGARIA FORTALEZA QNO 17 - Conj. 01 - Lt. 01
DROGARIA DROGA LOPES QNO 19 - Conj. F - Lj. 04
DROGARIA DROGA O EQNO 03/05 - B1.D - Lj. 04

Brasília, 27 de março de 1989

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
DIRETOR

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/89 - DFS/DpFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866 de 21 de março de 1975 e Artigo 66 item IX, do Decreto nº 8.386 de 09 de janeiro de 1985, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS e DROGARIAS de CEILÂNDIA, que é a seguinte ESCALA DE PLANTÃO para o período de 01.04.89 a 31.03.90 observando o horário de funcionamento abaixo especificado.

As FARMÁCIAS e DROGARIAS relacionadas nos grupos I e III iniciarão o plantão às 8:00 horas do sábado, terminando às 8:00 horas do sábado seguinte nas semanas em que estiverem escaladas para o plantão.

As FARMÁCIAS e DROGARIAS relacionadas nos grupos II e IV iniciarão o plantão às 8:00 horas de sábado e terminarão às 22:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem escaladas para plantão.

As FARMÁCIAS e DROGARIAS constantes no grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF., 27 de março de 1989.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

CEILÂNDIA

GRUPO I

DROGARIA BESSA EQNM 07/09 - B1.A - Lj. 05
DROGARIA AMAZONAS EQNP 12/16 - B1.G - Lj.2/3
DROGARIA DROGAFÁCIL EQNP 11/15 - B1.F - Lj. 02

GRUPO II

DROGARIA DROGANÁLIA EQNP 28/32 - B1.F - Lj. 02
DROGARIA METROPOLITANA II EQNP 30/34 - B1.G - Lj. 05
DROGARIA PERLA QNM 17 - Conj.A - Lt.03 - Lj.01
DROGARIA IRACEMA EQNM 03/05 - B1.A - Lj. 03
DROGARIA DEL REI EQNM 02/04 - B1.F - Lj. 05

CALENÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

01/04 a 08/04	30/09 a 07/10
15/04 a 22/04	14/10 a 21/10
29/04 a 06/05	28/10 a 04/11
13/05 a 20/05	11/11 a 18/11
27/05 a 13/06	25/11 a 02/12
10/06 a 17/06	09/12 a 16/12
24/06 a 01/07	23/12 a 30/12
08/07 a 15/07	06/01/90 a 13/01/90
22/07 a 29/07	20/01 a 27/01
05/08 a 12/08	03/02 a 10/02
19/08 a 26/08	17/02 a 24/02
02/09 a 09/09	03/03 a 10/03
16/09 a 23/09	17/03 a 24/03

GRUPO III

DROGARIA REGINA EQNP 09/13 - B1.G - Lj. 02
DROGARIA REAL EQNP 10/14 - B1.F - Lj. 06
DROGARIA CAPITAL EQNN 20/22 - B1.A - Lj. 02

GRUPO IV

DROGARIA PROFARBIL EQNN 19/21 - B1.A - Lj. 03
DROGARIA CENTRAL CNM 02 - B1.A - Lj. 02
DROGARIA BIOFARMA EQNM 22/24 - B1.A - Lj. 05
DROGARIA VASCONCELOA EQNO 01/03 - B1.D - Lj. 06
DROGARIA MERCANTIL EQNO 11/13 - B1.D - Lj. 05
DROGARIA IDEAL EQNN 05/08 - B1.D - Lj. 04
DROGARIA SARA EQNM 06/08 - B1.F - Lj. 03
DROGARIA DO LAR EQNM 23/25 - B1.A - Lj. 02
DROGARIA OURO PRETO EQNP 13/17 - B1.B - Lj. 04
DROGARIA DROGA MARCO EQNP 28/32 - B1.G - Lj. 04
DROGARIA BONSUCESSO EQNM 38/40 - B1.D - Lj. 05
DROGARIA ITAPEMIRIM EQNN 01/03 - B1.A - Lj. 03
DROGARIA SANTA AMÉLIA QNM 02 - Cj.B - Lt.02-Lj.01
DROGARIA SAMIRA QNM 17 - Cj.D - Lt. 01
DROGARIA LISE EQNN 07/09 - B1.D - Lj. 06
DROGARIA NSA.SRA.DAS GRAÇAS EQNN 24/26 - B1.A - Lj. 03
DROGARIA ELDOORADO EQNM 19/21 - B1.A - Lj. 01/02
DROGARIA SANTA MARTA CNM 02 - B1. A - Lj. 10
DROGARIA CUMARÔ EQNN 34/36 - B1.D - Lj. 05
DROGARIA RIO QNM 17 - Cj.H - Lt.04 - Lj.03
DROGARIA CRISTO REDENTOR EQNM 18/20 - B1.A - Lj. 03
DROGARIA EMILIANA QNO 18 Conj.04 - Lt. 06
DROGARIA GISA EQNP 30/34 - B1.B - Lj. 03
DROGARIA FLÁVIA QNM 05 - Conj.B - Lj. 45
DROGARIA MILITIZE EQNM 17/19 - B1.D - Lj. 02
DROGARIA INTERNACIONAL QNM 21 - Conj.A - Lt.47 - Lj.01
DROGARIA PRADO QNM 17 - Conj.A - Lt.13 - Lj.01
DROGARIA PATOENSE QNO 18 - Cj.03 - Cs.14-Expansão

CALENÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

08/04 a 15/04	07/10 a 14/10
22/04 a 29/04	21/10 a 28/10
06/05 a 13/05	04/11 a 11/11
20/05 a 27/05	18/11 a 25/11
03/06 a 10/06	02/12 a 09/12
17/06 a 24/06	16/12 a 23/12
01/07 a 08/07	30/12/89 a 06/01/90
15/07 a 22/07	13/01 a 20/01
29/07 a 05/08	27/01 a 03/02
12/08 a 19/08	10/02 a 17/02
26/08 a 02/09	24/02 a 03/03

09/09 a 16/09 10/03 a 17/03
 23/09 a 30/09 24/03 a 31/03

PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA J.NAZARÉ EQNO 13/15 - B1.D - Lj. 01
 DROGARIA DROGA MED CNM 01 - B1.K - Lj. 07

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
 Divisão de Fiscalização de Saúde
 Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL nº 004/89 - DFS/DpFS/SES

O DIRETOR da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866 de 21 de março de 1.975 e Artigo 66 item IX do Decreto nº 8.386 de 09 de janeiro de 1.985, faz saber aos proprietários de FARMÁCIAS e DROGARIAS do GAMA, que é a seguinte ESCALA de PLANTÃO para o período de 01.04.89 a 31.03.90 observando o horário de funcionamento abaixo especificado.

1- As FARMÁCIAS e DROGARIAS relacionadas nos grupos I e III iniciarão o plantão às 8:00 horas de sábado, terminando às 8:00 horas de sábado seguinte nas semanas em que estiverem escala para plantão. As relacionadas nos grupos II e IV obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem escaladas para o plantão.

Brasília, 27 de março de 1.989

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
 Divisão de Fiscalização de Saúde
 DIRETOR

G A M A

GRUPO I

DROGARIA DROGAJATO MERCADO Nº 01 Lt. 69 S/Oeste
 DROGARIA GAMA 0.23 Lt. 07 Lj. 02 S/Leste
 DROGARIA GLOBO S/Central B1. 04 Ljs. 38/40
 DROGARIA SUL 0.05 Lt. 02 Lj. 8 S/Sul

GRUPO II

DROGARIA VÊNUS 0.11 Lt. 10 S/Leste
 DROGARIA UNIÃO 0.15 Lt. 15 S/Leste
 DROGARIA SANTA CECÍLIA 0.32 Lt. 09 S/Oeste
 DROGARIA PLAZA Praça 01 BL. A Lj. 07 S/Sul
 DROGARIA SÃO SEBASTIÃO 0.02 Lt. 02 Lj. 8 S/Sul
 DROGARIA DALLAS 0.40 Lt. 06 Lj. 8 S/Leste
 DROGARIA SANTA RITA 0.02 Lj. 11 S/Norte
 DROGARIA ESPÍRITO SANTO 0.06 Lt. 05 S/Oeste
 DROGARIA PRAINHA 0.36 Lt. 12 Lj. 01 S/Leste

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e III

08.04 a 15.04.89
 22.04 a 29.04.89
 06.05 a 13.05.89
 20.05 a 27.05.89
 03.06 a 10.06.89
 17.06 a 24.06.89
 01.07 a 08.07.89
 15.07 a 22.07.89
 29.07 a 19.08.89
 12.08 a 19.08.89
 26.08 a 02.09.89
 09.09 a 16.09.89
 23.09 a 30.09.89
 07.10 a 14.10.89

21.10 a 28.10.89
 04.11 a 11.11.89
 18.11 a 25.11.89
 02.12 a 09.12.89
 16.12 a 23.12.89
 30.12 a 06.01.90
 13.01 a 20.01.90
 27.01 a 03.02.90
 10.02 a 17.02.90
 24.02 a 03.03.90
 10.03 a 17.03.90

GRUPO III

DROGARIA REAL Mercado 01 Lt. 16 S/Leste
 DROGARIA XAVIER 0.31 Lt. 01 S/Oeste
 DROGARIA SANTA CRUZ 0.24 Lj. 04 S/Leste

GRUPO IV

DROGARIA ANAPOLINA 0.18 Lt. 16 S/Leste
 DROGARIA SÃO RAFAEL 0.09 Lt. 01 S/Oeste
 DROGARIA N.S. DA CONCEIÇÃO 0.23 Lt. 08 S/Oeste
 DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO 0.12 Lt.02 Lj. 01 S/Oeste
 DROGARIA UNIVERSO Praça 04 BL.B Lt.14 Lj.02 S/Sul
 DROGARIA VIVA 0.21 Lt. 01 S/Leste
 DROGARIA LESTE 0.36 Lt.14 S/Leste
 DROGARIA APARECIDA EQ.13/15 BL.C Lj.07 S/Sul
 DROGARIA CENTRAL 0.01 Lt.02 S/Sul

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS II e IV

01.04 a 08.04.89
 15.04 a 22.04.89
 29.04 a 05.05.89
 13.05 a 20.05.89
 27.05 a 03.06.89
 10.06 a 17.06.89
 24.06 a 01.07.89
 08.06 a 15.07.89
 22.06 a 29.07.89
 05.08 a 12.08.89
 19.08 a 26.08.89
 02.09 a 09.09.89
 16.09 a 23.09.89
 30.09 a 07.10.89
 14.10 a 21.10.89
 28.10 a 04.11.89
 11.11 a 18.11.89
 25.11 a 02.12.89
 09.12 a 16.12.89
 23.12 a 30.12.89
 06.01 a 13.01.90
 20.01 a 27.01.90
 03.02 a 10.02.90
 17.02 a 24.02.90
 03.03 a 10.03.90
 17.03 a 24.03.90

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
 Divisão de Fiscalização de Saúde
 DIRETOR

SECRETARIA DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 005/89 - DFS/DpFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866, de 21 de março de 1975, e artigo 66. item IX, do Decreto nº 8.386, de 09 de janeiro de 1985, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS e DROGARIAS do CRUZEIRO, que é a seguinte a ESCALA DE PLANTÃO para o período de 01/04/89 a 31.03.90, observando o horário de funcionamento abaixo especificado.

1 - As FARMÁCIAS e DROGARIAS relacionadas nos grupos I e II obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nos dias em que estiverem escaladas para plantão.

2 - As FARMÁCIAS e DROGARIAS constantes no grupo Plantão Permanente ficarão abertas as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

3 - As **FARMÁCIAS** e **DROGARIAS** constantes no grupo Plantão Especial obedecerão os horários de funcionamento dos locais onde estão localizadas.

Brasília-DF, 27 março de 1989.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

GRUPO I

DROGARIA BRASIL	SHCE/SUL - CL 303 - BL.A - LJ.03
DROGARIA POLLYANNA	SHCE/SUL - CL 1205 - BL.H - LJ.67
DROGARIA SYRA	SRE/SUL - CL 10 - BL.A - LJ.11
DROGARIA MINAS RIO	SHES/SUL - CL 1501 - BL.I - LJ.47
DROGARIA SANTA LÚCIA	SRE/SUL - CL - BL.D - LJ.07

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

01/04 a 08/04	05/08 a 12/08	09/12 a 16/12
15/04 a 22/04	19/08 a 26/08	23/12 a 30/12
29/04 a 06/05	02/09 a 09/09	06/01 a 13/01/90
13/05 a 20/05	16/09 a 23/09	20/01 a 27/01
27/05 a 03/06	30/09 a 07/10	03/02 a 10/02
10/06 a 17/06	14/10 a 21/10	17/02 a 24/02
24/06 a 01/07	28/10 a 04/11	03/03 a 10/03
08/07 a 15/07	11/11 a 18/11	17/03 a 24/03
22/07 a 29/07	25/11 a 02/12	

GRUPO II

DROGARIA CRUZEIRO	SHCE/SUL - CL 603 - BL.C - LJ.03
DROGARIA PATRÍCIA	SRE/SUL - BL.B - LJ.04
DROGARIA DROGATEL	HCE - Q.103 - BL.C - LJ.62
DROGARIA SANTA PAULA	SHCES Q.913 - COM.LOCAL - BL.I - LJ.56
DROGARIA DRUGSTORE	SRE/SUL - Q.10 - BL.A - LJ.66

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

08/04 a 15/04	12/08 a 19/08	16/12 a 23/12
22/04 a 29/04	26/08 a 02/09	30/12 a 06/01/90
06/05 a 13/05	09/09 a 16/09	13/01 a 20/01
20/05 a 27/05	23/09 a 30/09	27/01 a 03/02
03/06 a 10/06	07/10 a 14/10	10/02 a 17/02
17/06 a 24/06	21/10 a 28/10	24/02 a 03/03
01/07 a 08/07	04/11 a 11/11	10/03 a 17/03
15/07 a 22/07	18/11 a 25/11	24/03 a 31/03
29/07 a 05/08	02/12 a 09/12	

PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA H.F.A.	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA
DROGARIA SANTA GEMA	SRE/SUL - CL - BL.C - LJ.07

PLANTÃO ESPECIAL

DROGARIA OCTOFARMA	SHCS - COM.LOCAL - AOS - EA 04/05 - BL.B - LJ.60
--------------------	--

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 006/89 - DFS/DpFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866, de 21 de março de 1975, e artigo 66, item IX, do Decreto nº 8.836, de 09 de janeiro de 1985, faz saber aos senhores proprietários de **FARMÁCIAS** e **DROGARIAS** de **SOBRADINHO**, que é a seguinte a **ESCALA DE PLANTÃO** para o período de 01/04/89 a 31/03/90, observando o horário de funcionamento abaixo especificado.

1 - As **FARMÁCIAS** e **DROGARIAS** relacionadas nos grupos I e II obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nos dias em que estiverem escaladas para plantão.

2 - As **FARMÁCIAS** e **DROGARIAS** constantes no grupo Plantão Permanente ficarão abertas as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 27 de março de 1989.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

GRUPO I

DROGARIA SANTA MAURA	Q.08 - CL 18 - LT.12 - LJ.01
DROGARIA ROQUETE	SC. Q.08 - BL.20 - LT.01 - LJ.01
DROGARIA ISTO É	Q.06 - CL 01 - LJ.05
DROGARIA ACHEI	Q.CENTRAL - BL.12 - LT.01 - LJ.01
DROGARIA SANTA MARGARIDA	Q.CENTRAL - BL.13 - LT.02
DROGARIA CIDADE	Q.08 - CL 25 - LJ.04
DROGARIA DO POVO	Q.17 - CL 02 - LJ.05

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

01/04 a 08/04	05/08 a 12/08	09/12 a 16/12
15/04 a 22/04	19/08 a 26/08	23/12 a 30/12
29/04 a 06/05	02/09 a 09/09	06/01 a 13/01/90
13/05 a 20/05	16/09 a 23/09	20/01 a 27/01
27/05 a 03/06	30/09 a 07/10	03/02 a 10/02
10/06 a 17/06	14/10 a 21/10	17/02 a 24/02
24/06 a 01/07	28/10 a 04/11	03/03 a 10/03
08/07 a 15/07	11/11 a 18/11	17/03 a 24/03
22/07 a 29/07	25/11 a 02/12	

GRUPO II

DROGARIA ALTEROSA	Q.12 - CL 05 - LJ.01-A
DROGARIA FLÓRIDA	Q.08 - CL 16 - LJ.08
DROGARIA SERRANA	Q.08 - BL.20 - LT.05 - LJ.02/04
DROGARIA SOBRADINHO	Q.CENTRAL - BL.12 - LT.08 - LJ.02
DROGARIA FABIANA	Q.08 - BL.15 - LJ.08
DROGARIA SEIVA	Q.03 - CL.02 - LJ.01
DROGARIA AKI TEM	Q.CENTRAL - BL.09 - LT.01

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

08/04 a 15/04	12/08 a 19/08	16/12 a 23/12
22/04 a 29/04	26/08 a 02/09	30/12 a 06/01/90

06/05 a 13/05	09/09 a 16/09	13/01 a 20/01
20/05 a 27/05	23/09 a 30/09	27/01 a 03/02
03/06 a 10/06	07/10 a 14/10	10/02 a 17/02
17/06 a 24/06	21/10 a 28/10	24/02 a 03/03
01/07 a 08/07	04/11 a 11/11	10/03 a 17/03
15/07 a 22/07	18/11 a 25/11	24/03 a 31/03
29/07 a 05/08	02/12 a 09/12	

02/09 a 09/09	03/03 a 10/03
16/09 a 23/09	17/03 a 24/03

GRUPO III

DROGARIA SALVADOR	Q 02-Cj.C-Lt.40-CANDANGOLÂNDIA
DROGARIA MILÊNIO	QR.04-Cj.B-C/01-CANDANGOLÂNDIA
DROGARIA KEILA	Av.CENTRAL 600 - Lj. 63

GRUPO IV

DROGARIA DROGA NOSSA	Av.CENTRAL- B1.227 - Lj.01
DROGARIA RAMALHO	Av.CENTRAL- Lt.565 - Lj.01

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

08/04 a 15/04	07/10 a 14/10
22/04 a 29/04	21/10 a 28/10
06/05 a 13/05	04/11 a 11/11
20/05 a 27/05	18/11 a 25/11
03/06 a 10/06	02/12 a 09/12
17/06 a 24/06	16/12 a 23/12
01/07 a 08/07	30/12/89 a 06/01/90
15/07 a 22/07	13/01 a 20/01
29/07 a 05/08	27/01 a 03/02
12/08 a 19/08	10/02 a 17/02
26/08 a 02/09	24/02 a 03/03
09/09 a 16/09	10/03 a 17/03
23/09 a 30/09	24/03 a 31/03

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 008/89 - DFS/DpFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, do departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.806 de 21 de março de 1.975 e artigo 66 ítem IX do Decreto nº 8.386 de 09 de janeiro de 1.985, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS e DROGARIAS do SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA e ABASTECIMENTO, que é a seguinte ESCALA DE PLANTÃO para o período de 01.04.89 a 31.03.90. Observando o horário de funcionamento abaixo especificado.

1 - As FARMÁCIAS e DROGARIAS relacionadas nos grupos I e II obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas nos dias em que estiverem escaladas para plantão.

2 - As FARMÁCIAS e DROGARIAS constantes no grupo Plantão Permanente ficarão abertas as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Brasília, 27 de março de 1.989

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
DIRETOR

GRUPO I

DROGARIA MUNDIAL	QE-17 BLOCO "A" LOJA 28 - GUARÁ II
DROGARIA MELO	QI-18 BLOCO "A" LOJA 36 - GUARÁ I
DROGARIA RICARDO	QE-38 BLOCO "K" LOJA 06 - GUARÁ II
DROGARIA PARANÁ	QI-20 BLOCO "A" LOJA 16 - GUARÁ I
DROGARIA DROGANAR	QE-28 BLOCO "B" LOJA 19 - GUARÁ II
DROGARIA LEÃO	QE-34 BLOCO "B" LOJA 22 - GUARÁ II
DROGARIA NOVO HORIZONTE	QI-06 BLOCO "A" LOJA 02 - GUARÁ I
DROGARIA FERNANDA	QI-03 BLOCO "B" LOJA 11 - GUARÁ I
DROGARIA DROGUARÁ	QI-12 BLOCO "A" LOJA 04 - GUARÁ I
DROGARIA HORIZONTE	QE-26 BLOCO "A" LOJA 23 - GUARÁ II
DROGARIA SANTA IZABEL	QE-32 BLOCO "B" LOJA 07 - GUARÁ II
DROGARIA VIVIANC	QE-19 BLOCO "A" LOJA 39 - GUARÁ II

PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA RODOVIÁRIA	TERMINAL RODOVIÁRIO - LJ.05
DROGARIA LEAL	Q.08 - BL.20 - LT.03 - LJ.01

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 007/89 - DFS/DpFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866 de 21 de março de 1975 e Artigo 66 Ítem IX do Decreto nº 8.386 de 09 de janeiro de 1985, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS e DROGARIAS do NÚCLEO BANDEIRANTE, que é a seguinte ESCALA DE PLANTÃO para o período de 01.04.89 a 31.03.90, observando o horário de funcionamento abaixo especificado.

1 - As FARMÁCIAS e DROGARIAS relacionadas nos grupos I e III iniciarão o plantão às 8:00 horas do sábado, terminando às 8:00 horas do sábado seguinte nas semanas em que estiverem escaladas para plantão. As relacionadas nos grupos II e VI obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem escaladas para o plantão.

Brasília-DF., 27 de março de 1.989.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

GRUPO I

DROGARIA ESTILO	Q 03 - Conj.B - Lj.02-CANDANGOLÂNDIA
DROGARIA ANDRÉ	Av.CENTRAL-B1.1224/26-Lj.01

GRUPO II

DROGARIA CENTRAL	Av.CENTRAL - 354
DROGARIA BANDEIRANTE	Av.CENTRAL 518/680-Lj.662

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

01/04 a 08/04	30/09 a 07/10
15/04 a 22/04	14/10 a 21/10
29/04 a 06/05	28/10 a 04/11
13/05 a 20/05	11/11 a 18/11
27/05 a 30/06	25/11 a 02/12
10/06 a 17/06	09/12 a 16/12
24/06 a 01/07	23/12 a 30/12
08/07 a 15/07	06/01/90 a 13/01/90
22/07 a 29/07	20/01 a 27/01
05/08 a 12/08	03/02 a 10/02
19/08 a 26/08	17/02 a 24/02



CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I - 08.04 a 15.04.89

08.04 a 15.04.89
 22.04 a 29.04.89
 06.05 a 13.05.89
 20.05 a 27.05.89
 03.06 a 10.06.89
 17.06 a 24.06.89
 01.07 a 08.07.89
 15.07 a 22.07.89
 29.07 a 05.08.89
 12.08 a 19.08.89
 26.08 a 02.09.89
 09.09 a 16.09.89
 23.09 a 30.09.89
 07.10 a 14.10.89
 21.10 a 28.10.89
 04.11 a 11.11.89
 18.11 a 25.11.89
 02.12 a 09.12.89
 16.12 a 23.12.89
 30.12 a 06.01.90
 13.01 a 20.01.90
 27.01 a 03.02.90
 10.02 a 17.02.90
 24.02 a 03.03.90
 10.03 a 17.03.90
 24.03 a 31.03.90

GRUPO II

DROGARIA SÃO TIAGO
 DROGARIA BARRETO
 DROGARIA MINAS DROGA
 DROGARIA SAMARITANA
 DROGARIA DROGA TATI
 DROGARIA PROGRESSO
 DROGARIA DROGASANTA

Q1-06 BLOCO "B" LOJA 37 - GUARÁ I
 QE-07 MÓDULO "H" LOJAS 13/14 Gal.Karin
 QE-15 BLOCO "B" LOJA 07 - GUARÁ II
 QE-30 BLOCO "B" LOJA 07 - GUARÁ II
 EQ.31/33 ED. CONSEI LT. 05 LOJA 06
 Q1-10 BLOCO "A" LOJA 16 - GUARÁ I
 QE-28 BLOCO "B" LOJA 02 - GUARÁ II

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II - 01.04 a 08.04.89

01.04 a 08.04.89
 15.04 a 22.04.89
 29.04 a 06.05.89
 13.05 a 20.05.89
 27.05 a 03.06.89
 10.06 a 17.06.89
 24.06 a 01.07.89
 09.07 a 15.07.89
 22.07 a 29.07.89
 05.08 a 12.08.89
 19.08 a 26.08.89
 02.09 a 09.09.89
 15.09 a 23.09.89
 30.09 a 07.10.89
 14.10 a 21.10.89
 28.10 a 04.11.89
 11.11 a 18.11.89
 25.11 a 02.12.89
 09.12 a 16.12.89
 23.12 a 30.12.89
 06.01 a 13.01.89
 20.01 a 27.01.90
 03.02 a 10.02.90
 17.02 a 24.02.90
 03.03 a 10.03.90
 17.03 a 24.03.90

PLANTÃO PERMANENTE:

DROGARIA DROGA LENE
 DROGARIA PARANOÁ
 DROGARIA VIENNA

Q1-23 BLOCO "A" LOJA 26 - GUARÁ I
 Q1-11 BLOCO "A" LOJA 36 - GUARÁ I
 QE-34 BLOCO "A" LOJA 06 - GUARÁ II

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
 Divisão de Fiscalização de Saúde
 DIRETOR

SECRETARIA DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 009/89 - DFS/DpFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5º e

seus parágrafos, do Decreto nº 2.866, de 21 de março de 1975, e artigo 66, item IX, do Decreto nº 8.386, de 09 de janeiro de 1985, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS e DROGARIAS de BRAZILÂNDIA, que é a seguinte a ESCALA DE PLANTÃO para o período de 01/04/89 a 31/03/90, observando o horário de funcionamento abaixo especificado.

1 - As FARMACIAS e DROGARIAS relacionadas nos grupos I e III, iniciarão o plantão às 8:00 horas de sábado, terminando às 8:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem escaladas para plantão. As relacionadas nos grupos II e IV obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem escaladas para o plantão.

Brasília-DF, 27 março de 1989.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA

Divisão de Fiscalização de Saúde

Diretor

GRUPO I

DROGARIA SANTO ANGELO EQ 17/38 - BL.B - LJ.02

GRUPO II

DROGARIA DROGALÂNDIA Q.05 - BL.A - LT.01

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

01/04 a 08/04	05/08 a 12/08	09/12 a 16/12
15/04 a 22/04	19/08 a 26/08	23/12 a 30/12
29/04 a 06/05	02/09 a 09/09	06/01 a 13/01/90
13/05 a 20/05	16/09 a 23/09	20/01 a 27/01
27/05 a 03/06	30/09 a 07/10	03/02 a 10/02
10/06 a 17/06	14/10 a 21/10	17/02 a 24/02
24/06 a 01/07	28/10 a 04/11	03/03 a 10/03
08/07 a 15/07	11/11 a 18/11	17/03 a 24/03
22/07 a 29/07	25/11 a 02/12	

GRUPO III

DROGARIA SANTA GENOVEVA SCDN - BL.B - LJ.01

GRUPO IV

DROGARIA TRADICIONAL Q.19 - LT.01 - LJ.01 - S/TRADICIONAL

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

08/04 a 15/04	12/08 a 19/08	16/12 a 23/12
22/04 a 29/04	26/08 a 02/09	30/12 a 06/01/90
06/05 a 13/05	09/09 a 16/09	13/01 a 20/01
20/05 a 27/05	23/09 a 30/09	27/01 a 03/02
03/06 a 10/06	07/10 a 14/10	10/02 a 17/02
17/06 a 24/06	21/10 a 28/10	24/02 a 03/03
01/07 a 08/07	04/11 a 11/11	10/03 a 17/03
15/07 a 22/07	18/11 a 25/11	24/03 a 31/03
29/07 a 05/08	02/12 a 09/12	

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
 Divisão de Fiscalização de Saúde
 Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 010/89 - DFS/DpFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal,

no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866, de 21 de março de 1975, e artigo 66, item IX, do Decreto nº 8.386, de 09 de janeiro de 1985, faz saber aos senhores proprietários de **FARMÁCIAS** e **DROGARIAS** de **PLANALTIMA**, que é a seguinte a **ESCALA DE PLANTÃO** para o período de 01/04/89 a 31/03/90, observando o horário de funcionamento abaixo especificado.

1 - As **FARMÁCIAS** e **DROGARIAS** relacionadas nos grupos I e II, obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nos dias em que estiverem escaladas para plantão.

2 - As **FARMÁCIAS** e **DROGARIAS** constantes no grupo Plantão Permanente ficarão abertas as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

3 - As **FARMÁCIAS** e **DROGARIAS** relacionadas no grupo Plantão Especial obedecerão o horário de funcionamento do local onde estiverem localizadas.

Brasília-DF, março de 1989.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

GRUPO I

DROGARIA PLANALTIMA	AV. MARECHAL DEODORO - 896
DROGARIA ANANERI	Q.09 - LT.26 - LJ.C - AV. CONTORNO
DROGARIA CENTRAL	Q.11 - LT.04 - LJ.A
DROGARIA CARATINGA	Q.05 - CONJ.A - LT.40 - BURITIS
DROGARIA DROGAPLAN	Q.02 - CONJ.F - LT.40 - LJ.02
DROGARIA MENDONÇA	Q.02 - CONJ.E - LT.20 - LJ.01
DROGARIA PRINCIPAL	Q.03 - CONJ.I - LT.20 - LJ.D

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

08/04 a 15/04	12/08 a 19/08	16/12 a 23/12
22/04 a 29/04	26/08 a 02/09	30/12 a 06/01/90
06/05 a 13/05	09/09 a 16/09	13/01 a 20/01
20/05 a 27/05	23/09 a 30/09	27/01 a 03/02
03/06 a 10/06	07/10 a 14/10	10/02 a 17/02
17/06 a 24/06	21/10 a 28/10	24/02 a 03/03
01/07 a 08/07	04/11 a 11/11	10/03 a 17/03

15/07 a 22/07
29/07 a 05/08

18/11 a 25/11
02/12 a 09/12

24/03 a 31/03

GRUPO II

DROGARIA INDEPENDÊNCIA	AV. INDEPENDÊNCIA - SCCL - Q.01 - BL.B - LJ.01
DROGARIA VICENTINA	Q.11 - LT.02 - LJ.02 - VILA VICENTINA
DROGARIA GARDÊNIA	Q.03 - CONJ.B - LT.41
DROGARIA DROGAZELL	Q.05 - CONJ.A - LT.21 - LJ.01
DROGARIA MANHUAÇU	Q.01 - CONJ.J - LT.20
DROGARIA MENINO JESUS	Q.04 - CONJ.E - LT.40 - BURITIS
DROGARIA N. SENHORA DAS GRAÇAS	AV. GOIÁS - Q.55 - LT.469
DROGARIA SANTA MARIA	AV. MARECHAL DEODORO - Q.134 - LT.15 - LJ.B

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

01/04 a 08/04	05/08 a 12/08	09/12 a 16/12
15/04 a 22/04	19/08 a 26/08	23/12 a 30/12
29/04 a 06/05	02/09 a 09/09	06/01 a 13/01/90
13/05 a 20/05	16/09 a 23/09	20/01 a 27/01
27/05 a 03/06	30/09 a 07/10	03/02 a 10/02
10/06 a 17/06	14/10 a 21/10	17/02 a 24/02
24/06 a 01/07	28/10 a 04/11	03/03 a 10/03
08/07 a 15/07	11/11 a 18/11	17/03 a 24/03
22/07 a 29/07	25/11 a 02/12	

PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA DO JAIME	AV. SÃO PAULO - Q.35 - LT.25
DROGARIA E PERFUMARIA CENTRO	Q.04 - CONJ.H - LT.41
DROGARIA LVVIA	AV. INDEPENDÊNCIA - Q.02 - LT.05

PLANTÃO ESPECIAL

DROGARIA CRISTO SALVA	TERMINAL RODOVIÁRIO - LJ.09
-----------------------	-----------------------------

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Divisão de Fiscalização de Saúde
Diretor

